PIÊN
PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO

049/2023

Protocolo 2190/2023

Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

VOLUME II

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Exclusive Comércio

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76
RUA MATHIAS ALONSO, 505 - JD. NOVO OASIS
CEP 87043-590 - MARINGÁ/PR
E-MAIL: EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM

PROPOSTA

A empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA com sede à Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oasis na cidade de Maringá/PR, CNPJ 47.034.949/0001-76, IE nº 90 954018-61, propõe ao Município de Pien constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 49/2023, conforme segue:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA **47.034.949/0001-76** **80.674,51**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 113 **Total: 6.803,34**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRAESI Modelo: ALI-05

Descrição: Amassadeira Semi Rápida Basculante para produção de massas pesadas, (massas de pães, cucas, macarrão, pizzas ...)Cuba em Aço Inox, Batedores em Ferro Fundido, Corpo basculante para facilitar a retirada da massa, Carenagem em chapa de aço, Capacidade: 5 kg, Potência: 1/2 cv, Dimensões aproximadas (AxLxC): 62 x 42 x 41 cm, Voltagem: Bivolt.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.401,67 **Valor Unit.: 3.401,67** Total Item: 6.803,34

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 102 **Total: 20.071,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo: PAC9000TQ

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.007,15 **Valor Unit.: 2.007,15** Total Item: 20.071,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 102 **Total: 30.618,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TCL Modelo: TAC18CH

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 3.061,84 **Valor Unit.: 3.061,84** Total Item: 30.618,40

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 5.892,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VENTISOL Modelo: AH-02

Descrição: AQUECEDOR PORTÁTIL Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal. Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos: Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança, Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual de instruções.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 294,63 **Valor Unit.: 294,63** Total Item: 5.892,60

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 038 **Total: 732,45**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MONDIAL Modelo: B44W

Descrição: BATEDEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Potência de 400W, 3 velocidades + pulsar, tigela de 3,6 litros; botão ejetor e sistema exclusivo de fixação; batedores em aço cromado. Voltagem 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 146,49 **Valor Unit.: 146,49** Total Item: 732,45

Exclusive Comércio
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76
RUA MATHIAS ALONSO, 505 - JD. NOVO OASIS
CEP 87043-590 - MARINGÁ/PR
E-MAIL: EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 1.888,77**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MONDIAL Modelo: BP01P

Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL No mínimo 08 níveis de velocidade; ? Função pulsar; ? Botão eject; ? Tigela em aço inox com capacidade de 05 litros, ? Potência de no mínimo 700W? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Garantia mínima: 12 meses.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 629,59 **Valor Unit.: 629,59** Total Item: 1.888,77

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 4.553,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRITANIA Modelo: AQUA

Descrição: Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 455,33 **Valor Unit.: 455,33** Total Item: 4.553,30

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 127 **Total: 4.026,95**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IBBL Modelo: E-DUE

Descrição: Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado,Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 805,39 **Valor Unit.: 805,39** Total Item: 4.026,95

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 6.087,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IBBL Modelo: FR600

Descrição: BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO: DIMENSÕES E CAPACIDADE ? Altura máxima: 410 mm; ? Largura máxima: 315 mm; ? Profundidade máxima: 370 mm; ? Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS ? Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. ? Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. ? Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. ? Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. ? Câmara vertical de filtragem e purificação. ? Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. ? Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. ? Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. ? Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). ? Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. ? Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. ? Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. ? Gás refrigerante R600a ou R134a. ? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA ? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.521,80 **Valor Unit.: 1.521,80** Total Item: 6.087,20

Valor Total R$ 80.674,51 (oitenta mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

PROPONENTE:
Razão Social: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**
CNPJ N°: **47.034.949/0001-76** I.E. N°: **90544869-25**
Banco: **BRASIL** Agência: **7631-7** Conta Corrente: **875-3**
Endereço Completo: **RUA MATHIAS ALONSO, 505 JD. NOVO OASIS, MARINGÁ-PR**
E-Mail: EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM

Exclusive Comércio

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76
RUA MATHIAS ALONSO, 505 - JD. NOVO OASIS
CEP 87043-590 - MARINGÁ/PR
E-MAIL: EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **SUELI DE ASSIS** Cargo: **ADMINISTRADORA**
Cpf: **562.661.629-20** Rg: **10220114**
Endereço: **RUA MATHIAS ALONSO,505, JD. NOVO OASIS, MARINGÁ-PR**

O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
O prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.
Condições de pagamento: conforme edital.
Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.
Declaramos, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidasno Edital e seus anexos.
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

Maringá, 13 de Julho de 2023

SUELI DE ASSIS
Assinado de forma digital por SUELI DE ASSIS
Dados: 2023.07.12 16:46:06 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora
CPF 562.661.629-20
RG 10.220.114 SESP/PR

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/05/1959, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.220.114/SSP-SP**, e **CPF nº 562.661.629-20**, residente e domiciliada em **Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590,** resolve, da melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, de conformidade com a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará a denominação de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão **EXCLUSIVE COMÉRCIO**, como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede em **Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades na data do registro deste contrato social na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente no País e encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	VLR.CAPITAL
SUELI DE ASSIS	**20.000**	**100**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida individualmente, por prazo indeterminado, pela sócia **SUELI DE ASSIS**, dispensada de prestar caução, razão pela qual compete-lhe a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;
4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
4773-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros, a critério da sócia, poderão ser distribuídos mês a mês, total ou parcialmente, ou poderão ficar em reservas na sociedade para futura destinação.

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da única sócia, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

O presente instrumento foi lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presente, a qual se obriga fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 05 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
SUELI DE ASSIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56266162920	SUELI DE ASSIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 16:35 SOB Nº 41210852082.
PROTOCOLO: 224471813 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208649618. CNPJ DA SEDE: 47034949000176.
NIRE: 41210852082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.949/0001-76 MATRIZ		05/07/2022

NOME EMPRESARIAL
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXCLUSIVE COMERCIO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATHIAS ALONSO	505	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.043-590	JARDIM NOVO OÁSIS	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM	(44) 9139-3341/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023** às **09:39:27** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.949/0001-76 MATRIZ		05/07/2022

NOME EMPRESARIAL
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATHIAS ALONSO	505	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.043-590	JARDIM NOVO OÁSIS	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM	(44) 9139-3341/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023** às **09:39:27** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.034.949/0001-76
Certidão nº: 9095501/2023
Expedição: 02/03/2023, às 12:02:19
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.034.949/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 174717/2023

Certificamos, conforme requerido por **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **47.034.949/0001-76**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **47.034.949/0001-76**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **30/05/2023**

Válida até: **28/08/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **490D53FDA7D66EDF9821C4E57B249336**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.034.949/0001-76
Razão Social: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Endereço: RUA MATHIAS ALONSO 505 / JARDIM NOVO OASIS / MARINGA / PR / 87043-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502363139022240

Informação obtida em 05/07/2023 15:33:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:05 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2023.
Código de controle da certidão: **EF27.E372.4E44.4F80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202307051252370505435

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos, constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 5 de julho de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030359852-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.034.949/0001-76**
Nome: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO A CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMAE / PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de **IGUARAÇU**, Estado do **PARANÁ**, sito a **Rua Mathias Alonso**, n° **505**, Bairro **Novo Oasis**, inscrita no CNPJ sob nº **47.034.949/0001-76**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do **Pregão Nº 33/2022 – Contrato Nº 51/2022.**

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sarandi, PR, 23 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO ROBERTO LOPES
Data: 23/01/2023 15:55:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CLAUDIO ROBERTO LOPES
Técnico em Informática
CPF: 051024239-16

Exclusive Comércio

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76
RUA MATHIAS ALONSO, 505 - JD. NOVO OASIS
CEP 87043-590 - MARINGÁ/PR
E-MAIL: EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Exclusive Comercio LTDA, CNPJ Nº. 47.034.949/0001-76, sediada na Rua Mathias Alonso, 505, Jd. Novo Oasis em Maringá-PR, por intermédio do seu representante legal, Sueli de Assis, portadora do RG Nº 10.220.114 e do CPF Nº 562.661.629-20, **declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:**

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a proposta apresentada para participar deste Pregão, foi elaborada de maneiraindependente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio oupor qualquer pessoa;
A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

Exclusive Comércio

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76
RUA MATHIAS ALONSO, 505 - JD. NOVO OASIS
CEP 87043-590 - MARINGÁ/PR
E-MAIL: EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi,no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palmas antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal daempresaé a Sra Sueli de Assis, Portadora do RG sob nº 10.220.114 e CPF nº 562.661.629-20, cuja função/cargo é sócia-administradora, **responsável pela** assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futurareferente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: exclusivecomercio22@gmail.com
Telefone: (44) 99139-3341

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 13 de Julho de 2023.

SUELI DE ASSIS

Assinado de forma digital por SUELI DE ASSIS
Dados: 2023.07.12 10:50:27 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora

GO Atacadista

PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023

Para: MUNICIPIO DE PIEN
Data: 13/07/2023

GO ATACADISTA LTDA sediada à Avenida Seiscentos, n° S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Natacha Candido Tcholakian, CPF 055.411.699-50, RG: 2.954.075 SSP/SC.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócia Administradora, Sra. Natacha Candido Tcholakian, inscrita no CPF sob nº 055.411.699-50, portadora da Carteira de Identidade nº 2.954.075, SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP 88.103-400. -- Dados bancários: Banco Bradesco – Agência 2657 - C/c: 00017558 -- E-mail: licitacao.goatacadista@gmail.com - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99156-4246.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
				LOTE 2		
1	Ar Condicionado SPLIT 9.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	UNIDADE	10	VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCST9QFI-02I+LCST9QFE-02I	R$ 2.007,15 (dois mil, sete reais e quinze centavos)	R$ 20.071,50 (vinte mil, setenta e um reais e cinquenta centavos)
	VALOR TOTAL LOTE 2					R$ 20.071,50 (vinte mil, setenta e um reais e cinquenta centavos)
				LOTE 3		
1	Ar Condicionado SPLIT 18.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	UNIDADE	10	VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCS18QFI-02I+LCS18QFE-02I	R$ 3.061,84 (três mil, sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)	R$ 30.618,40 (trinta mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)
	VALOR TOTAL LOTE 3					R$ 30.618,40 (trinta mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)
	VALOR TOTAL					R$ 50.689,90 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

ATACADISTA

Natacha Tcholakian
Natacha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

GO Atacadista

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: até 20 (vinte) dias úteis.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital;
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;

GO ATACADISTA

Natacha Tcholakian

Natacha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

GO Atacadista

- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos

Natacha Tcholakian

Natacha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

GO Atacadista

fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.

Natacha Tcholakian

Natacha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

GO Atacadista

- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ATACADISTA

Natacha Tcholakian

Natacha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
GO ATACADISTA LTDA

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ao suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Serra/Es, para qualquer ação fundado neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra/ES, 15 de maio de 2023.

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05541169950	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2023 08:36 SOB Nº 20230771149.
PROTOCOLO: 230771149 DE 24/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308201560. CNPJ DA SEDE: 44060520000165.
NIRE: 32202836203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
GO ATACADISTA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE: GO ATACADISTA LTDA

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400; resolve alterar o contrato social nos seguintes termos:

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **GO ATACADISTA LTDA**, com sede em SERRA/ES, Av. Seiscentos , S/N, Quadra 10 – Modulo: 01 – Sala: 162 – Galpão: Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65; RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, resolve alterar o contrato social nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Da Sede
Neste ato a sociedade passará a ter o seguinte endereço como sede:
Av. Setencentos , S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414

Cláusula 2ª - Do Capital Social
Resolvem aumentar O capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 1 quotas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, fica assim distribuído à atual sócia quotista:

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	20.000,00	100,00
TOTAL:	1	20.000,00	100,00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: GO ATACADISTA LTDA

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de GO ATACADISTA LTDA, com sede em SERRA/ES, Av. Setencentos , S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32202836203 em 28/10/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **GO ATACADISTA LTDA**, e usará a expressão **GO ATACADISTA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av. Setencentos , S/N, Galpão 17 – Mod. 13 e 14 – Docas 30 a 37: Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE: GO ATACADISTA LTDA

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.
E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 4693-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 27/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)
Capital Social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divido em 1 quotas, no valor nominal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Nome do Sócio	Quantidade Quotas	Valor em R$	%
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN	1	20.000,00	100,00
TOTAL:	1	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pela sócia NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC
e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, ficar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **GO ATACADISTA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 28/10/2021, NIRE: 32202836203, CNPJ: 44.060.520/0001-65,** estabelecido(a) na AVENIDA SEISCENTOS, SN QUADRA10 MODULO 01 A SALA 162 GALPAOAZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - ES, CEP: 29161-399, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Serra - ES, 04/08/2022

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Simplifica ES*

GO Atacadista

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA:
Nome da Empresa: GO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 44.060.520/0001-65.
Inscrição Estadual: 083.830.57-0.
Inscrição Municipal: 4734708.
Endereço: Avenida Setecentos, SN, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Docas 30 a 37, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-414.
E-mail: licitacao.goatacadista@gmail.com.

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:
Nome Completo: Natacha Candido Tcholakian.
Endereço: Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto. 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP 88.103-400.
Função Junto à Empresa: Sócia Administradora.
Nº da Identidade: 2.954.075 SSP/SC.
CPF: 055.411.699-50.

3. DADOS BANCÁRIOS:
Banco Bradesco S.A – Agência 2657 - C/c: 00017558 – Chave Pix: 44.060.520/0001-65.

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Serra (ES), 11 de julho de 2023.

Natacha Tcholakian

Natacha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

GO Atacadista

DECLARAÇÕES

Para: MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023
Registro de preços de eletrodomésticos e eletrônicos.

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NQuadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Natacha Tcholakian

Natacha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

GO Atacadista

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Serra (ES), 13/07/2023.

ATACADISTA

Natacha Tcholakian

Natacha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.060.520/0001-65 MATRIZ		28/10/2021

NOME EMPRESARIAL
GO ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GO ATACADISTA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETECENTOS	SN	GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-414	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@GOATACADISTA.COM.BR	(49) 9129-1526

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **10:00:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	44.060.520/0001-65
NOME EMPRESARIAL:	GO ATACADISTA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2023 às 10:00 (data e hora de Brasília).

519

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.060.520/0001-65
Razão Social: GO ATACADISTA LTDA
Endereço: AV SEISCENTOS SN QUADRA 10 MODULO 01 A SALA 162 / TIMS / SERRA / ES / 29161-399

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070606142446897704

Informação obtida em 07/07/2023 10:09:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.060.520/0001-65
Certidão nº: 29216042/2023
Expedição: 22/06/2023, às 15:29:09
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.060.520/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
CPF: 055.411.699-50
Certidão n°: 29216130/2023
Expedição: 22/06/2023, às 15:29:28
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **055.411.699-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:48 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2023.
Código de controle da certidão: **A231.9AC1.48D2.320E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
CPF: 055.411.699-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:51 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2023.
Código de controle da certidão: **49DC.997F.14BB.59FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

524

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000664155

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 44.060.520/0001-65

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/06/2023**, válida até **27/09/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/06/2023.

Autenticação eletrônica: **000F.6738.4E50.7E2E**

525

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000664158

Identificação do Requerente: CPF Nº 055.411.699-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/06/2023**, válida até **27/09/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/06/2023.

Autenticação eletrônica: **0007.4238.4E50.7E57**

PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11690030/2023 Data Geração: **23/06/2023** Data Validade: 23/08/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
Crc	8478618
Contribuinte	GO ATACADISTA LTDA
CNPJ / CPF	44.060.520/0001-65
IE / RG	
Endereco	29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 23/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br
Número: 11690030/2023
Inscrição: 8478618

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 30/06/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	44.060.520/0001-65	**Inscrição Estadual:**	083.830.57-0
Razão Social :	GO ATACADISTA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA SETECENTOS		
Número:	S/N	**Complemento:**	GALPAO17 MOD13 14-DC 30 37
Bairro:	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29161414	**Telefone:**	(0049) 91291526

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COM ATAC DE MERCADORIAS EM GERAL S/ PREDOM DE ALIM OU DE INSUMOS AGROP
Data de Inicio de Atividade:	28/10/2021
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	28/10/2021
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 30/06/2023

VOLTAR

© Copyright 2003/2023 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N forneceu para a MUNICÍPIO DE JARI, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento: JARI

PREGAO ELETRÔNICO: 17/2022 CONTRATO: 46/2022			
QTD	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL
5	Empenho 3999/22	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO DE 9000 BTUS (SPLIT) 220 VOLTS - (Cód. 2-2-0003807) Marca: AGRATTO	N°03

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jari/RS, 19 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Data: 19/10/2022 15:08:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Osnei dos Santos Azeredo

529

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.060.520/0001-65**, com sede na AV SEISCENTOS, S/N - QUADRA10 MODULO 01 A SALA 162G, Bairro Terminal Intermodal Daserra, CEP 29161399, na cidade de Serra- ES, forneceu para o **Município de Bom Jesus do Araguaia/MT**, inscrito no **CNPJ nº 04.173.952/0001-68,** os itens abaixo indicados, referente ao pregão eletrônico 28/2022, Pedidos de compras 03022/22 000088/22 sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, preços, prazos e quantidades, para esta entidade, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bom Jesus do

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ONE TOP ACST9FR4-02 - 9KBTU AGRATTO	R$1.549,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ONE ACS18F-R4 18KBTU AGRATTO	R$2.471,00

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Bom Jesus do Araguaia/MT, aos 03 de março de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2023.03.03 15:23:36 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GO Atacadista

530

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023
Registro de preços de eletrodomésticos e eletrônicos.

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NQuadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no Artigo 4º, VII da Lei Federal Nº. 10.520/2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Serra (ES), 13/07/2023.

ATACADISTA

Natacha Tcholakian

Natacha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

GO Atacadista

531

Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE PIEN
PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023
Registro de preços de eletrodomésticos e eletrônicos.

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/NQuadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro depessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Serra (ES), 13/07/2023.

Natacha Tcholakian

Natacha Candido Tcholakian
Sócia Administradora

PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

l.j. mackert

PRAÇA SANTA CRUZ 1370 SÃO JORGE DO IVAI PR

CEP 87190000

CNPJ 12654502000115 ----- inscrição estadual 9065515196

FONE 44988378514

CONTA 21044-8 AGENCIA 718 BANCO 748 SICRED

MAIL le_mackert@hotmail.com

Representante

Leandro jefferson mackert rg 5726588-4 cpf 81392682953

 O prazo de validade da proposta de preços conforme edital , contados da data da abertura da licitação.

 Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

 Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

 Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

L J MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por L J MACKERT:12654502000115
Dados: 2023.06.28 15:20:36 -03'00'

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 05/07/2023 12:10:22

TOTAL DO PROCESSO: **85.415,00**

L J MACKERT **12.654.502/0001-15** **85.415,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 3.120,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EOS Max Pro Modelo: EOS Max Pro

Descrição: Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: minimo 20 L Voltagem de 127V/220V CONFORME DEMANDA.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 520,32 **Valor Unit.: 520,00** Total Item: 3.120,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 5.880,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ventisol Modelo: ventisol

Descrição: AQUECEDOR PORTÁTIL Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal. Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos: Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança, Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual de instruções.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 294,63 **Valor Unit.: 294,00** Total Item: 5.880,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 121 **Total: 1.887,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mondial Modelo: mondial

Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL No mínimo 08 níveis de velocidade; ? Função pulsar; ? Botão eject; ? Tigela em aço inox com capacidade de 05 litros, ? Potência de no mínimo 700W? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Garantia mínima: 12 meses.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 629,59 **Valor Unit.: 629,00** Total Item: 1.887,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 110 **Total: 4.550,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: britanea Modelo: britanea

Descrição: Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 455,33 **Valor Unit.: 455,00** Total Item: 4.550,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 3.050,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Riomartec Modelo: Riomartec

Descrição: CAIXA DE SOM PORTÁTIL com potência de: 2x40 W RMS (modo CA) e 2 x 30W RMS; Conexão com Micro USB para carregamento de bateria; Composto por 02 Woofers de 4" - 2 Tweeters de 0,75"; Compatível com todos os dispositivos bluetooth; Bateria com capacidade de 24 hrs; Com alça para transporte. Acompanha cabo de alimentação. Cor: Preto. Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 610,27 **Valor Unit.: 610,00** Total Item: 3.050,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 140 **Total: 3.028,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Heruz Modelo: Heruz

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Potência mínima: 500W RMS Conexão bluetooth, Entrada USB, cartão de memória, entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria Interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt. Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 757,25 | **Valor Unit.: 757,00** | Total Item: 3.028,00

LOTE 35 | Quant.: 1 | Num: 029 | **Total: 2.352,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: kd | Modelo: espremedor

Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS POTÊNCIA MÍNIMA 600W capacidade mínima de 6 litros, Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.

Quantidade: 7 | Val. Ref.: 336,33 | **Valor Unit.: 336,00** | Total Item: 2.352,00

LOTE 44 | Quant.: 1 | Num: 126 | **Total: 4.314,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: metal for | Modelo: 6 bocas.

Descrição: Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 2.157,00 | **Valor Unit.: 2.157,00** | Total Item: 4.314,00

LOTE 53 | Quant.: 1 | Num: 070 | **Total: 2.715,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: kd | Modelo: 2 l

Descrição: Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço inox; potência mínima de 700W; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 543,45 | **Valor Unit.: 543,00** | Total Item: 2.715,00

LOTE 54 | Quant.: 1 | Num: 122 | **Total: 2.460,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: kd | Modelo: 4 l

Descrição: LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W; baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 615,61 | **Valor Unit.: 615,00** | Total Item: 2.460,00

LOTE 55 | Quant.: 1 | Num: 112 | **Total: 1.524,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: kd | Modelo: 8 l

Descrição: Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 762,90 | **Valor Unit.: 762,00** | Total Item: 1.524,00

LOTE 56 | Quant.: 1 | Num: 092 | **Total: 1.400,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: mondial | Modelo: mondial

Descrição: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 1,5 LITROS OU MAIS ;POTÊNCIA MÍNIMA 420 W ;VOLTAGEM 110V OU BIVOLT GARANTIA 12 MESES NO MÍNIMO

Quantidade: 7 | Val. Ref.: 200,65 | **Valor Unit.: 200,00** | Total Item: 1.400,00

LOTE 63 | Quant.: 1 | Num: 065 | **Total: 849,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: X-Bass | Modelo: X-Bass

LJ MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por LJ MACKERT:12654502000115 Dados: 2023.07.11 15:14:04 -03'00'

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: RÁDIO PORTÁTIL REPRODUZ CD, MP3, WMA, CD-RW, PEN DRIVE, SINTONIZADOR FM/AM MW, COM ENTRADA PARA AMPLIFICADOR DE SOM E ENTRADA USB, Voltagem 110v ou 220v conforme demanda

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 283,35 | **Valor Unit.: 283,00** | Total Item: 849,00

LOTE 64 | Quant.: 1 | Num: 123 | **Total: 232,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: Glossy Íon Elgin | Modelo: Glossy Íon Elgin

Descrição: SECADOR DE CABELO 127V, 2000W ? Alta performance ? 2 velocidades ? 3 temperaturas ? Pintura Turmaline Íon ? Função Cool shot, jato de ar frio ? Bocal concentrador ? Direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem ? Acompanha acessório Difusor ? Grade Traseira Removível, facilita a limpeza ? Anel para pendurar ? Composição: Metal e Plástico.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 232,53 | **Valor Unit.: 232,00** | Total Item: 232,00

LOTE 67 | Quant.: 1 | Num: 067 | **Total: 1.950,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: Box DIG-6200 | Modelo: Box DIG-6200

Descrição: Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 325,97 | **Valor Unit.: 325,00** | Total Item: 1.950,00

LOTE 68 | Quant.: 1 | Num: 021 | **Total: 12.900,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: hq | Modelo: 32

Descrição: SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 1.290,00 | **Valor Unit.: 1.290,00** | Total Item: 12.900,00

LOTE 69 | Quant.: 1 | Num: 053 | **Total: 11.082,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: hq | Modelo: 43

Descrição: SMART TV 43 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 1.847,16 | **Valor Unit.: 1.847,00** | Total Item: 11.082,00

LOTE 70 | Quant.: 1 | Num: 091 | **Total: 14.940,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: hq | Modelo: 50

Descrição: SMART TV 50 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 2.490,00 | **Valor Unit.: 2.490,00** | Total Item: 14.940,00

LOTE 71 | Quant.: 1 | Num: 011 | **Total: 2.877,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: FORTGPRO-FG9004Y | Modelo: FORTGPRO-FG9004Y

Descrição: SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS CAPACIDADE 35L de mão. Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27.2 cc, Volume máximo do ar: 810 (m³/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx. (RPM): 7200, Peso: 4.5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0.44 L, Capacidade do coletor: 35L

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 959,49 | **Valor Unit.: 959,00** | Total Item: 2.877,00

LJ MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por LJ MACKERT:12654502000115
Dados: 2023.07.11 15:14:17 -03'00'

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 135	**Total: 2.340,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUADRISETA	Modelo: QUADRISETA

Descrição: Torneira com filtro -Purificador de Água com filtro

Quantidade: 15	Val. Ref.: 156,50	**Valor Unit.: 156,00**	Total Item: 2.340,00

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 142	**Total: 1.965,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Maeve, Full HD 1080p	Modelo: Maeve, Full HD 1080p

Descrição: Webcam full hd c925 e com microfones duplos estereos com redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 393,16	**Valor Unit.: 393,00**	Total Item: 1.965,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

L J MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por L J MACKERT:12654502000115
Dados: 2023.07.11 15:14:32 -03'00'

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L J MACKERT
CNPJ 12.654.502/0001-15 NIRE 41211601733

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscriçãode Empresário Individual:

LEANDRO JEFFERSON MACKERT, Brasileiro, divorciado ,Farmaceutico, natural da cidade de São Jorge do Ivaí - PR, nascido em 01/01/1975, RG nº 57265884 SESP-SP e CPF nº 813.926.729-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto , nº71 , Bairro Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000

A empresa sob o nome empresarial de **L J MACKERT** com sede à **Praça Santa Cruz , nº 1370 ,Loja A, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41800276217 em 25/02/2013** e no **CNPJ/MFsob o número 12.654.502/0001-15, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital da empresa que é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
LEANDRO JEFFERSON MACKERT	100%	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R$ 20.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **LEANDRO JEFFERSON MACKERT** , que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L J MACKERT
CNPJ MF: 12.654.502/0001-15

LEANDRO JEFFERSON MACKERT, Brasileiro, divorciado ,Farmaceutico, natural da cidade de São Jorge do Ivaí - PR, nascido em 01/01/1975, RG nº 57265884 SESP-SP e CPF nº 813.926.729-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto , nº71 , Bairro Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000 .

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L J MACKERT.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **Praça Santa Cruz, nº 1370 ,Loja A, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividadeseconômicas: (Descrição precisa e detalhada do objeto).

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8592-9/03 - Ensino de música
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – PORTE EMPRESARIAL - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SÃO JORGE DO IVAI, 18 de MAIO de 2023

LEANDRO JEFFERSON MACKERT

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L J MACKERT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81392672953	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

541

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
S.C.TURQUINO MACKERT
LTDA
CNPJ 12.654.502/0001-15 NIRE 41800276217

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Brasileira,casada com comunhão universal de bens,empresaria, natural da cidade de São Jorge do Ivaí - PR, nascido em 09/04/1973, RG nº 4.995.521-9 SESP-PR e CPF nº 897.252.399-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto , nº71 , Bairro Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000

Empresário individual sob o nome empresarial de **S.C.TURQUINO MACKERT LTDA** com sede à **Praça santa cruz , nº1370 ,Loja A,Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41800276217 em 25/02/2013** e no **CNPJ/MF sob o número 12.654.502/0001-15** fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lein° 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** uma vez que admitiu o sócio:

LEANDRO JEFFERSON MACKERT, Brasileiro, divorciado ,Farmaceutico, natural da cidade de São Jorge do Ivaí - PR, nascido em 01/01/1975, RG nº 57265884 SESP-SP e CPF nº 813.926.729-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto , nº71 , Bairro Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresáriamediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **S.C.TURQUINO MACKERT LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitose obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada. Parágrafo Único: O sócio SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT que possui 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, vende e transfere 10.000 (dez mil reais) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$10.000,00(cinco mil reais) ao sócio ingressante LEANDRO JEFFERSON MACKERT.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R$ 20.000,00 (Dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	50%	10.000	R$ 10.000,00
LEANDRO JEFFERSON MACKERT	50%	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R$ 20.000,00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
S.C.TURQUINO MACKERT
LTDA
CNPJ 12.654.502/0001-15 NIRE 41800276217

542

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

S.C.TURQUINO MACKERT LTDA.

CNPJ 12.654.502/0001-15

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA S.C.TURQUINO MACKERT LTDA

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Brasileira, ,casada com comunhão universal de bens,empresaria, natural da cidade de São Jorge do Ivaí - PR, nascido em 09/04/1973, RG nº 4.995.521-9 SESP-PR e CPF nº 897.252.399-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto , nº71 , Bairro Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.

LEANDRO JEFFERSON MACKERT, Brasileiro, divorciado ,Farmaceutico, natural da cidade de São Jorge do Ivaí - PR, nascido em 01/01/1975, RG nº 57265884 SESP-SP e CPF nº 813.926.729-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto , nº71 , Bairro Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **S.C.TURQUINO MACKERT LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Praça Santa Cruz , nº 1370 ,Loja A, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.**

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
S.C.TURQUINO MACKERT
LTDA
CNPJ 12.654.502/0001-15 NIRE 41800276217

543

E exercerá as seguintes atividades:

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8592-9/03 - Ensino de música
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 25-02-2013 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em (20.000 de quotas), no valor nominal de 1,00(um real) cada uma, formado por R$20.000,00(vinte mil reais) em moeda corrente do País.

Nome	%	Quotas	Valor R$
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	50%	10.000	R$ 10.000,00
LEANDRO JEFFERSON MACKERT	50%	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	100%	10.000	R$ 20.000,00

CLÁUSULA Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LEANDRO JEFFERSON MACKERT, SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA Setima - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA Oitava- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA Nona - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA Decima - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA Decima Primeira- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA Decima Segunda - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA Decima Terceira - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA Decima Quarta - PORTE EMPRESARIAL Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA Decima Quinta - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Jorge do Ivaí - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
S.C.TURQUINO MACKERT
LTDA
CNPJ 12.654.502/0001-15 NIRE 41800276217

545

São Jorge do Ivaí, 10 de Maio de 2023.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

LEANDRO JEFFERSON MACKERT

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S.C.TURQUINO MACKERT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81392672953	LEANDRO JEFFERSON MACKERT
89725239920	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217

CNPJ: 12.654.502/0001-15

S.C.TURQUINO MACKERT

547

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, Brasileira, casada,casada com comunhão universal de bens,empresaria, natural da cidade de São Jorge do Ivaí - PR, nascido. em 09/04/1973, RG nº 4.995.521-9 SESP-PR e CPF nº 897.252.399-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto , nº71 , Bairro Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **S.C.TURQUINO MACKERT** com sede à **Praça santa cruz , nº1370 ,Loja A,Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41800276217 em 13/10/2010** e ultima alteração registrada sob o nº20211126870, em 26/02/2021 no **CNPJ/MF sob o número 12.654.502/0001-15**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – inclui-se as seguintes atividades no ramo de atividade da empresa:

47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria

63.99-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

46.45-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontologicos.

47.63-6/03 – Comercio varejista de bicicletas e triciclos,peças e acessorios.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País (se for em bens, descrever os dados do bem que está sendo integralizado).

Cláusula Terceira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **S.C.TURQUINO MACKERT.**

Cláusula Quarta – FANTASIA – fica alterado o nome fantasia de **DISTRIBUIDORA MACKERT** para **L.S.MACKERT.**

Cláusula Quinta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Praça santa cruz , nº1370 ,Loja A,Centro, São Jorge do Ivaí – PR., CEP 87.190-000.**

Cláusula Sexta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 -

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217

CNPJ: 12.654.502/0001-15

548

S.C.TURQUINO MACKERT

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

(OPCIONAL) - Cláusula Oitava - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SÃO JORGE DO IVAI,10 de AGOSTO de 2021

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217

CNPJ: 12.654.502/0001-15

S.C.TURQUINO MACKERT

550

549

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

550

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. C. TURQUINO MACKERT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89725239920	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 09:36 SOB Nº 20215155408.
PROTOCOLO: 215155408 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106012892. CNPJ DA SEDE: 12654502000115.
NIRE: 41800276217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
S. C. TURQUINO MACKERT

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.654.502/0001-15 MATRIZ		13/10/2010

NOME EMPRESARIAL
L J MACKERT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
L.S.MACKERT

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SANTA CRUZ	1370	LOJA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.190-000	CENTRO	SAO JORGE DO IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LE_MACKERT@HOTMAIL.COM	(44) 3243-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **09:21:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. C. TURQUINO MACKERT
CNPJ: 12.654.502/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:24 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.
Código de controle da certidão: **F4D4.3D9F.214F.C429**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.C.TURQUINO MACKERT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.654.502/0001-15
Certidão nº: 22668578/2023
Expedição: 25/05/2023, às 12:09:44
Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.C.TURQUINO MACKERT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.654.502/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

554

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030598808-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.654.502/0001-15**
Nome: **L J MACKERT**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

575

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202305241259349303980

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

L J MACKERT
CNPJ: 12.654.502/0001-15

Observações:
***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 24 de maio de 2023.

PAULO TANAMATI:24031704968 Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968 Dados: 2023.05.24 13:00:33 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

556

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.654.502/0001-15
Razão Social: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
Endereço: PRACA SANTA CRUZ 1371 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061504500562676600

Informação obtida em 28/06/2023 16:47:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/06/2023 16h48min

Número	Validade
2443	28/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L J MACKERT CNPJ: 12654502000115

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2714 - L J MACKERT
Endereço: Praça SANTA CRUZ, 1370 - Bairro CENTRO - CEP 87.190-000

Código de Controle

CWYWRNWVG8CGOMZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jorge do Ivaí (PR), 28 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ **Nº: 237**

CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, Nº 249 CENTRO

DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA SANITÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, de conformidade com a Lei Municipal nº 032/2006, (art. 135), concede a presente LICENÇA SANITÁRIA:

NOME/NOME EMPRESARIAL

564-S. C. TURQUINO MACKERT

ENDEREÇO

Praça SANTA CRUZ, Nº 1370

BAIRRO:CENTRO UF:PR CEP:87190-000

Complemento:

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

1490 - 4771701-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

1449.000000- 4763601-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos1483.000000- 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral1453.000000- 4757100-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação1471.000000- 4754701-Comércio varejista de móveis1461.000000- 4530703-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores1208.000000- 4773300-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos1497.000000- 4763602-Comércio varejista de artigos esportivos1484.000000- 4744001-Comércio varejista de ferragens e ferramentas1446.000000- 4753900-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo1459.000000- 4759007-Comércio varejista de equipamentos para escritório1521.000000- 4756300-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios1489.000000- 4772500-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal1495.000000- 8592903-Ensino de música2154.000000- DISPENSÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL2374.000000- ATENÇÃO FARMACÊUTICA2375.000000- ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS)2377.000000- DISPENSÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL2373.000000- AFERIÇÃO DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS2376.000000- PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCOS2378.000000,

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08:00:00 à 12:00:00 e 12:00:00 à 18:00:00

CPF/CNPJ Nº.:	INSC. ESTADUAL Nº.:	INSC. MUNICIPAL Nº.:
12.654.502/0001-15	90655151-96	564

WESLEY RODRIGO MOLATI
Secretário de Saúde - São Jorge do Ivaí-PR
CPF: 027.939.169-69

Fiscal Responsável
(Rúbrica e Carimbo)

Eliane Suzi A. Carlin
ENFERMEIRA - COREN 145.[illegible]
VIGILANCIA SANITÁRIA

VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

***FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***

São Jorge do Ivaí(PR), 12 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: pmsjivai@pmsjivai.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito que a empresa **L. J MACKERT,** inscrita no **CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15,** com sede na Praça Santa Cruz, n. 1370, centro, CEP 87.190-000, no Município de São Jorge do Ivaí.

Atestamos, ainda que os materiais estão sendo entregues de forma satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Jorge do Ivaí -PR, 24 de Maio de 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária de Promoção Social

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L J MACKERT **NIRE :** 41109116309 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2316141529
NIRE (Sede) 41109116309	**CNPJ** 12.654.502/0001-15	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 13/10/2010	**Início de Atividade** 25/02/2013
Endereço Completo PraÇa SANTA CRUZ, Nº 1370, LOJA A, CENTRO-São Jorge do Ivaí/PR- CEP87190-000			
Objeto 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			
Capital R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 24/05/2023	**Número** 20233359753	**Ato/eventos:** 002 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: LEANDRO JEFFERSON MACKERT **Identidade:** 57265884 **Estado civil:** DIVORCIADO(A)		**CPF:** 813.926.729-53 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2023, às 08:12:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5S1CAZT8**.

PRC2316141529

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

CNPJ 20.795.155/0001-79

12/07/2023

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 49/2023 (BLL)

A Empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI sediada à Rua Dois de Setembro 1536 (sala 02) - CEP 89052-003- Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.795.155/0001-74, neste ato representada por Marcos Peter Nunes, abaixo assinada, propõe a(o) **MUNICIPIO DE PIEN**, a entrega do(s) material(is) abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
15	4	UN	Bebedouro de água PURIFICADOR DE ÁGUA / refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	IBBL FR600 SPECIALE	R$ 1.521,80	R$ 6.087,20
	7	UN	Escada em alumínio 08 degraus com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.	ALUMASA ER8	R$ 247,28	R$ 1.730,96
					Valor Total	R$ 7.818,16

Valor Total: Sete Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos

Dados da empresa:
Razão Social: Infantaria Comercial Eireli;
CNPJ: 20.795.155/0001-79; IE: 257.430.709 IM: 106442
Endereço: Rua Dois de Setembro 1536 (sala 02) - CEP 89052-003- Blumenau/SC
Fone: (47) 3037-1021 Fax: 3037-1021.
E-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br
Banco do Brasil: AG: 95-7 CC: 123962-7
Bradesco: AG: 1211 CC: 5656-1

Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome: Marcos Peter Nunes;
RG nº: 2.610.719 SSP-SC;
CPF nº: 722.369.069-00
Cargo/Função ocupada: Administrador;
Fone: (47) 3037-1021 Fax: 3037-1021.

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

Prazo de pagamento será de 30 dias úteis após recebimento definitivo do material.

O prazo de entrega será conforme determinado na ordem de compra, a contar do recebimento e confirmação da nota de empenho pela licitante;

razo de garantia do produto: A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

MARCOS PETER NUNES:72236906900

Digitally signed by MARCOS PETER NUNES:72236906900
DN: cn=MARCOS PETER NUNES:72236906900 c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-07-12 16:23-03:00

MARCOS PETER NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 722.369.069-00
RG: 2.610.719-SSP-SC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7eEwB1OEdG3g6chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72236906900-MARCOS PETER NUNES

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME

MARCOS PETER NUNES, brasileiro, natural de Blumenau/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.610.719 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 722.369.069-00, residente e domiciliado na Rua Josefina Schmitt, nº. 83, Bairro Belchior Central, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89117-625.

Único sócio da empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Irmgard Carl, nº. 125, Sala 02, Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89037-555, registrada na JUCESC sob o NIRE 422.05217146 e inscrita no CNPJ sob o nº. 20.795.155/0001-79, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º - Altera-se o endereço da sede para a Rua Dois de Setembro, nº. 1536, sala 02, Fundos, Bairro Itoupava Norte na cidade de Blumenau/SC, CEP 89052-003.

2º - O capital social que era de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) já integralizado, dividido em 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devido ao aumento, o capital social passa a ser de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Em razão desta modificação no contrato social que ora se ***consolida*** passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA I
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME,** e terá sua sede na Rua Dois de Setembro, nº. 1536, sala 02, Fundos, Bairro Itoupava Norte na cidade de Blumenau/SC, CEP 89052-003.

CLÁUSULA II
DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/2014, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.
Parágrafo único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2021
Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021
Arquivamento 20217627293 Protocolo 217627293 de 05/11/2021 NIRE 42600204922
Nome da empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218043047719980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

2.1 – Os lucros apurados serão divididos na proporção das respectivas quotas, ou, alternativamente, de acordo com os interesses sociais, poderão ser distribuídas aos sócios, depois de levantadas as demonstrações financeiras intermediárias através de balancetes mensais, bem como distribuir resultados com base nos lucros acumulados apurados em exercícios já encerrados e os prejuízos apurados serão levado a fundo especial para a futura amortização.

CLÁUSULA III
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2021
Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021
Arquivamento 20217627293 Protocolo 217627293 de 05/11/2021 NIRE 42600204922
Nome da empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218043047719980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

O capital social é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente deste país, e distribuídos da seguinte forma:

O sócio **MARCOS PETER NUNES** subscreve 110.000 (cento e dez mil) cotas no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2021
Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021
Arquivamento 20217627293 Protocolo 217627293 de 05/11/2021 NIRE 42600204922
Nome da empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218043047719980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA V
DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida ***isoladamente*** pelo sócio **MARCOS PETER NUNES** ao qual fará uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio. Na ausência ou impossibilidade do sócio administrador acima citado, fica instituído a um procurador para adquirir junto a qualquer órgão de certificação digital ICP Brasil, podendo para tanto assinar o termo de titularidade e de responsabilidade.

CLÁUSULA VII
DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de "pro labore" os sócios Administradores observados às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX
FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrarão em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2021
Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021
Arquivamento 20217627293 Protocolo 217627293 de 05/11/2021 NIRE 42600204922
Nome da empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218043047719980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1 – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as seus sócios.

10.2 – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 e 1.038.

CLÁUSULA XI
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XII
DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Blumenau, SC, 05 de Novembro de 2021.

MARCOS PETER NUNES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2021
Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021
Arquivamento 20217627293 Protocolo 217627293 de 05/11/2021 NIRE 42600204922
Nome da empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218043047719980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217627293

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	217627293 - 05/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600204922
CNPJ 20.795.155/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021
SOB N: 20217627293

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217627293

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72236906900 - MARCOS PETER NUNES - Assinado em 05/11/2021 às 11:05:39

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2021
Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 05/11/2021
Arquivamento 20217627293 Protocolo 217627293 de 05/11/2021 NIRE 42600204922
Nome da empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218043047719980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.795.155/0001-79 MATRIZ		06/08/2014

NOME EMPRESARIAL
INFANTARIA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS DE SETEMBRO	1536	SALA 02 FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.052-003	ITOUPAVA NORTE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INFANTARIA@INFANTARIACOMERCIAL.COM.BR	(47) 3037-1021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **14:17:37** (data e hora de Brasília).

56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.795.155/0001-79 MATRIZ		06/08/2014

NOME EMPRESARIAL
INFANTARIA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS DE SETEMBRO	1536	SALA 02 FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.052-003	ITOUPAVA NORTE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INFANTARIA@INFANTARIACOMERCIAL.COM.BR	(47) 3037-1021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **14:17:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

570

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.795.155/0001-79 MATRIZ		06/08/2014

NOME EMPRESARIAL
INFANTARIA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS DE SETEMBRO	1536	SALA 02 FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.052-003	ITOUPAVA NORTE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INFANTARIA@INFANTARIACOMERCIAL.COM.BR	(47) 3037-1021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **14:17:37** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

572

571

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.795.155/0001-79
NOME EMPRESARIAL:	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS PETER NUNES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/06/2023 às 14:18 (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140155418064
Data de emissão:	13/06/2023 14:42:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	12/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/06/2023 14:20:46

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/06/2023

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.795.155/0001-79
Razão Social: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Endereço: R IRMGARD CARL 125 SALA 02 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89037-555

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061603530173571920

Informação obtida em 26/06/2023 08:12:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.795.155/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:39 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2023.
Código de controle da certidão: **26B9.7E39.52CC.878F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita
Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 20.795.155/0001-79
CMC: 106442
Endereço: 2 DE SETEMBRO 1536, SALA, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-003

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2° do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 122475306233
Assinatura Digital: 9E9B4F0A73673A2B4F4EA1B1CF59BE4D
Data/Hora Emissão: 14/06/2023 14:19:49
Data Validade: 11/12/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFANTARIA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.795.155/0001-79
Certidão n°: 26983534/2023
Expedição: 14/06/2023, às 14:22:30
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFANTARIA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.795.155/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

577

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 393824
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
Raiz do CNPJ: 20.795.155
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : RUA 2 DE SETEMBRO, 1536 SALA 2 FUNDOS

Certidão emitida às 13:50 de 09/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

INFANTARIA COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.795.155/0001-79

DECLARAÇÃO UNIFICADA
MUNICIPIO DE PIEN
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

A EMPRESA INFANTARIA COMERCIAL LTDA INSCRITA SOB O CNPJ: 20.795.155/0001-79, LOCALIZADA NA RUA DOIS DE SETEMBRO 1536 – SALA 02 (FUNDOS) – ITOUPAVA NORTE – BLUMENAU / SC – 89052-003, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL MARCOS PETER NUNES – CPF: 722.369.069-00 – RG: 2.610.719-SSP/SC - DECLARA, sob as penas da Lei que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARCOS PETER NUNES:72236906900

Digitally signed by MARCOS PETER NUNES:72236906900
DN: cn=MARCOS PETER NUNES:72236906900 c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-07-12 16:27-03:00

Blumenau, 12 de Julho de 2023.

MARCOS PETER NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 722.369.069-00
RG: 2.610.719-SSP-SC

INFANTARIA COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.795.155/0001-79

DECLARAÇÃO UNIFICADA
MUNICIPIO DE PIEN
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

A EMPRESA INFANTARIA COMERCIAL LTDA INSCRITA SOB O CNPJ: 20.795.155/0001-79, LOCALIZADA NA RUA DOIS DE SETEMBRO 1536 – SALA 02 (FUNDOS) – ITOUPAVA NORTE – BLUMENAU / SC – 89052-003, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL MARCOS PETER NUNES – CPF: 722.369.069-00 – RG: 2.610.719-SSP/SC - DECLARA, sob as penas da Lei que:

***DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão do **MUNICIPIO DE PIEN**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

***DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico n° 49/2023, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 49/2023 instaurada pelo **MUNICIPIO DE PIEN**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

***DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO**

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico 49/2023, instaurada pelo **MUNICIPIO DE PIEN**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

***DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

INFANTARIA COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.795.155/0001-79

***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

DECLARA, sob as penas da Lei, que é EPP, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório.

MARCOS PETER NUNES:72236906900

Digitally signed by MARCOS PETER NUNES:72236906900
DN: cn=MARCOS PETER NUNES:72236906900 c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-07-12 16:30-03:00

Blumenau, 12 de Julho de 2023.

MARCOS PETER NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 722.369.069-00
RG: 2.610.719-SSP-SC

Rua Dois de Setembro 1536 (sala 02 / Fundos) – Itoupava Norte - Blumenau / SC – CEP:89052-003
Tel/Fax: (47) 3037-1021 - E-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, com sede na Rua Irmgard Carl nº 127, bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, é fornecedora desta municipalidade, contratada através da ATA de Registro de Preços nº 32/2018 cujo objeto é a aquisição de materiais preventivos de incêndio, e da ATA de Registro de Preços nº 22/2016 cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

Atestamos ainda, que tais produtos são entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gaspar/SC, 06 de agosto de 2018.

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária de Educação

RECEBEMOS DE INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.178 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

RUA IRMGARD CARL, 125 - SALA 02 - ESCOLA AGRICOLA, Blumenau, SC - CEP: 89037555 - Fone/Fax: 4730371021

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.178
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4216 0620 7951 5500 0179 5500 1000 0001 7810 0103 0507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102	342160068642523 - 14/06/2016 17:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
257430709		20.795.155/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR			83.102.244/0001-02	14/06/2016
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435 -	CENTRO		89110-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Gaspar	04733316370	SC		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
LIGEIREX ENTREGAS RAPIDAS	0 - Emitente				04.265.655/0001-42

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Heinrich Grassmann,	Blumenau	SC	255560877

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME'			20,000	20,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BPDF 100	BEBEDOURO ACESSIVEL INOX 127VTS	84186931	0102	5102	UN	1,0000	1.520,0000	1.520,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AG.: 3432-0 / CONTA 2396 2-3 - EMPENHO: 1897/2016. LOCAL DE ENTREGA: EEB FERANDINO D AGNONI - RUA IDO DAGNONI, 58, BAIRRO GASPARINHO, GASPAR/SC. (47) 3332-9077	

RECEBEMOS DE INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.186
SÉRIE: 1

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

RUA IRMGARD CARL, 125 - SALA 02 - ESCOLA AGRICOLA, Blumenau, SC - CEP: 89037555 - Fone/Fax: 4730371021

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.186
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4216 0620 7951 5500 0179 5500 1000 0001 8610 7620 0045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102	342160069990728 - 17/06/2016 10:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
257430709		20.795.155/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR	83.102.244/0001-02	17/06/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435 -	CENTRO	89110-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Gaspar	04733316370	SC		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	0 - Emitente				20.795.155/0001-79

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CARAMURU,188	Blumenau	SC	257430709

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			21,000	21,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BPDD 100.	BEBEDOURO ACESSIVEL INOX 220VTS.	84186931	0102	5102	UN	1,0000	1.520,0000	1.520,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AG.: 3432-0 / CONTA 2396 2-3 - EMPENHO: 2052/2016 LICITAÇÃO 2016/97	

RECEBEMOS DE INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-E 584
N 3199
Serie 1

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - M
RUA IRMGARD CARL SALA 2, 125
ESCOLA AGRICOLA
BLUMENAU/SC
47 32321221 89037555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Num. 3199
Serie 1
Folha 1 de 1

Dados DPEC

Dados da Nf-e
342180078099665 08/06/2018 14:33:01

Natureza da Operação
5102 Venda de mercadoria adquirida de terceir

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst Trib.	Cnpj	Chave da acesso da Nf-e
257430709		20.795.155/0001-79	4218.0620.7951.5500.0179.5500.1000.0031.9912.0795.1559

Destinatário/Remetente

Nome Razão Social	CNPJ/CPF	Data Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR	83.102.244/0001-02	08/06/2018

Endereço	Bairro/Distrito	Cep	Data Saida
R CORONEL ARISTILIANO RAMOS 435	CENTRO	89110-000	08/06/2018

Municipio	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora Saida
GASPAR	(47) 3331-6300	SC		16:35:14

Fatura

N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
Nf003199-1	23/07/2018	138,70						

Cálculo imposto

Base Calculo Icms	Valor do Icms	Base Cálculo Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	138,70

Valor frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nf
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,70

Transportador/ Volumes Transportados

Razão Social	Frete Conta	Código Antt	Placa Veiculo	UF	Cnpj/Cpf
VANGUARDEIRA	0-Emitente				10.942.831/0001-36

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA CARAMURU	BLUMENAU	SC	255908911

Quantidade	Espécie	Marca	Numero (Volumes)	Peso Bruto	Peso Liquido
0	VOLUME		0	0	0

Dados do produto ou serviço

Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd.	Valor	Subtotal	Base.ICMS	Vl. Icms	Vl. IPI	Aliquotas Icms	Aliquotas IPI
38520	PLACA "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS" 20X20CM	39201099	102	5102	PC	10	4,37	43,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38521	PLACA DE SAIDA PVC PACA DUPLA 29X20CM	39201099	102	5102	PC	10	1,90	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
636537	PLACA DE SAIDA PVC FACE SIMPLES 29X20CM	39201099	102	5102	PC	30	1,90	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
636538	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR	39201099	102	5102	PC	10	1,90	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

Dados Adicionais

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AG.: 0095-7 / CONTA 123962-7 - EMPENHO:2865/2018
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO - RUA SÃO PEDRO, 128, ED. EDSON ELIAS WIESER, PISO TERREO, CENTRO, GASPAR/SC - CEP 89110-082

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.

Reservado ao Fisco

5

RECEBEMOS DE INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-E
Data Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	N 3200 Série 1

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - M
RUA IRMGARD CARL SALA 2, 125
ESCOLA AGRICOLA
BLUMENAU/SC
47 32321221 89037555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Num. 3200
Serie 1
Folha 1 de 1

Dados DPEC
Dados da Nf-e: 342180078100755 | 08/06/2018 14:34:03

Natureza da Operação: 5102 Venda de mercadoria adquirida de terceir

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst Trib.	Cnpj	Chave da acesso da Nf-e
257430709		20.795.155/0001-79	4218.0620.7951.5500.0179.5500.1000.0032.0012.0795.1551

Destinatário/Remetente

Nome Razão Social	CNPJ/CPF	Data Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR	83.102.244/0001-02	08/06/2018

Endereço	Bairro/Distrito	Cep	Data Saída
R CORONEL ARISTILIANO RAMOS 435	CENTRO	89110-000	08/06/2018

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída
GASPAR	(47) 3331-6300	SC		16:36:06

Fatura

N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
Nf003200-1	23/07/2018	138,70						

Cálculo imposto

Base Calculo Icms	Valor do Icms	Base Cálculo Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	138,70

Valor frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nf
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,70

Transportador/ Volumes Transportados

Razão Social	Frete Conta	Código Antt	Placa Veiculo	UF	Cnpj/Cpf
VANGUARDEIRA	0-Emitente				10.942.831/0001-36

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA CARAMURU	BLUMENAU	SC	255908911

Quantidade	Espécie	Marca	Numero (Volumes)	Peso Bruto	Peso Liquido
1	VOLUME		1	3	3

Dados do produto ou serviço

Cod. Prod	Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Un	Qtd.	Valor	Subtotal	Base.ICMS	Vl. Icms	Vl. IPI	Alíquotas Icms	Alíquotas IPI
38520	PLACA "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS" 20X20CM	39201099	102	5102	PC	10	4,37	43,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38521	PLACA DE SAIDA PVC PACA DUPLA 29X20CM	39201099	102	5102	PC	10	1,90	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
636537	PLACA DE SAIDA PVC FACE SIMPLES 29X20CM	39201099	102	5102	PC	30	1,90	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
636538	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR	39201099	102	5102	PC	10	1,90	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

Dados Adicionais	Reservado ao Fisco
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AG.: 0095-7 / CONTA 123962-7 - EMPENHO:1949/2018 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO - RUA SÃO PEDRO, 128, ED. EDSON ELIAS WIESER, PISO TERREO, CENTRO, GASPAR/SC - CEP 89110-082 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.	

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

ALVARÁ - 2023

Alvará de Localização e Funcionamento

586

CONCEDIDO A	CMC
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	106442

NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	100

PARA ESTABELECER NA
RUA 2 DE SETEMBRO, 1536,SALA, ITOUPAVA NORTE, 89052-003

ATIVIDADE PRINCIPAL
CNAE: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, **SD**

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2023	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2024

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, **SD**
CNAE: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, **SD**
CNAE: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, **SD**
CNAE: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, **SD**
CNAE: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, **SD**
CNAE: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, **SD**
CNAE: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, **SD**
CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, **SD**
CNAE: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, **SD**
CNAE: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, **SD**
CNAE: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, **SD**
CNAE: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, **SD**
CNAE: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
CNAE: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, **SD**
CNAE: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, **SD**
CNAE: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, **SD**
CNAE: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
CNAE: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, **SD**
CNAE: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, **SD**
CNAE: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, **SD**
CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, **SD**
CNAE: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, **SD**
CNAE: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, **SD**
CNAE: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, **SD**
CNAE: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, **SD**
CNAE: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, **SD**
CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, **SD**
CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
CNAE: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, **SD**
CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, **SD**
CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, **SD**
CNAE: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
CNAE: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, **SD**
CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, **SD**
CNAE: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, **SD**
CNAE: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, **SD**
CNAE: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, **SD**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	20.795.155/0001-79	Simples Nacional	06/08/2014

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 26/04/2023

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 6b639268745531

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.

586

4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

587

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

K.C.R.S
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Revendedor Autorizado LÍDER Balanças

AO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023
PROCESSO:	2190/2023
DATA:	13/07/2023
HORA:	09h30min

PROPONENTE:

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA A
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03
INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal - 76835
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO - 03/03/2015
NUMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC.ESTADUAL 177.338.790.110
Fone - 18 - 36212782 E-mail - licitacao2@kcrequipamentos.com.br
OBJETO SOCIAL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo descriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
09	02	UN	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base, com capacidade de 30 kg. CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço carbono com pintura epóxi. Indicador (display) digital em LCD de alto brilho com 6 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Possui teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permite o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD230 LIGHT CAPACIDADE 30KG PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R$ 726,00	R$ 1.452,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R$ 1.452,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação
PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura
ENTREGA 20 (vinte) dias úteis.
GARANTIA 12 meses a contar do recebimento.

LOCAIS DE ENTREGA:
CONFORME TÓPICO 6.1. DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88 - sala A - Araçatuba - SP
Telefone (18) 3621 2782 - CNPJ 21.971.041/0001-03 - Insc. Est. 177.338.790.110
licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Termo de Garantia
Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: COMERCIO DE BALANCAS FIEL LTDA CIDADE: CURITIBA – PR RUA: MARIANO TORRES N° 936 BAIRRO: CENTRO CEP: 80060120 TEL: (41) 3222-4166 KENIA**

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 3300-6 CONTA CORRENTE 25611-0 – KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Impostos e reajuste
ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO
Os preços são fixos e irreajustáveis.

Transporte
CIF – POR CONTA DA KCRS

Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas ténicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o periodo de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Declaramos que somos responsáveis pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, nos cabe efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- Atestamos o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal da empresa que assinará o termo de contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979 NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA RG: 27.601.293-8 SSP/SP EMISSÃO - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50 DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CEP: 16052-900 E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

K.C.R.S
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Revendedor Autorizado LÍDER Balanças

Araçatuba/SP, 12 de julho de 2023.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850

Assinado de forma digital por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Dados: 2023.07.12 14:55:32 -03'00'

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88 - sala A - Araçatuba - SP
Telefone (18) 3621 2782 - CNPJ 21.971.041/0001-03 - Insc. Est. 177.338.790.110
licitacao2@kcrequipamentos.com.br

JUCESP
13
110918

CONVÊNIO ARAÇATUBA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560080415-1
CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Araçatuba - SP
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7954130918161200002O-1; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C; AHM21668-3RVG; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Selo: Valor de Mercado Declarado
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Ary Villela Martins, 294, Residencial Habiana 1, CEP 16.052-000, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 21/03/1979, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 27.601.293 SSP/SP e do CPF nº 277.277.558-50,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº **21.971.041/0001-03**,

JUCESP
13
11 09 18

resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sócia **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI,** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 017914
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7954130918161200020-2 Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH021867-MLGR
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

Parágrafo 1° - Para sua genitora, **VERA ROMANAZZI,** brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.° 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.° 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959, que adquire 78.800 quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo 2° - O pagamento será realizado em duas parcelas de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), sendo a primeira no ato da assinatura deste e a segunda no dia 30/08/2019, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Parágrafo 1°: A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e**

JUCESP
13
11.091/18

equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7954130918161200002O-3; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C; AHM21886-3NX0;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

CLÁUSULA 3ª – Em decorrência das alterações descritas na cláusula anterior, a clausula 3ª e 4ª do contrato social passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

O capital social é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **VERA ROMANAZZI.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **VERA ROMANAZZI** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª – O titular **CONSOLIDA** o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

JUCESP
13
11.09.18

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.973-4
Autenticação Digital
Autenticação: 79541309181612000020-4; Data: 13/09/2018 16:14:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AH429165-RJZ7
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

VERA ROMANAZZI, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.° 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.° 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959,

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

JUCESP
13
11.09.18

A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 ETDA
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7954130918161200002O-5; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHK21864-TOH2
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

JUCESP
13
11 09 18

de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 6703
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7954130918161200002O-Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM21863-HAP
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://seldigital.tjsp.jus.br

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 26/01/2015, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá à **VERA ROMANAZZI** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

JUCESP
13
13 09 18

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO GRANDE - MS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7954130918161200020-7; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21862-N5KT
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjms.jus.br

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

JUCESP
13
11 09 18

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araçatuba-SP, 20 de agosto de 2018.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

VERA ROMANAZZI

Testemunhas:

Márcio Ernica
CPF 338.068.998-00
RG 35.165.004-0 SSP/SP

Danilo Junio da Silva Akama
CPF 386.519.708-62
RG 46.262.026-8 SSP/SP

JUCESP
11 SET 2018
ARAÇATUBA - ARAÇATUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
377.182/18-7

JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6 1734
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7954130918161200002 0-8; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AH021861-HBTU
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://seldigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 10:19:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79541309181612000020-1 79541309181612000020-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f49d37fbe26eac351f4cb6af0ecc7cbd37487f7ca7b4b7a73ce832ed33793
ec70695c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

6^0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.971.041/0001-03 MATRIZ		03/03/2015

NOME EMPRESARIAL
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
K.C.R.S

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	88	SALA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.075-370	PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	(18) 3621-2782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2023** às **10:13:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.971.041/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:06 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2023.
Código de controle da certidão: **0953.AB97.3D5C.A120**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23060644435-06
Data e hora da emissão	22/06/2023 10:33:12
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.971.041

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	47603960	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	22/06/2023 10:29:38	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2771209 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.971.041/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: ***0067163121***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

605

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.971.041/0001-03
Razão Social: K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA A / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070603441209048180

Informação obtida em 06/07/2023 09:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

606

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Certidão nº: 29138477/2023
Expedição: 22/06/2023, às 10:40:49
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.971.041/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

607

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: 2469-6634-5662
Contribuinte	: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF	: 21.971.041/0001-03
Inscrição	: 1605683
Endereço	: RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA: A.
Bairro	: JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em	: 22/06/2023 às 10:46:21
Válida até	: 22/07/2023

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/hautenticadocumento).

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Pregão Eletrônico nº 049/2023.

A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Araçatuba/SP, 12 de julho de 2023

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI: 27727755850

Assinado de forma digital por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Dados: 2023.07.12 14:58:48 -03'00'

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

K.C.R.S
K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP
Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, DECLARA, para fins do disposto no Edital de n° 049/2023, sob as penas da lei, que esta empresa na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORT E, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araçatuba/SP, 12 de julho de 2023.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850

Assinado de forma digital por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Dados: 2023.07.12 14:54:55 -03'00'

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
Srª. Pregoeira,

A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da L ei nº 10.520/2002, a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 049/2023, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais , conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I que é parte integrante deste edital.

Araçatuba/SP, 12 de julho de 2023.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850

Assinado de forma digital por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI:27727755850
Dados: 2023.07.12 14:57:07 -03'00'

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

BAHIA PESCA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

BAHIA GOVERNO DO ESTADO

BAHIA PESCA S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A BAHIA PESCA S/A estado de BAHIA, estabelecido AV. ADHEMAR BARROS, Nº 967, CASA: ED. BAHIA PESCA inscrito no CNPJ 13.187.745/0001-53, vem através deste documento, atestar a idoneidade técnica da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, de quem adquirimos 50 unidades de BALANÇA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. B-160 CAP 30 KG DIV. 5 G, NUMERICO DE SERIE 56853, 56854, 56855, 56856, 56857, 56858 ,56859, 56860, 56861, 56862, 56863, 56864, 56865, 56866, 56867,56868, 56869, 56870, 56871, 56872, 56873, 56874, 56875, 56876, 56877, 56878, 56879, 56880, 56881, 56882, 56883, 56884, 56885, 56886, 56887, 56888, 56889, 56890, 56891, 56892, 56893, 56894, 56895, 56896, 56897, 56898, 56899, 56900, 56901 E 56902. NOTA FISCAL 3445

Atestamos para os devidos fins que os equipamentos acima listados foram fornecidos e instalados pela empresa K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estando atualmente em pleno funcionamento. Atestamos ainda que os mesmos executaram os serviços e venda satisfatoriamente e que os equipamentos atendem todas as funcionalidades descritas e propostas pelo fornecedor de maneira satisfatória e até o presente momento não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para que produza efeito firmamos o presente atestado.

SALVADOR - BA, 18 de junho de 2021.

Fábio Mendonça da Cruz
Mat. 3201/0624
Coord. Técnico de Serviços Administrativos
Bahia Pesca S/A

Fabio Mendonça da Cruz
Cood. Técnico de Serviços Administrativos
Bahia Pesca S/A

Av. Ademar de Barros, 967 – Edf. Bahia Pesca – Ondina – Salvador/Bahia
CEP: 40.170-110 – Tel.: 3116-7100 – Fax: 3116-7105
e-mail: bhpesca@bahiapesca.ba.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79542806213154382994

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79542806213154382994-1
Data: 28/06/2021 07:20:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS11375-8Y6P

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 07:41:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 09:47:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79542806213154382994-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e381132d12aaec177f394788c309c652b4c942f8ab8ed8bcd97bab68b1e2ce2f88d0179
5c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Curitiba, 13 de julho de 2023.

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023
(Processo Admnistrativo n.º 2190/2023)
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Senhor (a) Pregoeiro (a)

PROPOSTA COMERCIAL:				
Item	**Quant**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	07	ESPREMEDOR DE FRUTAS POTÊNCIA MÍNIMA 500W, capacidade mínima de 6 litros, Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses **MARCA: VISALUX** **MODELO: IND**	R$ 336,33	R$ 2.354,33

Valor Total da Proposta: R$ 2.354,33 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e tres centavos)

Banco do Brasil AG: 1426-5 C/C: 32.651-8
Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias
Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias.
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação pública do Pregão.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte: Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Neuza Weizani Sinkuevitz
CPF: 503.804.869-2// RG: 1.435.688-6// Sócia Proprietária

Matriz - Falcao Comercio e Serviços - 44.923.685 Neuza Weizani Sinkuevitz - MEI
CNPJ: 44.923.685/0001-13 I.M. 17 02 993.360-2 I.E. Isento
Endereço: Rua Hélio Saldanha, 61 CEP 82200-520 Curitiba-Paraná
PABX 041 3019-2682 / Whats 041 9 9981-3551 E-mail: licitafalcao@gmail.com

614

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.923.685/0001-13 MATRIZ		19/01/2022

NOME EMPRESARIAL
44.923.685 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FALCAO COMERCIO E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HELIO SALDANHA	61	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.200-520	AHU	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITAFALCAO@GMAIL.COM	(41) 3019-2682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **17:32:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.923.685/0001-13
Razão Social: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920
Endereço: R HELIO SALDANHA 61 / AHU / CURITIBA / PR / 82200-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502215939315319

Informação obtida em 30/06/2023 11:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 44.923.685 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
CNPJ: 44.923.685/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:15 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2023.
Código de controle da certidão: **7399.7DE8.4D13.99F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

617

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030585349-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.923.685/0001-13**
Nome: **44.923.685 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.435.286

CNPJ: 44.923.685/0001-13

Nome: 44.923.685 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 18:02 do dia 18/04/2023.
Código de autenticidade da certidão: 406F3FF3FDDA4D7A5BBF683FB0D352F323
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/07/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ESMERALDA LTDA.
Rodrigo (41) 99665-6260
CNPJ: 78.132.578/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para, os devidos fins, que a empresa NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ – 503.804.869-20 (FALCAO COMÉRCIO E SERVIÇOS), com sede a Rua Helio Saldanha, nº 61 – Ahú – Curitiba/PR Cep 82200-520, inscrita no CNPJ nº 44.923.685/0001-13, forneceu-nos os seguintes materiais:

- Mesa Inox 1,60m - Quantidade: 01
- Liquidificador Industrial 8 litros - Quantidade: 01
- Batedeira - Quantidade: 01
- Fogão Industrial - Quantidade: 01
- Microondas 46 litros - Quantidade: 01
- Bebedouro de Mesa - Quantidade: 01
- Panela de Pressao 7 litros - Quantidade: 02
- Conjunto Caçarolas - Quantidade: 01

Não existe, até a presente data, fatos que desabonem a empresa, técnica ou comercialmente.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESMERALDA:78132578000199
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESMERALDA:78132578000199
Dados: 2022.04.01 19:07:30 -03'00'

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM. ESMERALDA LTDA
CNPJ 78.132.578/0001-99

Endereço R. Antonio Luiz Vieira, 105 Curitiba/PR
Telefone (41) 3252-7054
RODRIGO POLAKOSKI BAUMGART
CPF 027.372.749-40
Cargo ADMINISTRADOR

DAF/GF/0021/2022 – CURITIBA S/A

Curitiba, 01 de Abril de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (FALCAO COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, com sede a Rua Helio Saldanha, nº 61 – Ahú – Curitiba/PR , inscrita no **CNPJ nº 44.923.685/0001-13,** forneceu os seguintes materiais:

1. Refil IBBL Purificador de agua (Quantidade 05) referente a DL1 2022 da AF código 15 e NF 2020132.

Não existe até a presente data, fatos que desabone a empresa tenica ou comercialmente.

DAVIDSON JOSE MOULEPES:04194069994

Assinado de forma digital por DAVIDSON JOSE MOULEPES:04194069994
Dados: 2022.04.01 17:18:35 -03'00'

DAVIDSON JOSÉ MOULEPES
Gerência Financeira Administrativa e de Pessoal

Nome : DAVIDSON JOSÉ MOULEPES
CPF : 041.940.699-94
Cargo : Gerência Financeira Administrativa e de Pessoal
Nome da empresa : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
Endereço : Rua Barão do Rio Branco, n.º 45 - Curitibaa / PR - CEP: 80.010-180
Telefone : (41) 3221-8820
CNPJ : 76.493.899/0001-93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920

CNPJ.44.923.685/0001-13

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/06/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de junho de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.06.29 11:04:15 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo A12419CD ***

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 031014378-22

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 44.923.685/0001-13**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 09/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE MARCA VALOR

UNITÁRIO VALOR TOTAL

1. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 DIAS, (SESSENTA DIAS) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das

propostas.

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o

período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à

Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas

operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do

que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação

interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de

forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o

qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto

relacionado à isenção fiscal.

5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação

com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o

valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Daniela Arcari

DANIELA ARCARI
RG: 1082633346
CPF: 030.935.630-03

ArcA Soluções

CNPJ: 42.603.698/0001-80
I.E: 091/0389993
Rua Independência, 815 sala 105 - PASSO FUNDO/RS - CEP: 99010-041
Fone: (54) 999635990
E-mail: arcasolucoes@outlook.com
BANCO: 133 CONFESOL AG:2571-2 CC:350818

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023

PROCESSO N° 2190/2023

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I que é parte integrante deste edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

53

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é ---

Lote	Item	Descrição do item conforme portal	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Prop.	Valor Total	Unidade de Fornecimento
1	1	Amassadeira Semi Rápida Basculante para produção de massas pesadas, (massas de pães, cucas, macarrão, pizzas ...)Cuba em Aço Inox, Batedores em Ferro Fundido, Corpo basculante para facilitar a retirada da massa, Carenagem em chapa de aço, Capacidade: 5 kg, Potência: 1/2 cv, Dimensões aproximadas (AxLxC): 62 x 42 x 41 cm, Voltagem: Bivolt.			0,0000	3401,6700	0,0000	UNIDADE
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	AGRATTO	AGRATTO	10,0000	2007,1500	20.071,5000	UNIDADE
3	1	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.			0,0000	3061,8400	0,0000	UNIDADE

4	1	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS -Unidade externa -ciclo quente/frio; condensadora Altura máxima: 700 mm; ? Largura máxima: 950 mm; ? Profundidade máxima: 400 mm. Tecnologia do compressor inverter. gás refrigerante 4R10a, filtro anti-bactéria, desumidificação, controle remoto, unidade evaporadora na cor, função timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 220 Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de as de assistência, durante o período			0,0000	3471,0300	0,0000	UNIDADE	
5	1	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do			0,0000	3816,2900	0,0000	UNIDADE	
6	1	Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: minimo 20 L Voltagem de 127V/220V CONFORME DEMANDA.	AGRATTO	AGRATTO	6,0000	520,3200	3.121,9200	UNIDADE	

7	1	AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA. POTÊNCIA: 5500W Especificações técnicas: Dimensões aproximadas 18,6 x 12,2 x 12 cm, classificação Energética: D, Disjuntor ou Fusível (Ampères): 50 A; Secção dos condutores (mm²): 10mm; Pressão de funcionamento: Mín. 30 kPa (3 mca.) Máx. 200 kPa (20 mca.), Conexão Hidráulica: Entrada de água - Rosca 1/2? BSP, Material: Plástico de engenharia e ligas de metal Garantia pelo fabricante: 12			0,0000	233,4900	0,0000	UNIDA DE	
8	1	AQUECEDOR PORTÁTIL Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal. Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos: Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança, Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual	VENTISOL	VENTISOL	20,0000	294,6300	5.892,6000	UNIDA DE

9	1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. CARACTERÍSTICAS ? Selo e lacre de calibração do INMETRO. ? Plataforma em aço inoxidável. ? Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. ? Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. ? Desligamento automático. ? Deve possuir teclas de Zero e Tara. ? Pés reguláveis de borracha. ? Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ? Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação			0,0000	726,1100	0,0000	UNIDADE	
10	1	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA função de avaliação ? fornecer relatórios de resultados anteriores ? memória de armazenamento de perfis diferentes. Metabolismo basal - Músculos esqueléticos. Índice de massa corporal - Gordura visceral - Idade corporal			0,0000	388,0200	0,0000	UNIDADE
11	1	BATEDEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Potência de 400W, 3 velocidades + pulsar, tigela de 3,6 litros; botão ejetor e sistema exclusivo de fixação; batedores em aço cromado. Voltagem 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.	BRITÂNICA	BRITÂNICA	5,0000	146,4900	732,4500	UNIDADE
12	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL No mínimo 08 níveis de velocidade; ? Função pulsar; ? Botão eject; ? Tigela em aço inox com capacidade de 05 litros, ? Potência de no mínimo 700W? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Garantia mínima: 12 meses.	BRITÂNICA	BRITÂNICA	3,0000	629,5900	1.888,7700	UNIDADE

13	1	Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.	0,0000	455,3300	0,0000	UNIDADE
14	1	Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado,Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.	0,0000	805,3900	0,0000	UNIDADE

15	1	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO: DIMENSÕES E CAPACIDADE ? Altura máxima: 410 mm; ? Largura máxima: 315 mm; ? Profundidade máxima: 370 mm; ? Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS ? Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. ? Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. ? Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. ? Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. ? Câmara vertical de filtragem e purificação. ? Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. ? Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. ? Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de			0,0000	1521,8000	0,0000	UNIDADE
16	1	BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL 50LITROS 2 torneiras. Modelo coluna. Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do	KNOX	KNOX	4,0000	1996,2000	7.984,8000	UNIDADE
17	1	BOMBA DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO. Voltagem: 220 V. Para aparelhos de até 60.000 BTU's. Acompanha mangueira de no mínimo 10 metros. Garantia de 90 dias, contra defeito de fabricação.			0,0000	378,7300	0,0000	UNIDADE

631

18	1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL com potência de: 2x40 W RMS (modo CA) e 2 x 30W RMS; Conexão com Micro USB para carregamento de bateria; Composto por 02 Woofers de 4" 2 Tweeters de 0,75"; Compatível com todos os dispositivos bluetooth; Bateria com capacidade de 24 hrs; Com alça para transporte. Acompanha cabo de alimentação. Cor: Preto. Garantia mínima do fornecedor:	0,0000 610,2700	0,0000	UNIDADE
19	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Potência mínima: 500W RMS Conexão bluetooth, Entrada USB, cartão de memória, entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria Interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt. Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de	0,0000 757,2500	0,0000	UNIDADE
20	1	CAIXA DE SOM PORTÁTIL KARAOKÊ BLUETOOTH E MP3 Com alça Entrada USB (pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz-18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V.	0,0000 305,3000	0,0000	UNIDADE

21	1	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 26 LITROS. Indicado para uso hospitalar. Isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Material externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente higiênico e fácil de lavar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na caixa: digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d`água. Possui função ºC/ºF. Especificações (caixa): Capacidade: 26 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 280(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses			0,0000	314,8800	0,0000	UNIDADE
22	1	CAFETEIRA ELÉTRICA-CAPACIDADE 1,2 LITROS OU MAIS;JARRA DE INOX;TIPO DE REFIL EM PÓ;VOLTAGEM 110VOU BIVOLT,GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO	CADENCE	CADENCE	5,0000	225,6700	1.128,3500	UNIDADE
23	1	Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, Ocultar Slider, iniciar e Interromper. USB. Wireless			0,0000	58,3300	0,0000	UNIDADE
24	1	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA.EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA RECARGA DE ATÉ 4(QUATRO)PILHAS RECARREGÁVEIS SIMULTANEAMENTE.GARANTIA			0,0000	45,5600	0,0000	UNIDADE

25	1	Carrinho de carga Regulável e ajustável, aço galvanizado para carga de no mínimo 150 kg, medidas aproximadas de 120 cm de altura, 60 cm de largura e 30 cm de base. Garantia de 12 meses no mínimo			0,0000	413,1300	0,0000	UNIDADE
26	1	CARRINHO COM 2 BANDEJAS, EM AÇO INOX 304, PARA TRANSPORTES DE ALIMENTO rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa de alimentos. Acabamento: aço polido. Dimensão aproximada: C = 90.2 cm x L = 50.4 cm x A = 93.5 cm			0,0000	1044,7500	0,0000	UNIDADE
27	1	CHALEIRA ELÉTRICA com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, potência mínima de 1200 w, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e			0,0000	82,3300	0,0000	UNIDADE
28	1	CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro	ARK LEV	ARK LEV	4,0000	779,0000	3.116,0000	UNIDADE
29	1	CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR Conjunto com 03 pás para ventilador de teto			0,0000	60,6300	0,0000	UNIDADE
30	1	ESCADA EM ALUMÍNIO 04 DEGRAUS com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.			0,0000	155,6100	0,0000	UNIDADE

31	1	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.			0,0000	247,2800	0,0000	UNIDADE
32	1	Escada em aluminio com 3 degraus dobravel Patamar em polipropileno com alça de transporte, pés antideslizantes, degrau com 75mm. Medidas aproximadas aberta: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) ? LxCxH. Medidas aproximadas: Fechado:39,5x19,5x75 (cm) ? LxCxH. Peso aproximado: 1,97 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12			0,0000	132,4600	0,0000	UNIDADE
33	1	ENCADERNADOR/ PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO Especificações: Perfura até 15 folhas; Material em aço, tratado e pintado à pó; gaveta para armazenamento de resíduos, pinos de aço tratados termicamente; margeador frontal com trava para encadernações maiores ou menores; margeador traseiro para distanciar os furos da	MENNO	MENNO	2,0000	458,7500	917,5000	UNIDADE
34	1	Enceradeira industrial Com Escova de 350mm, Motor elétrico 0,75 HP, Tensão 220/110V com capacidade operacional 1500 m2, peso 30 KG, dimensões (diâmetro x altura) 350x1100mm com alto rendimento/baixo consumo- Maior resistência e durabilidade. Maior índice de segurança e dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Acessórios: Enceradeira deve vir acompanhada de 1 escova e 1 suporte para discos de fibra.			0,0000	1884,0000	0,0000	UNIDADE

35	1	ESPREMEDOR DE FRUTAS POTÊNCIA MÍNIMA 600W capacidade mínima de 6 litros, Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.	0,0000 336,3300	0,0000 UNIDA DE	
36	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO de 20 litros ou superior, tensão de 110V ou bivolt, corte em tiras de 6mm, entre 12 e 15 folhas A4(75g/m²) por vez, nível de segurança mínima 2 (norma Din 32757-1) botão com 03 posições Auto/Off/Ver, potência aprox:340 a 400 w, sensor automático de presença de papel, proteção contra super aquecimento do motor,	0,0000 977,1300	0,0000 UNIDA DE	
37	1	FERRO A VAPOR E A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W temperatura 180 a 200ºC, seletor de tecido, mínimo 23 saídas de vapor, reservatório de água com capacidade de 200ml, voltagem 110V, 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	0,0000 119,3600	0,0000 UNIDA DE	
38	1	FREEZER VERTICAL com 01 porta Frost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca. Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v /220v ? Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano	0,0000 3968,0900	0,0000 UNIDA DE	
39	1	Frigobar com bandeja de degelo; grade retrátil; gaveta multiuso; porta reversível; porta-latas modulares; prateleiras modulares; Capacidade Total Líquida 116.6; Consumo de energia mensal - 110V kWh/mes 19.00; Potência - 110V W 80.00; Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 862x482x519; Peso sem embalagem kg 28. Cor	0,0000 1381,9400	0,0000 UNIDA DE	

40	1	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44 LITROS função grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50ºC à 300ºC ou 320ºC; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220. Conforme	NARDELLI	NARDELLI	5,0000	669,3700	3.346,8500	UNIDADE
41	1	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS função grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220 conforme demanda. Garantia mínima de 1	NARDELLI	NARDELLI	5,0000	798,4400	3.992,2000	UNIDADE
42	1	FOGÃO Á GÁS - COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma ?família?) isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt ? selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no			0,0000	749,4900	0,0000	UNIDADE
43	1	Fogão cooktop de bancada com 2 bocas Tipo de gás:GLP. Acendimento Automático. Mesa em vidro temperado. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt. Medidas aproximadas: Altura: 5,5cm Comprimento: 51cm Largura: 31cm. Garantia Minima de 1 ano	AGRATTO	AGRATTO	4,0000	290,5900	1.162,3600	UNIDADE

44	1	Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos	VENÂNCIO	VENÂNCIO	2,0000	2157,0000	4.314,0000	UNIDADE
45	1	GELADEIRA Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis			0,0000	2111,7800	0,0000	UNIDADE

638

637

46	1	Geladeira O aparelho conta com um refrigerador na parte inferior e na parte superior a geladeira, na cor inox, com capacidade total de aprox 573 litros, formato duplex, frost free, painel de controle lado externo do aparelho. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.Certificado pelo	0,0000	5808,6700	0,0000	UNIDADE
47	1	Inflador compressor de balões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou ou 220v (escolhida na hora da compra), Potência Mínima 500W. Garantia mínima	0,0000	144,7200	0,0000	UNIDADE
48	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO - Impressora multifuncional com Tanques de Tinta - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais - Tinta de Reposição em Garrafa - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server®	0,0000	1369,7500	0,0000	UNIDADE
49	1	KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS FLEXIVEL 1.00 M, COM ABRAÇADEIRA	0,0000	123,6600	0,0000	UNIDADE

50	1	Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800W, tensão 110v, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão, deverá possuir pistola com trava de segurança, manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses			0,0000	614,5700	0,0000	UNIDADE
51	1	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA:			0,0000	2440,4500	0,0000	UNIDADE
52	1	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE 8 KG de uso doméstico. Lava, enxagua e centrifuga, com dispenser de sabão, alvejante e amaciante. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Filtro pega fiapos, Mínimo 3 níveis de água. Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. Garantia mínima de um ano.			0,0000	1576,0000	0,0000	UNIDADE
53	1	Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço inox; potência mínima de 700W; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no	KD ELETRO	KD ELETRO	5,0000	543,4500	2.717,2500	UNIDADE

54	1	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W; baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.	KD ELETRO	KD ELETRO	4,0000	615,6100	2.462,4400	UNIDADE
55	1	Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses	KD ELETRO	KD ELETRO	2,0000	762,9000	1.525,8000	UNIDADE
56	1	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 1,5 LITROS OU MAIS ;POTÊNCIA MÍNIMA 420 W ;VOLTAGEM 110V OU BIVOLT GARANTIA 12 MESES NO MÍNIMO	MONDIAL	MONDIAL	7,0000	200,6500	1.404,5500	UNIDADE
57	1	Máquina para plastificar documento, bivolt, deverá possuir ajuste de temperatura (controle de caloria), capacidade mínima de 600 watts, com garantia mínima de 12 meses			0,0000	456,9500	0,0000	UNIDADE
58	1	Microondas 38 litros Consumo (kw/h) 1500W; Potência (w) 1000W. Timer, Display digital, Relógio, Luz interna, Termostato. Prato giratório. Teclas pré-programadas. Trava de segurança. Dupla emissão de ondas. Temporizador. Grill. Voltagem 110V ou 220V (Não é Bivolt); Dimensões aproximadas - (A x L x P) 31,1x55,3x46,7cm; Peso aproximado do produto (Kg) 17kg. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento.			0,0000	1092,1000	0,0000	UNIDADE

59	1	Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositívos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia			0,0000	751,4700	0,0000 UNIDADE
60	1	MULTIPROCESSADOR no mínimo 800W de potência, 2 variações de velocidades e é 3 em 1, possui espremedor de frutas, liquidificador e processador. Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador mínimo 1,8L. 02 velocidades + pulsar. Pés antiderrapantes para maior segurança. Trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: Metal e Plástico. Garantia: 12 meses.	EOS	EOS	6,0000	447,5600	2.685,3600 UNIDADE
61	1	Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano			0,0000	39,0300	0,0000 UNIDADE
62	1	Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano			0,0000	15,0200	0,0000 UNIDADE
63	1	RÁDIO PORTÁTIL REPRODUZ CD, MP3, WMA, CD-RW, PEN DRIVE, SINTONIZADOR FM/AM MW, COM ENTRADA PARA AMPLIFICADOR DE SOM E ENTRADA USB, Voltagem 110v			0,0000	283,3500	0,0000 UNIDADE

641

64	1	SECADOR DE CABELO 127V, 2000W ? Alta performance ? 2 velocidades ? 3 temperaturas ? Pintura Turmaline Ion ? Função Cool shot, jato de ar frio ? Bocal concentrador ? Direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem ? Acompanha acessório Difusor ? Grade Traseira Removível, facilita a limpeza ? Anel para pendurar ? Composição: Metal e Plástico.	MONDIAL	MONDIAL	1,0000	232,5300	232,5300	UNIDADE
65	1	SECADORA DE ROUPAS 10KG Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.			0,0000	2281,7800	0,0000	UNIDADE

642

66	1	SUPORTE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1-Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da	MULTIVISÃO	MULTIVISÃO	15,0000	64,2500	963,7500	UNIDADE
67	1	Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e			6,0000	325,9700	1.955,8200	UNIDADE
68	1	SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	AOC	AOC	10,0000	1290,0000	12.900,0000	UNIDADE

69	1	SMART TV 43 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.			0,0000	1847,1600	0,0000	UNIDADE
70	1	SMART TV 50 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	PHILCO	PHILCO	6,0000	2490,0000	14.940,0000	UNIDADE
71	1	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS CAPACIDADE 35L de mão. Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27.2 cc, Volume máximo do ar: 810 (m^3/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx. (RPM): 7200, Peso: 4.5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0.44 L, Capacidade do coletor:	Matsuyama	Matsuyama	3,0000	959,4900	2.878,4700	UNIDADE

72	1	SOPRADOR/ASPIRADOR PORTÁTIL. Especificações técnicas: Potência 680W, tensão (v): 127 v; rotação (rpm): 0 - 16.000/min; possuir interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade, permitindo controlar a rotação do aparelho; botão trava do interruptor para trabalhos contínuos; motor com dupla isolação, que garante maior segurança ao operador; possuir selo ruído; frequência: 50 hz/60 hz; volume de saída de ar.: 0 - 4,1 m/min; índice de proteção (ip): ip20; aceleração transmitida nas mãos, braços do operador - ah:4,65 m/s; incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k:1,5 m/s; peso aproximado 1,8 kg; deve			3,0000	328,1100	984,3300	UNIDADE
73	1	TANQUE DE LAVAR ROUPA BALCÃO EM FIBRA com tanque granitado. - Capacidade aproximadamente:40 litros. Medidas aproximadas: Altura: 83cm. Largura: 55cm.			0,0000	713,5000	0,0000 UNIDADE
74	1	Tela de projeção 120 polegadas elétrica com controle remoto, estojo metálico, parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela, bivolt.			0,0000	1319,9900	0,0000 UNIDADE
75	1	Torneira com filtro -Purificador de Água com filtro			15,0000	156,5000	2.347,5000 UNIDADE
76	1	Webcam full hd c925 e com microfones duplos estereos com redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.			5,0000	393,1600	1.965,8000 UNIDADE
77	1	VENTILADOR DE PAREDE Modelo VOP NEW, cor preto, Potência mínima: 200 Watts, monovolt (127V), e possui 1 (uma) hélice com 3 pás, acionamento e controle de velocidade (baixa, média e alta) por botão do tipo ?controle de parede? e diâmetro de 60 cm. Suporte de aço reforçado, grades em aço. Garantia de 01	VENTISOL	VENTISOL	5,0000	209,1200	1.045,6000 UNIDADE

1	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM motor turbo, hélice de 06 pás, com 03 velocidades, bivolt, com oscilação para direita e esquerda. Com inclinação para frente e para trás. Com grade removível para facilitar a limpeza, mínimo de 01 ano de garantia.	VENTISOL	VENTISOL	15,0000	224,9600	3.374,4000	UNIDA DE

VALOR TO' 112.052,9000

646

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia DANIELA ARCARI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob.o nº 43209065198 em 06/07/2021 da Empresa ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 42603698000180 e protocolo 212280376 - 06/07/2021. Autenticação: 9D82BDDF8773D61D94C2967AF1A17A6F22CA6C50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/228.037-6 e o código de segurança N0qJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PASSO FUNDO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PASSO FUNDO, 6 de Julho de 2021.

DANIELA ARCARI
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209065198 em 06/07/2021 da Empresa ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 42603698000180 e protocolo 212280376 - 06/07/2021. Autenticação: 9D82BDDF8773D61D94C2967AF1A17A6F22CA6C50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/228.037-6 e o código de segurança N0qJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

649

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.603.698/0001-80 MATRIZ		06/07/2021

NOME EMPRESARIAL
ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INDEPENDENCIA	815	SALA 105

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.010-041	CENTRO	PASSO FUNDO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARCASOLUCOES@OUTLOOK.COM	(54) 9963-5990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **09:13:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

650

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100202785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PASSO FUNDO
Local

6 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209065198 em 06/07/2021 da Empresa ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 42603698000180 e protocolo 212280376 - 06/07/2021. Autenticação: 9D82BDDF8773D61D94C2967AF1A17A6F22CA6C50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/228.037-6 e o código de segurança N0qJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ base: **42.603.698/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24579317**
Autenticação: **34727119**

652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
Número de Inscrição no CGC/TE: **091/0389993**
Razão social: **ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **42603698/0001-80** Data início de atividade: **13/07/2021**
NIRE: **43209065198** Data registro na Junta Comercial: **06/07/2021**
Natureza jurídica: **2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
Nome fantasia: **ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS**
Categoria: **Geral** Capital Social: **R$ 20000,00**

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:
RUA INDEPENDENCIA, 815, SALA 105, CENTRO, PASSO FUNDO - RS - CEP 99010-041 - E-mail: dania.arcari@hotmail.com

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
8 14040000	Comércio Varejista	MATERIAIS DE CONSTRUCAO
8 14050000	Comércio Varejista	MATERIAIS ELETRICOS

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM G ERAL
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:
Empresa obrigada à emissão de NFe desde **13/07/2021**

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:
Nome: **DANIELA ARCARI** CPF: **030.935.630-03**
Data início: **13/07/2021** Tipo de Sócio: **205 - ADMINISTRADOR**
Participação no capital: **R$ 0,00**
Endereco: **RUA SEN PINHEIRO, 40, APT 1003, VL RODRIGUES, PASSO FUNDO - RS - CEP 99070-220 - Fone: 54 09641-9064 - E-mail: dania.arcari@hotmail.com**

Nome: **DANIELA ARCARI** CPF: **030.935.630-03**
Data início: **13/07/2021** Tipo de Sócio: **101 - SOCIO**
Participação no capital: **R$ 20000,00**
Endereco: **RUA SEN PINHEIRO, 40, APT 1003, VL RODRIGUES, PASSO FUNDO - RS - CEP 99070-220 - Fone: 54 09641-9064 - E-mail: dania.arcari@hotmail.com**

Solicitante da inscrição:
Nome: **GUEISE FATIMA LODI** CPF: **820.117.880-72**
Data: **13/07/2021** Hora: **16:10:15**
Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:
Nome: **DARTAGNAN GIULIANI ROZNIESKI** Matrícula: **163996001**
Data: **13/07/2021** Hora: **18:37:29**

Autenticação : 27084208
Caso necessário confira a autenticidade deste documento em **http://www.sefaz.rs.gov.br.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 42603698000180, Endereço - RUA INDEPENDENCIA 815, SALA 105.

13 de junho de 2023, às 17:01:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **62129d80bfcc20e3669f3db25d42c3ca**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

654

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
103650

Contribuinte

ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ N° 42.603.698/0001-80

Atividade

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4120-4/00 - Construção de edifícios
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

656

655

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte	: 568001 - ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CPF/CNPJ	: 42.603.698/0001-80
Endereço	: RUA INDEPENDENCIA, 815, SALA 105
Bairro	: CENTRO
Cidade/UF/CEP	: PASSO FUNDO/RS 99010-041

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 09:35.

Validade até 10/12/2023.

Terça-feira dia 13 de Junho de 2023.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço.

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
KCRY.92ZG.JVM2.BJ8J

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA

656

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Data da Fundação
09/07/2021

Data de Validade
31/12/2021

Endereço
RUA INDEPENDENCIA, 815, SL105
CENTRO
PASSO FUNDO/RS 99010041

Restrições
DEFERIDO EM: 16/07/2021.
P.A. 2021/22918.
SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES CADASTRADAS.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comuniqúe a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

19 de agosto de 2021.

TWAE.5QMA.HAG9.S0RR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 42.603.698/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:10 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2023.
Código de controle da certidão: **BD2B.C88F.EF0B.C918**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

657

658

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.603.698/0001-80
Certidão nº: 7043770/2023
Expedição: 15/02/2023, às 10:01:54
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.603.698/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

659

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.603.698/0001-80
Razão Social: ARCA SOLUCOES EMPREARIAS LTDA
Endereço: R INDEPENDENCIA 815 / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99010-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604555334563208

Informação obtida em 27/06/2023 15:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ArcA Soluções

CNPJ: 42.603.698/0001-80
I.E: 091/0389993
Rua Independência, 815 sala 105 - PASSO FUNDO/RS - CEP: 99010-041
Fone: (54) 999635990
E-mail: arcasolucoes@outlook.com
BANCO: 133 CONFESOL AG:2571-2 CC:350818

DECLARAÇÃO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

52

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 049/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em

epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos,

salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854,

de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de

contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em

qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e

estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Daniela Arcari

DANIELA ARCARI
RG: 1082633346
CPF: 030.935.630-03

AR LIMP LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

662

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
Comissão de licitações
Pregão Eletrônico 49/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23
ENDEREÇO: RUA CARAJAS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR
TELEFONE: (45) 9.9828-2000
E-MAIL: licitacaoarlimp@hotmail.com OU comercial.arlimp@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR
CPF: 045.163.089-08

2 - DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 1317
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Codigo de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégio da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	Und	2	Freezer Vertical com 01 porta Frost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca. Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v /220v – Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.	Consul - CVU26	R$ 3.968,09	R$ 7.936,18
45	Und	5	Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.	Esmaltec - ROC31	R$ 2.366,00	R$ 11.830,00

46	Und	2	Geladeira O aparelho conta com um refrigerador na parte inferior e na parte superior a geladeira, na cor inox, com capacidade total de aprox 573 litros, formato duplex, frost free, painel de controle lado externo do aparelho. Voltagem 110 ou 220 v conforme demanda. Certificado pelo INMETRO, Garantia mínima de 12 meses.	Brastemp - BRE85AK	R$	7.182,00	R$	14.364,00
47	Und	3	Inflador compressor de balões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou 220v (escolhida na hora da compra), Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.	Tssapper - EBP220 (220V)	R$	144,72	R$	434,16
58	Und	5	Microondas 38 litros Consumo (kw/h) 1500W; Potência (w) 1000W. Timer, Display digital, Relógio, Luz interna, Termostato. Prato giratório. Teclas pré-programadas. Trava de segurança. Dupla emissão de ondas. Temporizador. Grill. Voltagem 110V ou 220V (Não é Bivolt); Dimensões aproximadas - (A x L x P) 31,1x55,3x46,7cm; Peso aproximado do produto (Kg) 17kg. Garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento.	Brastemp - BMJ38AR	R$	1.820,00	R$	9.100,00
59	Und	5	Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções préprogramadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.	Mondial - MO-02-34-W	R$	751,47	R$	3.757,35
68	Und	10	SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	AOC - 32S5135/78	R$	1.290,00	R$	12.900,00
69	Und	6	SMART TV 43 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	LG - 43UR7800PSA	R$	2.702,00	R$	16.212,00
70	Und	6	SMART TV 50 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Philips - 50PUG7406/78	R$	2.490,00	R$	14.940,00
						VALOR TOTAL	R$	91.473,69

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 91.473,69 (noventa e um mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos);
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.
INSTALAÇÃO/MONTAGEM POR CONTA DO CLIENTE.

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716 – Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sede da empresa localizada na Rua Flor-da-serra, n.º 1051 – Andar 1 – Sala 03 – Guarujá – CEP 85.804-510, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
A atividade comercial da empresa que era Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02) **passará a ser** Importação e Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e

doméstico (CNAE 4649-4/02); Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

CLÁUSULA TERCEIRA
O endereço residencial do sócio **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA** que era Rua Manoel Antônio de Oliveira, n.º 1543 – Apartamento 33 – Maria Luiza – CEP 85.819-680 na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **passa a ser** na Rua Plinio Salgado, n.º 1275 – Neva – CEP 85.802-270, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AR LIMP LTDA
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1993, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6919452-4 SSP/PR, CPF sob n.º 045.163.089-08 e CNH sob n.º 0534945338 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua das Onze Horas, n.º 716

666

– Guarujá – CEP 85.804-210, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9348068-6 SSP/PR, CPF sob n.º 079.222.689-55 e CNH sob n.º 04905484470 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Plinio Salgado, n.º 1275 – Neva – CEP 85.802-270, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208874686 em data de 23/08/2018 e inscrita no CNPJ n.º 31.314.488/0001-55.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **AR LIMP LTDA** na Rua Carajás, n.º 2216 – Esmeralda – CEP 85.806-253, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Importação e Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Limpeza de prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamento e artigos de uso pessoal e doméstico e artigos recreativos e esportivos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos para informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquina e equipamentos de uso industrial (CNAE 4663-0/00); Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 4679-6/04); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00) e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

3ª O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R$
REINALDO SERGIO ALVES	10.000	10.000,00
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

667

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **REINALDO SERGIO ALVES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

668

AR LIMP LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208874686
CNPJ – 31.314.488/0001-55

<u>Parágrafo único</u> - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaras sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 10 de Fevereiro de 2023.

REINALDO SERGIO ALVES **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04516308908	REINALDO SERGIO ALVES
07922268955	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2023 08:42 SOB Nº 20230866670.
PROTOCOLO: 230866670 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302349850. CNPJ DA SEDE: 31314488000155.
NIRE: 41208874686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
AR LIMP LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

670

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.314.488/0001-55 MATRIZ		23/08/2018

NOME EMPRESARIAL
AR LIMP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AR LIMP

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARAJAS	2216	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.806-253	ESMERALDA	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL.ARLIMP@HOTMAIL.COM	(45) 9828-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **18:02:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura de
CASCAVEL
Secretaria de Finanças

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DECLARAMOS a quem interessar possa que a Empresa abaixo discriminada foi inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte com número 630009909, na data 21/09/2018.

Observa-se que, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 12311/2015 que a outorga do alvará de licença para funcionamento fica condicionada ao atendimento de todas as exigências legais vigentes.

Nome : AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Endereço : RUA FLAMBOYANT, 1851, COQUEIRAL

CNPJ : 31.314.488/0001-55

Cascavel, 27 de agosto de 2020.

SEFIN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2020 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f47f1bba3142.

ipm
Assinado eletrônicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
eletrônicamente 27/08/2020 14:47:36

572

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.314.488/0001-55
Razão Social: AR LIMP LTDA
Endereço: R CARAJAS 2216 / ESMERALDA / CASCAVEL / PR / 85806-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 20230621024308240219 69

Informação obtida em 30/06/2023 14:37:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

673

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.314.488/0001-55
Certidão nº: 13637939/2023
Expedição: 31/03/2023, às 14:02:57
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.314.488/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:22 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2023.
Código de controle da certidão: **DCFA.4665.06BE.6E4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

675

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030007798-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.314.488/0001-55**
Nome: **AR LIMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

676

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 91143/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473478072**	
Nome/Razão:	**AR LIMP LTDA**	
CNPJ/CPF:	**31.314.488/0001-55**	
Endereço:	**RUA CARAJAS, 2216**	
Complemento:		
Bairro:	**ESMERALDA**	**CEP: 85.806-253**
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	473478072
Nome/Razão:	AR LIMP LTDA
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de junho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-ZQPBJNPMOXZWYK-4

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

677

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de junho do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000013591

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

HUOP HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre
Fone: (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470
Cascavel - Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AR LIMP LTDA, CNPJ: 31.314.488/0001-55 Inscrição Estadual: 90790174-23, forneceu em o material/serviço abaixo, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações

- Equipamentos, eletrodomésticos , EPI´S, Fraldas, material de copa e cozinha, mascaras de proteção, etc...

Informamos que os produtos foram adquiridos para uso nos diversos setores do HUOP e aprovado pela nossa equipe técnica, nos quesitos funcionalidade e qualidade de produção, o que está nos proporcionando satisfação pelo usuário e pelo profissional que manuseia.
Informamos ainda que a Empresa AR LIMP LTDA,, que efetuou a entrega dos produtos, cumpriu com os prazos estipulados e nos deu toda a assistência necessária pra instalação e manuseio dos produtos, não tendo nada a que a desabone.
Sem mais, colocamo-nos a disposição.

Cascavel, 12 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR VANIN DA ROCHA
Data: 12/05/2023 14:08:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ademir Vanin da Rocha

AR LIMP LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 49/2023
Prefeitura Municipal de PIÊN/PR
A/C Setor de LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROPONENTE: **AR LIMP LTDA**
ENDEREÇO: **RUA CARAJÁS, 2216 – BAIRRO ESMERALDA – CEP 85.806-253 – CASCAVEL - PR**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**
FONE/WHATSAPP: **(45) 9.9828-2000**
E-mail: **licitacaoarlimp@hotmail.com** OU **comercial.arlimp@hotmail.com**

A empresa **AR LIMP LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.314.488/0001-55**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR**, portador da carteira de identidade nº **6.919.452-4** e do CPF nº **045.163.089-08** declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCAVEL, 13 DE JULHO DE 2023.

AR LIMP LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.12 16:35:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

REINALDO SERGIO ALVES – SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 6.919.452-4 / CPF 045.163.089-08

AR LIMP LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.
CASCAVEL, 13 DE JULHO DE 2023.

AR LIMP LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740320000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.12 16:38:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO GERENTE
RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08

AR LIMP LTDA.

31.314.488/0001-55
AR Limp Ltda. - ME
RUA CARAJÁS, 2216
CEP 85806-253
CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.
CASCAVEL, 13 DE JULHO DE 2023.

681

AR LIMP LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.12 18:38:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO GERENTE
RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N°049/2023
PROCESSO N°2190/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I que é parte integrante deste edital.

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 42.727.372/0001-64 - I.E. 261191780 - AV NEREU RAMOS 33, CENTRO – ARAQUARI/SC CEP 89.245-000 - (47) 9119-9064 - licitacao@moveisformigari.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 1462-1 C.C. 33244-5 - REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR FORMIGARI - CPF 584.656.269-87 RG 1228875 - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

I	DESCRITIVO	QTD	UNID	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
14	Bebedouro de águarefrigerado e purificador de águaBotão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado,níveis detemperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificaçãodo INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.	05	UNID	ELECTROLUX PE11X	R$ 805,00	R$ 4.025,00
38	Freezer Vertical com 01 portaFrost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca. Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v /220v –Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.	02	UNID	BRASTEMP BVR28	R$ 3.960,00	R$ 7.920,00
41	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS, função grill,autolimpante; Potência mínimade 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220 conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.	05	UNID	PHILCO PFE60I	R$ 798,00	R$ 3.990,00
45	Geladeira/ Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza egarantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura reguláveI: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.	05	UNID	CONSUL CRA30	R$ 2.110,00	R$ 10.550,00
51	Lavadora de roupasautomática deuso domésticona cor branca. Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis deágua. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser	03	UNID	COLORMAQ LCA15	R$ 2.440,00	R$ 7.320,00

	paraamaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conformedemanda. GARANTIA: mínima de um ano.					
52	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA de uso doméstico. Capacidade de8 kg. Lava, enxagua e centrifuga, com dispenser de sabão, alvejante e amaciante. Mangueiras para entrada d'água com filtro e desaída para drenagem. Filtro pega fiapos, Mínimo 3 níveisde água. Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. Garantia mínima de um ano.	04	UNID	ELECTROLUX LAC09	R$ 1.576,00	R$ 6.304,00
65	Secadora de roupa automática, tipo piso, 10kg, Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível.Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras.Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da datada entrega, de cobertura integral do equipamento.	04	UNID	ELECTROLUX STL11	R$ 2.280,00	R$ 9.120,00
68	SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais –HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	10	UNID	HQ 32"	R$ 1.290,00	R$ 12.900,00
69	SMART TV 43 polegadascom acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais –HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produtocertificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	06	UNID	HQ 43"	R$ 1.847,00	R$ 11.082,00
70	SMART TV 50 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais –HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral doequipamento.	06	UNID	TOSCHIBA	R$ 2.490,00	R$ 14.940,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 88.151,00 – OITENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS.

1. Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

2. A empresavencedora é responsávelpela qualidadee integridade do produto durante o período de validade e, inclusive,pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabeà Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O preço unitário estimadopara oobjeto encontra-se com a carga tributária completa. Nasoperações previstascomobenefício do ICMS, na propostade preço, o valor não podeser maiordo que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-sede "operaçãointerna", conforme estabeleceoConvênio ICMS nº 26/2003 -CONFAZ.

4. As empresas beneficiárias dodisposto no Convênio ICMS 26/2003 -CONFAZ deverão, deforma expressae obrigatoriamente,indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qualdeve ser igualou menorao preçodo arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

CONTRATO SOCIAL
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ADEMIR FORMIGARI, brasileiro, nascido em 22/07/1964, divorciado, empresário, CPF nº 584.656.269-87, carteira de identidade nº 1228875, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Clair Lidia dos Santos de Souza, 477, Sandra Regina, São Francisco do Sul, SC, CEP 89240000, Brasil.

Pelo presente instrumento particular, ajusta e convenciona entre si a constituição de uma sociedade empresária limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, ÍNICIO E PRAZO.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Cláusula 2ª. Sua sede fica na Avenida Nereu Ramos, 33, Sala 02, Centro, Araquari, SC, CEP 89240-000, Brasil.

Cláusula 3ª. A sociedade terá como objeto social: Comércio Varejista de Móveis Novos; Comércio Varejista de Móveis Usados; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Colchões e Travesseiros; Comércio Varejista de Tapetes; Comércio Varejista de Utensílios Domésticos; Comércio Varejista de Brinquedos; Atividade de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS.

Clausula 6ª. O capital social está sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ADEMIR FORMIGARI	30.000	R$	30.000,00
	TOTAL	**30.000**	**R$**	**30.000,00**

Clausula 7ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica segurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO LABORE

Clausula 9ª. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADEMIR FORMIGARI, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como praticar atos civis e mercantis, respeitada as

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx4eQqjRnuzGFA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58465269 87-ADEMIR FORMIGARI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2021
Certifico o Registro em 15/07/2021 Data dos Efeitos 09/07/2021
Arquivamento 20218530900 Protocolo 218530900 de 15/07/2021 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307782708877143
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

disposições legais e, ademais, as limitações inscritas neste contato social, sendo autorizado o uso do nome empresarial.
Parágrafo Único. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Clausula 10ª. O administrador poderá constituir gerência, por instrumento público ou privado, atribuindo-lhes competências e poderes para conduzirem e dirigir setores técnicos e específicos da atividade empresarial.

Cláusula 11ª. O uso da denominação social é privativo do administrador, que responde ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por lei.

Cláusula 12ª. A sociedade será representada por meio de seu administrador.

Cláusula 13ª. O administrador tem o dever de diligência, lealdade e de manter a sociedade informada, estando obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, que deverá, entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

Cláusula 14ª. Poderá o administrador outorgar procuração em nome da sociedade, especificando os atos a serem praticados, não podendo ser por prazo indeterminado. Os procuradores responderão perante a sociedade por abuso de poder e poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação do administrador.

Clausula 15ª. Pelos serviços prestados a sociedade, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 16ª. O exercício social encerra-se sempre em 31 de dezembro de cada ano ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Cláusula 17ª. Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião dos Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.
Parágrafo primeiro. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;
Parágrafo Segundo. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de qualquer meio eletrônico, com a indicação do dia, hora e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 18ª. As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e obedecerá ao estabelecimento nos incisos I e II, do artigo 1.076, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e os demais negócios da sociedade, serão decididos por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.
Parágrafo Único. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes mais da metade do capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2021
Certifico o Registro em 15/07/2021 Data dos Efeitos 09/07/2021
Arquivamento 20218530900 Protocolo 218530900 de 15/07/2021 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307782708877143
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 19ª. Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuídos a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

Cláusula 20ª. Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão compensados com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem, ou serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 21ª. Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula 22ª. A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
Parágrafo único. Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Clausula 23ª. Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Clausula 24ª. Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.
Parágrafo único. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Clausula 25ª. Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.
Parágrafo primeiro. A quota liquidada será paga, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da retirada, verificada em balanço especialmente levantado, em dinheiro ou bens, de acordo com a estipulação entre os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2021
Certifico o Registro em 15/07/2021 Data dos Efeitos 09/07/2021
Arquivamento 20218530900 Protocolo 218530900 de 15/07/2021 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307782708877143
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo segundo. No prazo de 60 (sessenta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.
Parágrafo terceiro. O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Clausula 26ª. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, liquidará suas quotas, passando o respectivo valor das quotas do "de cujus" a seus herdeiros, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Não sendo possível e mediante acordo entre os sócios, poderá as quotas do "de cujus" passar a seus herdeiros legais.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 27ª. Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 28ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 29ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Clausula 30ª. Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Clausula 31ª. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Clausula 32ª. Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios, na forma do disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Clausula 33ª. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários à sua organização.

Clausula 34ª. O administrador da presente sociedade, ao assinar o referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/07/2021
Certifico o Registro em 15/07/2021 Data dos Efeitos 09/07/2021
Arquivamento 20218530900 Protocolo 218530900 de 15/07/2021 NIRE 42206670901
Nome da empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 307782708877143
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.727.372/0001-64
Certidão nº: 4787479/2023
Expedição: 01/02/2023, às 18:10:00
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.727.372/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

689

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
42727372000164		13/08/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261191780	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4785799 - Comércio varejista de outros artigos usados

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2021
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 01/06/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NEREU RAMOS	33	SALA:02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89245-000	CENTRO	ARAQUARI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITA@FISCCO.CNT.BR	4734446053

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 13/08/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **04/07/2023 08:37:44** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:10:02 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.
Código de controle da certidão: **E602.3A94.6031.11F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

691

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: AV NEREU RAMOS / CENTRO / SAO FRANCISCO DO SUL / SC / 89240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805290427452680

Informação obtida em 04/07/2023 08:29:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6029/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**	**5428866**
CNPJ/CPF:	42.727.372/0001-64	
Endereço:	AVENIDA NEREU RAMOS, 33	
Complemento:	SALA 02	
Bairro:	CENTRO	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Certidão Portal do Cidadão

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 03/08/2023

Araquari / SC, 5 de maio de 2023.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
https://araquari.atende.net

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **42.727.372/0001-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140178013923
Data de emissão:	01/07/2023 10:47:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	28/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/07/2023 08:39:18

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/07/2023

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

694

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2023 às 13:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.727.372/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64A4.479C.ADE0.C836 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

695

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 445622
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Raiz do CNPJ: 42.727.372
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ARAQUARI
Endereço da sede : AVENIDA NEREU RAMOS, 33 SALA:02, CENTRO, ARAQUARI, SC - CEP: 89245000

Certidão emitida às 16:15 de 20/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, situada na Avenida Nereu Ramos, nº 33, Bairro Centro, na cidade de Araqui, Estado de SC, CEP. 89.245-000, e-mail:licitação@moveisformigari.com.br, Fone: (47) 99119-9064 inscrita no CNPJ nº 42.727.372/0001-64 e Inscrição Estadual nº 261191780, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, CNPJ: 45.331.188/0001-99, estabelecida na Rua Francisco F. Alves,364 – SP, CEP. 13.835.015 CONCHAL-SP telefone (19)3866-8600 e-mail: compras@conchal.sp.gov.br.

MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CONSUL	CWH12	Máquina de lavar roupas, tipo automática, cor: branca, capacidade mínima de 12KG de roupas, com funções de lavagem rápida, turbo, enxagues, centrifugação, dispenser para sabão, lavagem pelo menos de 3 níveis de água, cesto em aço inox, classificação de eficiência energética, voltagem: 110V.	09

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Conchal, 10 de julho de 2023.

Luiz Vanderlei Magnusson
Assinado de forma digital por Luiz Vanderlei Magnusson
Dados: 2023.07.11 14:44:21 -03'00'

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
CNPJ: 45.331.188/0001-99

LOJAS FORMIGARI
MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N°049/2023
PROCESSO N°2190/2023

A empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.727.372/0001-64**, com sede na **AV NEREU RAMOS 33, CENTRO – ARAQUARI/SC – CEP 89.245-000**, através de seu representante legal infra-assinado, **declara** sob as penas da Lei que:

1) (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **ADEMIR FORMIGARI**, Portador(a) do RG sob nº **1228875** e CPF nº **584.656.269-87**, cuja função/cargo é **sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato/Ata.**

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail: licitacao@moveisformigari.com.br - Telefone: (47) 99119-9064.**

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Digníssimo Órgão, antes da abertura oficial das propostas.

5. Para o licitanteabrangido pelobenefício deque trata o item 4 e que participar da licitação como preço desonerado do ICMS(preço líquido), asoma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

6. Oarrematante atesta oatendimento das exigências técnicas conformeAnexo Ido Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 20(vinte) dias.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.
Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

ARAQUARI, 12 de JULHO de 2023.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987

Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:5846562698 7
Dados: 2023.07.12 17:52:06 -03'00'

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO, ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

11) declaração em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

12) declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

14) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contr

1 eclaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

16) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do presente PREGÃO.

17) A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

18) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ARAQUARI, 12 de JULHO de 2023.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987

Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2023.07.12 17:52:19 -03'00'

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO, ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA.

RAZÃO SOCIAL - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ n° 42.727.372/0001-64 **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 261191780
ENDEREÇO AV NEREU RAMOS **N°** 33, CENTRO – ARAQUARI/SC - **CEP** 89.245-000
FONE - 47 – 99119-9064
E-MAIL licitacao@moveisformigari.com.br
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA - ADEMIR FORMIGARI
RG 1228875 **CPF** 584.656.269-87

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência Conta: AG. 1462-1 / C.C. 33244-5

CONTATO FINANCEIRO
Responsável ADEMIR FORMIGARI
E-mail: licitacao@moveisformigari.com.br
Telefone (47) 9119-9064

ARAQUARI, 12 de JULHO de 2023.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987

Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2023.07.12 17:52:28 -03'00'

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO, ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

RC informática
Solução e Inovação

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 05/07/2023 12:10:22

FORMULÁRIO PROPOSTA

Razão Social: Empresa **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **15.412.998/0001-09**, sediada na **Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53, loja 1, cidade de São Bentodo Sapucaí / São Paulo.**

Dados do Representante legal da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO: **Sr. Rogerio Aparecido Castilho**, portador da **Carteira de Identidade nº 43.135.546-0** e do **CPF nº 295.048.008-07**
Data de Nascimento:01/011/1982
Endereço residencial Rua Bela Vista, 40, Bairro Paiol Grande , São Bento do Sapucaí – SP E-mail institucional: rcinformaticasbs@gmail.com
E-mail pessoal: rogeriocastilhosbs@gmail.com
Telefone(s):12 997918488

Dados Bencarios: Banco do Brasil – Agencia 2608-5 – Conta corrente: 11212-7 – CNPJ: 15412998000109 – Favorecido: Rogerio Aparecido Castilho.

De acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. - Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, os produtos cotados atende às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. - Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

TOTAL DO PROCESSO: **67.029,00**

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA **15.412.998/0001-09** **67.029,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 34.845,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Lorenzetti Modelo: Lorenzetti 5500w

Descrição: AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA. POTÊNCIA: 5500W Especificações técnicas: Dimensões aproximadas 18,6 x 12,2 x 12 cm, classificação Energética: D, Disjuntor ou Fusível (Ampères): 50 A; Secção dos condutores (mm²): 10mm; Pressão de funcionamento: Mín. 30 kPa (3 mca.) Máx. 200 kPa (20 mca.), Conexão Hidráulica: Entrada de água - Rosca 1/2? BSP, Material: Plástico de engenharia e ligas de metal Garantia pelo fabricante: 12 meses. Voltagem 110V ou 220 V a ser definida em empenho

Quantidade: 15 Val. Ref.: 233,49 **Valor Unit.: 2.323,00** Total Item: 34.845,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 5.880,0**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Ventisol Modelo: Ventisol Halogeno 1200W

Descrição: AQUECEDOR PORTÁTIL Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal. Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos: Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança, Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual de instruções.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 294,63 **Valor Unit.: 294,00** Total Item: 5.880,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 111 **Total: 8.214,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EPSON Modelo: L1250

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO - Impressora multifuncional com Tanques de Tinta - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais - Tinta de Reposição em Garrafa - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 ? Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.12 - Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm - Peso máximo: 3,9 kg - Características ecológicas cumpre com as normas RoHS Itens inclusos - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela) - Cabo de alimentação - Cabo USB de no mínimo 2metros - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida

Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.369,75 **Valor Unit.: 1.369,00** Total Item: 8.214,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 123 **Total: 12.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: aoc Modelo: aoc smart 32

Descrição: SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.290,00	**Valor Unit.: 1.290,00**	Total Item: 12.900,00

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 002	**Total: 2.850,00**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nagano	Modelo: 7899646134445

Descrição: SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS CAPACIDADE 35L de mão. Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27.2 cc, Volume máximo do ar: 810 (m^3/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx. (RPM): 7200, Peso: 4.5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0.44 L, Capacidade do coletor: 35L

Quantidade: 3	Val. Ref.: 959,49	**Valor Unit.: 950,00**	Total Item: 2.850,00

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 045	**Total: 2.340,00**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Herc	Modelo: 28/80

Descrição: Torneira com filtro -Purificador de Água com filtro

Quantidade: 15	Val. Ref.: 156,50	**Valor Unit.: 156,00**	Total Item: 2.340,00

São Bento do Sapucaí, 12 de julho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ROGERIO APARECIDO CASTILHO
CPF: 295048008-07
RG: 431355460

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIV

JUCESP PROTOCOLO
0.616.828/22-6

ROGERIO APARECIDO CASTILHO 295048(
CNPJ 15.412.998/0001-09
NIRE 3580479665-2

ROGERIO APARECIDO CASTILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.135.546-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 295.048.008-07, residente e domiciliado na Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Rua Bela Vista, s/nº, Km 03, Paiol Grande, CEP 12.490-000, empresário individual titular da microempresa denominada **ROGERIO APARECIDO CASTILHO 29504800807**, com sede e Foro na Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, Na Rodovia Benedito Gomes de Souza, s/nº, Paiol Grande, CEP 12.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.412.998/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – ("JUCESP") sob o NIRE 3580479665-2, em sessão de 23 de abril de 2012, fazendo uso do que lhe faculta a empresa **transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada unipessoal**, conforme previsto no parágrafo único do art.1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81 de 10/06/2020. A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato.

Passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, resolvendo de mútuo e comum acordo que:

I. A Sociedade assume neste ato, integralmente, o ativo e passivo correspondente ao Empresário.

II. O Capital social de R$ 1,00 (um real) aumenta para R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 cotas no valor nominal R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído ao sócio.

R$ 15.000,00(quinze mil reais) para a sócio remanescente **ROGERIO APARECIDO CASTILHO.**

III. O Capital Social, passa a ser distribuído em:

ROGERIO APARECIDO CASTILHO	**15.000 QUOTAS**	**R$ 15.000,00**
TOTAL	**15.000 QUOTAS**	**R$ 15.000,00**

IV. Ainda de mútuo acordo entre o sócio remanescente, resolve alterar a razão social da Sociedade, a qual girará sob o novo nome empresarial **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

V. O sócio resolve alterar o objeto social da Sociedade para COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIANTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE ACESSO A INTERNET MEDIANTE UTILIZACAO DE COMPUTADORES PROPRIETARIO DE SALA DE ACESSO A INTERNET SERVICOS DE INSTALACAO DE REDES DE COMPUTADORES INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR COMERCIO VAREJISTA DE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ SP
Rua Abade Pedroso 85 Centro
São Bento do Sapucaí Tel (12) 3971 2626
02 DEZ 2022
AUTENTICAÇÃO
AU0960AA014056726086
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Murilo Francisco Pereira
Escrevente Autorizado
São Bento do Sapucaí - Tel. 12 3971-2626
CÓPIA REDUZIDA

VI. O Sócio decide alterar o endereço da sede da empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço sito na Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, Na Rodovia Benedito Gomes de Souza, s/nº, Paiol Grande, CEP 12.490-000, para Rua Coronel Ribeiro da Luz, n.º 53, loja 1, Centro, CEP 12.490-000 – Cidade de São Bento do Sapucaí - SP.

VII. Por fim, considerando as deliberações havidas, o sócio remanescente resolve consolidar suas disposições contratuais que passam a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL DA
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Cláusula 1.ª – A sociedade gira sob a denominação social de **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Cláusula 2.ª – A sociedade tem sua sede na Rua Coronel Ribeiro da Luz, n.º 53, loja 1, Centro, CEP 12.490-000 – Cidade de São Bento do Sapucaí - SP.

Cláusula 3.ª - O Capital Social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

ROGERIO APARECIDO CASTILHO	15.000 QUOTAS	R$ 15.000,00
TOTAL	15.000 QUOTAS	R$ 15.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 4.ª – O objeto social é COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIANTE DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE ACESSO A INTERNET MEDIANTE UTILIZACAO DE COMPUTADORES PROPRIETARIO DE SALA DE ACESSO A INTERNET SERVICOS DE INSTALACAO DE REDES DE COMPUTADORES INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

Cláusula 5.ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6.ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **ROGERIO APARECIDO CASTILHO**, isoladamente, representando a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Rua Abade Pedrosa 95 Centro
São Bento do Sapucaí Tel (12) 3971 2626
02 DEZ. 2022
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado dou fé
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR PAGO PELO ATO R$ 4,32
AU0960AA0140568 AUTENTICAÇÃO 126086
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Escrevente Autorizado
Murilo Francisco Pereira
São Bento do Sapucaí - Tel 12 3971-2626

CÓPIA REDUZIDA

passivamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de herdeiros, bem como onerar ou alienar bens e ou imóveis, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultada a outorga de procuração de instrumento particular ou público de procuração pela Sociedade, a qual poderá ser exclusivamente assinada por um dos sócios, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "adjudicia", terão prazo de validade determinado.

Cláusula 7.ª – Os administradores têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9.ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(a) quando for o caso.

Cláusula 10.ª – Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como alteração e registro de livros de ata de administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o art. 1072 § 1. °, 2. ° e 3. ° da Lei 10.406/2002.

Cláusula 11.ª – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

Cláusula 12.ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, e realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 13.ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 15.ª deste Instrumento.

Cláusula 14.ª – No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, salvo de o desejarem os sócios remanescentes. Aos herdeiros e sucessores do sócio falecido, fica assegurado o direito de ingresso na sociedade, com o mesmo Capital que competia à "de cujus". Os demais haveres da extinta, quando houver, serão apurados em balanço especial levantado na data do falecimento ocorrido, na modalidade que se estabelece na Cláusula 15.ª deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais através do inventariante que representará o espólio, até sua conclusão.

Parágrafo Segundo: Não desejando os herdeiros e ou sucessores da "de cujus" se valerem da faculdade de ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido, compreendendo quotas de Capital avaliadas com base em valores reais de ativo e passivo, valor dos pontos comerciais e outros direitos e créditos porventura existentes, serão pagos aos herdeiros, pela forma estabelecida na Cláusula 15.ª deste Instrumento.

Cláusula 15.ª – Os valores apurados de conformidade com o disposto nas Cláusulas 14.ª e 15.ª serão pagos da seguinte forma:

- 20% (vinte por cento) em moeda corrente nacional – 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato;

BELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Rua Abade Pedrosa 85 Centro
São Bento do Sapucaí Tel. (12) 3971 2626
02 DEZ. 2022
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me apresentado dou fé
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR PAGO PELO ATO R$ 4,32
AU0960AA0140569 AUTENTICAÇÃO 126086
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Escrevente Autorizado
Murilo Francisco Pereira
São Bento do Sapucaí - Tel. 12 3971-2626
CÓPIA REDUZIDA

- 80% (oitenta por cento) representados por 24 (vinte e quatro) notas promissórias de igual valor, emitidas pelos sócios remanescentes, indexados nas formas de praxe da época e acrescidos de juros reais de 6% (seis por cento) ano, contando-se o vencimento da primeira para 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato gerador.

Cláusula 16.ª – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17.ª – Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se sujeitam, como se cada um deles se fizesse aqui especial menção

Cláusula 18.ª – Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Bento do Sapucaí, 12 de abril de 2022.

Rogerio Aparecido Castilho

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Rua Abade Pedrosa 95 Centro
Bento do Sapucaí Tel (12) 3971 2626
02 DEZ. 2022
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado dou fé
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR PAGO PELO ATO R$ 4,34
AU0950AA0140570 AUTENTICAÇÃO 126086

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP
Murilo Francisco Pereira
Escrevente Autorizado
São Bento do Sapucaí - Tel. 12 3971-2626

JUCESP
31 MAIO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523315605-3
JUCESP

Declaração

Eu, ROGERIO APARECIDO CASTILHO, portador da Cédula de Identidade nº 43.135.546-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 295.048.008-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CORONEL RIBEIRO DA LUZ, 53, LOJA 1, CENTRO, SP, São Bento do Sapucaí, CEP 12490-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Rogerio Ap. Castilho

ROGERIO APARECIDO CASTILHO

RG: 43.135.546-0

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Rua Abade Pedrosa 95 Centro
São Bento do Sapucaí Tel (12) 3971 2626
02 DEZ. 2022
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original mim apresentado dou fé
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR PAGO PELO ATO R$ 4,37

AUTENTICAÇÃO AU0960A0140571 126086

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP
Escrevente Autorizado
Murilo Francisco Pereira
São Bento do Sapucaí - Tel. 12 3971-2626

PREFEITURA DA ESTANCIA CLIMATICA SAO BENTO DO SAPUCAI

Sede: Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 - JD. Sta. Terezinha - CP 12 - Tel (12) 3971-6110
Deptº de Cadastro/Tributação: Rua Luigui Mazzei, nº 63 - Centro - Tel (12) 3971-1658
e-mail: cadastro@saobentodosapucai.sp.gov.br - site www.saobentodosapucai.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição: 213230

Nome/Razão CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CPF/CNPJ:** 15.412.998/0001-09

Endereço: RUA CEL RIBEIRO DA LUZ Nº 53 LOJA 1 CENTRO CEP 12490-000 SAO BENTO DO SAPUCAI SP

Código Atividad	Principal	Atividade	Código CNAE	Descrição	Data
7733100	NÃO	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	23/04/12 00:00
4789008	NÃO	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	23/04/12 00:00
4789007	NÃO	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Comércio varejista de equipamentos para escritório	23/04/12 00:00
8299707	NÃO	SALAS DE ACESSO À INTERNET	SALAS DE ACESSO À INTERNET	Salas de acesso à internet	23/04/12 00:00
6190699	NÃO	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	23/04/12 00:00
8599699	NÃO	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	23/04/12 00:00
4752100	NÃO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	COMÉRCIO	Comércio varejista especializado de	23/04/12 00:00

PREFEITURA DA ESTANCIA CLIMATICA SAO BENTO DO SAPUCAI

Sede: Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 - JD. Sta. Terezinha - CP 12 - Tel (12) 3971-6110
Deptº de Cadastro/Tributação: Rua Luigui Mazzei, nº 63 - Centro - Tel (12) 3971-1658
e-mail: cadastro@saobentodosapucai.sp.gov.br - site www.saobentodosapucai.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição: 213230

Nome/Razão CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CPF/CNPJ: 15.412.998/0001-09

4752100	NÃO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	equipamentos de telefonia e comunicação	23/04/12 00:00
8599603	NÃO	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	Treinamento em informática	23/04/12 00:00
4753900	NÃO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	23/04/12 00:00
9511800	NÃO	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	23/04/1 00:00
4751201	SIM	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	17/12/13 00:00
4742300	NÃO	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Comércio varejista de material elétrico	08/07/22 00:00
4744003	NÃO	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	COMÉRCIO VAREJIST	Comércio varejista de materiais hidráulicos	08/07/22 00:00

711

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.412.998/0001-09 MATRIZ		23/04/2012

NOME EMPRESARIAL
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RC INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL RIBEIRO DA LUZ	53	LOJA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.490-000	CENTRO	SAO BENTO DO SAPUCAI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCINFORMATICASBS@GMAIL.COM	(12) 9791-8488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **10:14:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

712

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.412.998/0001-09
Razão Social: ROGERIO APARECIDO CASTILHO 29504800807
Endereço: RUA CORONEL RIBEIRO DA LUZ / CENTRO / SAO BENTO DO SAPUCAI / SP / 12490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061801385745904122

Informação obtida em 23/06/2023 10:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.412.998/0001-09
Certidão nº: 29411582/2023
Expedição: 23/06/2023, às 10:34:49
Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.412.998/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.412.998

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	47690537	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/06/2023 17:47:43	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2802344 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 15.412.998/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: ***0067194498***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.412.998/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23060758729-42
Data e hora da emissão	26/06/2023 17:45:06
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DA ESTANCIA CLIMATICA SAO BENTO DO SAPUCAI

Sede: Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 - JD. Sta. Terezinha - CP 12 - Tel (12) 3971-6110
Deptº de Cadastro/Tributação: Rua Luigui Mazzei, nº 63 - Centro - Tel (12) 3971-1658
e-mail: cadastro@saobentodosapucai.sp.gov.br - site www.saobentodosapucai.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição: 213230

Nome/Razão CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CPF/CNPJ:** 15.412.998/0001-09

4744003	NÃO	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	A DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Comércio varejista de materiais hidráulicos	08/07/22 00:00
4744099	NÃO	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Comércio varejista de materiais de construção em geral	08/07/22 00:00

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo a(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s).

213230

A presente certidão não exclui o direito de a administração exigir a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados (Art.º 268 CTM).

Certidão válida por 90 dias (DEC:1836/09)

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E RENDAS
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Emitida às 09:47:03 do dia 24/04/2023

Válida até 23/07/2023

Código de controle da certidão: **CMN99BE4ED00AFB9B5A0E64BFB33D0A99A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **CASTILHO FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, estabelecida na Rua Coronel Riberio da Luz, Centro, Cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, forneceu os itens descritos na abaixo à **CÂMARA MUNICPAL DE MONTEIRO LOBATO,** Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.241.871/0001-22, com sede na Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, nº 21, Centro, CEP 12250-000, Monteiro Lobato/SP, os seguintes serviços:

a) Notebook Samsung Book Ci5 8GB 256SSD Intel Iris Xe Prateado
b) SZ CAMERA P VIDEO CONFERENCIA COD. MTEVHD202U
c) Tenveo TEVO-KZ1 Mesa Controladora Com Joystick Para Câmeras Ptz

Registramos, ainda, que os materiais foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presentes data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Monteiro Lobato, 28 de abril de 2023.

Ver. Edjelson Aparecido De Souza
- Presidente da Câmara -

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, Centro – CEP 12250-000 – Monteiro Lobato – SP
Telefone: (12) 3979-1577 – Telefax: (12) 3979-1145
e-mail: camaramlobato@uol.com.br

Esse documento foi assinado digitalmente por EDJELSON APARECIDO DE SOUZA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código 8WZ7-35ZS-LYH2-TDLE

Esse documento foi assinado digitalmente por EDJELSON APARECIDO DE SOUZA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código 8WZ7-35ZS-LYH2-TDLE

Verificação das assinaturas

Código de verificação: 8WZ7-35ZS-LYH2-TDLE

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- EDJELSON APARECIDO DE SOUZA (CPF 09861364846), empresa CAMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO (CNPJ CAMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO) em 28/04/2023 08:41

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

https://lacun.as/dms/8WZ7-35ZS-LYH2-TDLE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35233156053		31/05/2022	23/04/2012	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
15.412.998/0001-09	RUA CORONEL RIBEIRO DA LUZ	53	LOJA 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SAO BENTO DO SAPUCAI	SP	12490-000	R$	15.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO,DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, FERRAGENS,FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALURGICOS,VIDROS ESPELHOS E VITRAIS,TINTAS E MADEIRAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ROGERIO APARECIDO CASTILHO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BENEDITO GOMES DE SOUZA	SN	KM 03

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PAIOL GRANDE	SAO BENTO DO SAPUCAI	SP	12490-000	431355460

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
295.048.008-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR	15.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
31/05/2022	718.221/22-9

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233156053
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/07/2023

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 212535142, domingo, 9 de julho de 2023 às 10:47:12.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: Web Tecnologia LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08 - Inscrição Estadual: 261.834.835
Email: licitacoes@webtecnologia.net
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag 0410-3 Cc 74622-3

PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO N°49/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
11	BATEDEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Potência de 400W, 3 velocidades + pulsar, tigela de 3,6 litros; botão ejetor e sistema exclusivo de fixação; batedores em aço cromado. Voltagem 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.	mondial / 1065 b44b	5	R$ 146,49	R$ 732,45
13	Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínimo de um ano.	britania / BBE13B Aquaplus	10	R$ 455,33	R$ 4.553,30
15	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO: DIMENSÕES E CAPACIDADE ? Altura máxima: 410 mm; ? Largura máxima: 315 mm; ? Profundidade máxima: 370 mm; ? Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS ? Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. ? Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. ? Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. ? Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. ? Câmara vertical de filtragem e purificação. ? Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. ? Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. ? Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. ? Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). ? Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. ? Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. ? Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. ? Gás refrigerante R600a ou R134a. ? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação de voltagem. GARANTIA ? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	lbbl / fr600	4	R$ 1.521,80	R$ 6.087,20
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Potência mínima: 500W RMS Conexão bluetooth, Entrada USB, cartão de memória, entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt. Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.	mondial / cm550	4	R$ 757,25	R$ 3.029,00
48	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO - Impressora multifuncional com Tanques de Tinta - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais - Tinta de Reposição em Garrafa - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 ? Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.12 - Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm - Peso máximo: 3,9 kg - Características ecológicas cumpre com as normas RoHS Itens Inclusos - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela) - Cabo de alimentação - Cabo USB de no mínimo 2metros - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida	epson / l3250	6	R$ 1.369,75	R$ 8.218,50
53	Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço ino potência mínima de 700W; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.	metal ferreira mflbr2 1969	5	R$ 543,45	R$ 2.717,25

54	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W; baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.	metal ferreira 1938	4	R$ 615,61	R$ 2.462,44
55	Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo	metal ferreira 2013	2	R$ 762,90	R$ 1.525,80
56	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 1,5 LITROS OU MAIS ;POTÊNCIA MÍNIMA 420 W ;VOLTAGEM 110V OU BIVOLT GARANTIA 12 MESES NO MÍNIMO	mondial l29 powerblack	7	R$ 200,65	R$ 1.404,55
59	Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.	mondial mo 0234	5	R$ 757,47	R$ 3.787,35
68	SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à Internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	TCL 32RS530	6	R$ 1.847,16	R$ 11.082,96
70	SMART TV 50 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à Internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	AOC 50u6125/78g	6	R$ 2.490,00	R$ 14.940,00
78	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM motor turbo, hélice de 06 pás, com 03 velocidades, bivolt, com oscilação para direita e esquerda. Com inclinação para frente e para trás. Com grade removível para facilitar a limpeza, mínimo de 01 ano de garantia.	VENTISOL 3852	15	R$ 224,96	R$ 3.374,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$63.915,20

Prazo de validade da proposta: 90 dias
Prazo de garantia: 12 meses

Concórdia,13 de julho de 2023

DELCI MARIA SIEGA:53323572904

Assinado de forma digital por DELCI MARIA SIEGA:53323572904
Dados: 2023.07.13 09:11:57 -03'00'

DELCI MARIA SIEGA
Administrador

CONTRATO SOCIAL
WEB TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, DELCI MARIA SIEGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1964, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 533.235.729-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1707453, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AREA RURAL, S/N, VILA PLANALTO, AREA RURAL DE CONCORDIA, CONCORDIA, SC, CEP 89715899, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial WEB TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA GETÚLIO VARGAS, 73, SALA:06, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-079.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGf145lfB2%2R2oybg6chave2=Ug8cwwsph_-ckGjSCvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53323572904-DELCI MARIA SIEGA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2022
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806
Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334874962105740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DELCI MARIA SIEGA CPF/CNPJ: 533.235.729-04 Email: licitacoes@webtecnologia.net	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: WEB TECNOLOGIA LTDA NIRE: 42207271806	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42207271806	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 118.857.561.261.61	
Emissão: 04/05/2023 09:15:58	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 5 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 230049451

CONTRATO SOCIAL
WEB TECNOLOGIA LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DELCI MARIA SIEGA	20.000	R$	20.000,00
TOTAL		20.000	R$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DELCI MARIA SIEGA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2022
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806
Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334874962105740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
WEB TECNOLOGIA LTDA

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA, SC , para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CONCÓRDIA, 2 de agosto de 2022.

DELCI MARIA SIEGA
CPF: 533.235.729-04

81200001344654 **3/3 - A**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2022
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806
Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334874962105740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224073516

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WEB TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	224073516 - 02/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207271806
CNPJ 47.400.801/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022
SOB N: 42207271806

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20224073516

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53323572904 - DELCI MARIA SIEGA - Assinado em 02/08/2022 às 16:22:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2022
Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022
Arquivamento 20224073516 Protocolo 224073516 de 02/08/2022 NIRE 42207271806
Nome da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334874962105740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

729

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.400.801/0001-08 MATRIZ		03/08/2022

NOME EMPRESARIAL
WEB TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WEB TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	73	SALA 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-079	CENTRO	CONCORDIA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@WEBTECNOLOGIA.NET	(49) 9999-3108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **08:31:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

730

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.400.801/0001-08
Razão Social: WEB TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R GETULIO VARGAS 73 SALA 06 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-079

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805370718198529

Informação obtida em 07/07/2023 10:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WEB TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **47.400.801/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140152531773
Data de emissão:	10/06/2023 14:46:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	09/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/06/2023 08:34:24

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/06/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:38 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2023.
Código de controle da certidão: **71E5.983F.B83C.E5BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

733

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEB TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.400.801/0001-08
Certidão n°: 4767485/2023
Expedição: 01/02/2023, às 16:05:48
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEB TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.400.801/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 18229/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**75333899 - WEB TECNOLOGIA LTDA**		
CNPJ/CPF:	47.400.801/0001-08		
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS, 73		
Complemento:	SALA 06		
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.700-079	
Cidade:	Concórdia	Estado: Santa Catarina	

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 16 de maio de 2023 .

735

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 290156
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: WEB TECNOLOGIA
Raiz do CNPJ: 47.400.801
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : RUA GETULIO VARGAS, 73, CENTRO, SALA 6

Certidão emitida às 11:08 de 19/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade.do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WEB TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.400.801/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:31 do dia 17/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: SXD8170523165231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DELCI MARIA SIEGA**

CPF/CNPJ: **533.235.729-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:41:00 do dia 29/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão. .

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 35KK290822074100

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ultra
Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ULTRA LICITAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.524.917/0001-32, **DECLARA:**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que WEB TECNOLOGIA LTDA, empresa estabelecida na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 47.400.801/0001-08 forneceu para a nossa empresa produtos eletrônicos e de informática, tais como

a) **Impressora – 1 Unidade**
b) **Monitores – 3 unidades**
c) **Estabilizadores – 10 unidades**
d) **Notebook – 2 unidades**
e) **Tablet – 1 Unidade**

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ULTRA LICITACOES LTDA:36524917000132
Assinado de forma digital por ULTRA LICITACOES LTDA:36524917000132
Dados: 2022.10.24 15:37:41 -03'00'

ULTRA LICITAÇOES
CNPJ nº 36.524.917/0001-32

Ultra Licitações
Rua Getúlio Vargas, 73 - sala 06 - Concórdia/SC CEP 89700-079; Tell. (49) 9 9812-3032
E-mail licita@ultralicitacoes.com.br licita2@ultralicitacoes.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico N° 49/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	AMASSADEIRA SEMI RÁPIDA BASCULANTE PARA PRODUÇÃO DE MASSAS PESADAS, (MASSAS DE PÃES, CUCAS, MACARRÃO, PIZZAS ...)CUBA EM AÇO INOX, BATEDORES EM FERRO FUNDIDO, CORPO BASCULANTE PARA FACILITAR A RETIRADA DA MASSA, CARENAGEM ,EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE: 5 KG, POTÊNCIA: 1/2 CV, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 62 X 42 X 41 CM, VOLTAGEM: BIVOLT. **MARCA:** MANA **MODELO:** ABM-7	UNIDADE	2,00	3.401,67	6.803,34
				Valor total do grupo:	6.803,34
Lote: 74					
1	TELA DE PROJEÇÃO 120 POLEGADAS ELÉTRICA COM CONTROLE REMOTO, ESTOJO METÁLICO, PARADA EM QUALQUER PONTO DO ABRIR/FECHAR DA TELA, BIVOLT. **MARCA:** TES **MODELO:** TEM120VA	UNIDADE	3,00	1.319,99	3.959,97
				Valor total do grupo:	3.959,97
				Valor total da proposta:	10.763,31

O valor total dessa proposta é de R$10.763,31 (dez mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

Dados Comerciais:

Observações:

- Os preços propostos estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto cotado, exceto a MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO.

Barão de Cotegipe-RS, 13 de Julho de 2023

Representante Legal

Dirceu Longo

RG:8029171421 **CPF:**407.300.340-20

Gerado por: effecti.com.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP
NIRE Nº 43.201.720.987
CNPJ Nº 92.823.764/0001-03

Os infra-assinados:

DIRCEU LONGO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Barão de Cotegipe-RS, nascido em 07.02.1965, comerciante, residente e domiciliado na Av. 21 de abril, nº 51, Bairro: Centro, no município de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99.740-000, portador da Carteira de Identidade nº8029171421, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 407.300.340-20; e

JULIANA VALERIUS LONGO, brasileira, do comércio, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Gaurama (RS), nascida em 03.08.1977, residente e domiciliada na Av. 21 de Abril, nº 51, Bairro Centro, nesta cidade de Barão e Cotegipe (RS), CEP 99740-000, portadora da C.I. nº1046067672, expedida pela SSP-RS e C.P.F. nº 881.600.500-97;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP**", estabelecida na Av. 21 de abril, 51, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire nº 43.201.720.987, em sessão de 21.06.1989, e terceira alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob arquivamento nº 2550391, em sessão de 11.02.2005 e inscrita do CNPJ/MF nº 92.823.764/0001-03, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO OBJETO DA SOCIEDADE

PRIMEIRA: Os objetos da sociedade passam a ser comércio varejista e atacadista de: Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos, Equipamentos de informática e Programas, Móveis, Equipamentos de Comunicação, Material de Escritório, Material Escolar, Livros, Artigos de Viagens, Artigos Desportivos, Artigos do Vestuário, Cama, Mesa e Banho, Calçados e seus Acessórios, Artefatos de Tecidos, Cutelaria, Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza, Máquinas, Aparelhos e Utilidades de Uso Doméstico, Artigos para Presentes, Uniformes e Equipamentos Profissionais, Equipamentos de Segurança, Motocicletas, Instrumentos Musicais, Brinquedos, Equipamentos Industriais para Alimentação, Equipamentos Laboratoriais Equipamentos Agrícolas e Materiais de Construção.

SEGUNDA: O endereço da empresa passa a ser: Av. 21 de abril, 51, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe-RS.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da razão, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de:
"DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP"

SEGUNDA: Os objetos da sociedade são: Comércio Varejista e Atacadista de: Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos, Equipamentos de informática e Programas, Móveis, Equipamentos de Comunicação, Material de Escritório, Material Escolar, Livros, Artigos de Viagens, Artigos Desportivos, Artigos do Vestuário, Cama, Mesa e Banho, Calçados e seus Acessórios, Artefatos de Tecidos, Cutelaria, Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza, Máquinas, Aparelhos e Utilidades de Uso Doméstico, Artigos para Presentes, Uniformes e Equipamentos Profissionais, Equipamentos de Segurança, Motocicletas, Instrumentos Musicais, Brinquedos, Equipamentos Industriais para Alimentação, Equipamentos Laboratoriais Equipamentos Agrícolas e Materiais de Construção.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe (RS), na Av. 21 de abril, nº 51, Centro, CEP 99740-000.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 452912031816491301 52-1; Data: 12/03/2018 15:58:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG-71245-GPHP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 15/06/1989.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, já integralizado e assim distribuído entre os sócios:

a) o sócio ***DIRCEU LONGO***, com R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) divididos em 14.700 (catorze mil e setecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

b) a sócia ***JULIANA VALERIUS LONGO***, *com* R$ 300,00 (trezentos reais) divididos em 300 (trezentas) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

NONA: A administração da sociedade fica a cargo de **DIRCEU LONGO**, e terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 1° - Ao administrador cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§ 2° - O administrador recebe um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normais fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3° - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4° - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5° - A sociedade pode distribuir lucros aos sócios em qualquer mês do exercício.

DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1°) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2°) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3°) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4°) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5°) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4529120318154913015 2-2; Data: 12/03/2018 15:58:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP71244-KMK6;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1° Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2° Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $^{3}/_{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1° a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§2° será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1° Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2° A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros e perdas na proporção de suas quotas, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe-RS, 07 de junho de 2011.

DIRCEU LONGO

JULIANA VALERIUS LONGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2011 SOB Nº: 3479006
Protocolo: 11/119499-7 DE 09/06/2011
Empresa: 43 2 0172098 7
DIRCEU LONGO & CIA LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 452912031816491301 52-3; Data: 12/03/2018 15:58:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI3P71243-2C52
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti de Arruda – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 15:09:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 45291203181549130152-1 45291203181549130152-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c3904c9375af56c5088aabbbebe357aca18bce7c88ff24277a01ad1aa885b098622b9713faa264b94e2bf346a1bb52587fd8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.823.764/0001-03
Razão Social: DIRCEU LONGO E CIA LTDA
Endereço: RUA 21 DE ABRIL 51 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061503070970508134

Informação obtida em 23/06/2023 15:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DIRCEU LONGO E CIA LTDA**

CNPJ base: **92.823.764/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24611237**
Autenticação: **34760000**

746

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCEU LONGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.823.764/0001-03
Certidão nº: 24134225/2023
Expedição: 01/06/2023, às 13:34:58
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRCEU LONGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.823.764/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:56 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **330B.2D5F.528A.F6F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIRCEU LONGO E CIA LTDA, CNPJ 92823764000103, Endereço - AV. 21 DE ABRIL, 51, BARAO DE COTEGIPE/RS.

3 de julho de 2023, às 17:01:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **54e186c1d3c5db68e281a740df610b3c**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DIRCEU LONGO E CIA LTDA**

CNPJ base: **92.823.764/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24611237**
Autenticação: **34760000**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:56 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **330B.2D5F.528A.F6F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **92.823.764/0001-03**
Insc. Municipal..: **313**
Endereço:.....: **Av. 21 de Abril, S/N, 51-Pred.51/65**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4713-0/01 Lojas de Departamentos
Com.Atac.Varejista de Utilidades Domesticas

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/11/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 292823764000103
Emitida às 13:46:46 do dia 01/06/2023.
Código de Autenticidade 32C3.1C42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser ratificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2020 14:51:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 45290607171535280146-1 45290607171535280146-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b414ed6b29121f87cd5c25249a29ae71aa10904094ecc8b8d33a68d3fa5ab1dbe4f9713faa264b94e2bf346a1bb52587fd8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Dirceu Longo & Cia. Ltda.
Av. 21 de Abril, 51
Barão de Cotegipe-RS
99740-000 CNPJ: 92.823.764/0001-03 Inscr. Est.: 170/0002276
Fones/Fax: 54-3523-1295 e 54-3523-2096
e-mail:dilon.net@uol.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Dirceu Longo & Cia Ltda, CNPJ nº 92.823.764/0001-03, com sede na Av. 21 de Abril, nº 51, Centro, Barão de Cotegipe/RS – CEP 99740-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Dirceu Longo, Portador(a) do RG sob nº 8029171421 e CPF nº 407.300.340-20, cuja função/cargo é Gerente-sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: dilon.net@uol.com.br
b. Telefone: (54) 3523-1295/2096

Dirceu Longo & Cia. Ltda.
Av. 21 de Abril, 51
Barão de Cotegipe–RS
99740-000 CNPJ: 92.823.764/0001-03 Inscr. Est.: 170/0002276
Fones/Fax: 54-3523-1295 e 54-3523-2096
e-mail:dilon.net@uol.com.br

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Dirceu Longo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 407.300.340-20, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Declaro cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

15) O quadro societário desta empresa não possui cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe/RS, 03 de Julho de 2023.

DIRCEU LONGO:40730034020

Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020
Dados: 2023.07.03 16:58:13 -03'00'

Dirceu Longo
Gerente
RG: 8029171421
CPF: 407.300.340-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, estabelecida à Av. 21 de Abril, nº 51 – na cidade de Barão do Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul inscrita no CNPJ sob o n.º 92.823.764/0001-03, é integrante do Cadastro de Fornecedores deste Município e forneceu os materiais, conforme discriminação abaixo, de acordo com as condições estabelecidas em Editais.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	NOTA DE EMPENHO
Quadro avisos parede mold.alum.c/feltro100x100cm	1	peça	69,96	2008/49119
Aparelho telef.c/chave p/central Panasonic kx-td232	10	peças	48,57	2008/48840
Videocassete 4 cab.vhs,contr.rem.127v60hz	1	peças	360,00	2008/44823
Quadro branco n/magnetiz.mold.fix.parede 90x150cm	5	peças	134,95	2008/49128
Refrigerador domest.240l,Br.127v60hz	2	peças	739,99	2008/44830
Quadro Br.magneti.mold.alum.c/apag.90x120cm	10	peças	104,17	2008/45983
Televidor a cores 29"c/contr.rem.e ant.110/220v60hz	1	peça	643,90	2008/48836
Telef.s/fio	2	peças	94,66	2008/48842
Telef.s/fio	2	peças	94,66	2008/48842
Forno mocroondas capac.28 l220vbranco	2	peças	347,83	2008/49026
Secadora roupas 10kg220v	1	peça	1209,99	2008/49030
Aparelho telef. c/flash ind mod.pause,mute 150ms	8	peças	50,00	2008/50370
Lavadora alta pressão c/agüente c/instalalação	1	peça	7.099,99	2008/49199
Quadro de avisos cort.mod.alum.1,90x1,20	5	peças	63,92	2008/50008
Máquina tosquiadeira p/tosa animais 220v2 veloc.	3	peças	1.124,99	2008/50296
Alinhavo mad.mdf cx.c/div.desenhos	4	caixas	23,74	2008/51075
Esquema corp.mad.mdf 21 pç.ap/3 anos	4	conjuntos	18,64	2008/51075
Corrida fixa mad.mdf 35cmx30cmap/4 anos	4	peças	21,38	2008/51075
Equilibrando 2por2mad.mdfp/cr.maior de 5 anos	4	peças	49,74	2008/51075
Brinq.fls.int.mad.mac.c/arcos plást.71 peças	3	kits	172,99	2008/51075
Brinq.sensorial e corp. em Eva mdf.euc.64pç	3	kits	186,19	2008/51075
Prancha geom.mdf 32cmx44cm 8 peças	4	conjuntos	24,09	2008/51075
Formas geom.mad.8 peças	4	conjuntos	11,19	2008/51075
Cubo tátil Eva c/250x20mmc/face 16 f.geométricas	4	peças	28,89	2008/51076
Cubo de ativ.eva 160x160mmc/face c/12 exerc.dif.	4	peças	37,54	2008/51076
DVD player	2	peças	157,69	2008/51687
Batedeira cozinha semiind.compl.110/220v60hz	1	peça	1.183,75	2008/51698
Freezer horizontal 400l.dupla/ação 220v	1	peça	1.279,99	2008/51698
Quadro branco mold.alum.c/apag.90x120cm	5	peças	133,99	2008/52448
TV LCD c/tela 32"	3	peças	1.799,99	2008/53011
Refrigerador dom.120l Br.p.rav.127v	2	peças	1.309,98	2008/53015
Forno microondas 45l.Br.127v.60hz	1	peça	429,00	2008/53015
Aparelho DVD c;mp3	3	peças	140,09	2008/53015
Fogão mesa cooktop 5 queim.ac.autóm.	1	peça	765,99	2008/53015
Máq.fazer café 1 tubo p/10l.	5	peças	968,00	2008/53548
Gril eletr.semi-industr.c/termostato	1	peça	449,00	2008/53562
Multiprocessador alim.aço inox c/6 discos biv.	1	peça	1.718,99	2008/53563
Liquidificador indl.cap.6 litros inox biv.	1	peça	550,00	2008/53563
Relógio parede quartzo alg.aráb.mostr.br.	1	peça	26,25	2008/54329

RICARDO NOGUEIRA DIEHL
Assessoria de Planejamento e Orientação
ACS/SMF - 327880
GESTOR DA ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS,
EM EXERCÍCIO.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º (inc. V e VI, 4) e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XIII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 452906071715352801461; Data: 06/07/2017 15:35:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ74794-10Y3
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Relógio parede quartzo alg.aráb.mostr.br.	1 peça	26,25	2008/54329
Aparelho DVD c/mp3	1 peça	167,99	2008/54334
Aparelho de som port. AM/FM,CD/MP3	8 peças	309,99	2008/54336
TV 42 pol LCD c/enr.USB	1 peça	3.757,00	2008/54508
Refrigerador tipo dom.280l.br.127v.60hz	1 peça	867,99	2008/54726
Multiprocessador alim.aço inox biv.	1 peça	1.388,00	2008/55038
Multiprocessador alim.aço inox biv.	1 peça	1.388,00	2008/55039

Porto Alegre (RS), 12 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ
Gestor da Área de Compras e Serviços

RICARDO NOGUEIRA DIEHL
Assessoria de Planejamento e Orientação
ACS/SMF - 327680
GESTOR DA ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS
EM EXERCÍCIO.

ELIANE DA SILVEIRA MARTINS
Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores
ACS / SMF

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 45290607171535280146-2; Data: 06/07/2017 15:35:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ74703-8GAG;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://seldigital.tjpb.jus.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 28.706.488/0001-96

FRANCIELI BAGATOLI nacionalidade Brasileira, nascida em 24/05/1989, Solteira, Empresária, **CPF nº 069.220.449-08, Carteira Nacional de Habilitação nº 04273836353**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliada na Rua Alois Peiker, nº 137, Casa, Pe. Eduardo, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600356323**, com sede Avenida Juscelino K. de Oliveira, 136, Sala:04, Seminário Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **28.706.488/0001-96**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 117, SALA 04, SEMINARIO, TAIO, SC, CEP 89.190-000.**

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª Cláusula – A empresa gira sob o nome empresarial:

"INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI"

2ª Cláusula – A empresa tem a sua sede e foro na **Avenida Juscelino K de Oliveira, N° 117, Sala 04, Seminário, CEP 89.190-000,** no Município de **Taió**, Estado de **Santa Catarina**.

3ª Cláusula – A empresa terá por objeto a atividade de **"Comércio Varejista Especializado De Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário: Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso industrial: Partes e Peças; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos De Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura; Comércio Varejista de Vidros; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GXr1XnrDRiDQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06922044908-FRANCIELI BAGATOLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204820650 Protocolo 204820650 de 29/01/2020 NIRE 42600356323
Nome da empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 204976072140421
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso industrial e comercial; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico."

4ª Cláusula – A empresa iniciou as suas atividades em **22 de Setembro de 2017,** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª Cláusula – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.

6ª Cláusula – O capital é de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), em moeda corrente do país, totalmente integralizado neste ato de assinatura do instrumento.

7ª Cláusula – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

8ª Cláusula – A administração da empresa caberá a titular **FRANCIELI BAGATOLI,** ficando incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros.

9ª Cláusula – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

10ª Cláusula – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

11ª Cláusula – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Cláusula – Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª Cláusula – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204820650 Protocolo 204820650 de 29/01/2020 NIRE 42600356323
Nome da empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 204976072140421
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Cláusula – A titular **FRANCIELI BAGATOLI** declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

15ª Cláusula – Fica eleito o foro da Comarca de **Taió - SC,** para ação fundada no presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TAIÓ - SC, 28 de janeiro de 2020.

FRANCIELI BAGATOLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204820650 Protocolo 204820650 de 29/01/2020 NIRE 42600356323
Nome da empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 204976072140421
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204820650

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	204820650 - 29/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600356323
CNPJ 28.706.488/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020
SOB N: 20204820650

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204820650

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06922044908 - FRANCIELI BAGATOLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2020
Certifico o Registro em 31/01/2020
Arquivamento 20204820650 Protocolo 204820650 de 29/01/2020 NIRE 42600356323
Nome da empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 20497607214042I
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm[redacted]or GUILHERME ALVES SILVA, em terça-feira, 17 de janeiro [redacted]3 11:14:34 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de [redacted]to de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 e 2 NOME E SOBRENOME: FRANCIELI BAGATOLI
7 PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 15/01/2008
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/05/1989, TAIO, SC
4a DATA EMISSÃO: 10/01/2023
4b VALIDADE: 08/01/2033
4c CAT.: D
4d Nº DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4935722 SSP SC
4e CPF: 069.220.449-08
4f Nº REGISTRO: 04773836353
4g CATEG.: AB
9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
8 FILIAÇÃO: SERGIO BAGATOLI
CLEUZA ANDEKLE BAGATOLI
6 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2502488405

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				B			
A		08/01/2033		BE			
A1				C			
B		08/01/2033		CE			
B1				C1			
C				C1E			
C1				D			
				DE			

13 OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA ATENDIMENTO / NACIONAL DE TRÂNSITO
LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC
2502488405

SANTA CATARINA

I<BRA042738363<536<<<<<<<<<<<<
8905248F3301085BRA<<<<<<<<<<<2
FRANCIELI<<BAGATOLI<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

76

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

FRANCIELI BAGATOLI :06922044908 — Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908 Dados: 2023.01.16 10:27:18 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em terça-feira, 17 de janeiro de 2023 11:14:34 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 17/01/2023

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GIR49372
CÓDIGO SEGURANÇA: 1887.4422.6238.5073

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emol: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

763

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.706.488/0001-96 MATRIZ		22/09/2017

NOME EMPRESARIAL
INOVA TECH INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INOVA TECH

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA	117	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.190-000	SEMINARIO	TAIO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOC@INFOINOVATECH.COM.BR	(47) 8466-1878/ (47) 9155-2694

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **08:12:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

764

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.706.488/0001-96 MATRIZ		22/09/2017

NOME EMPRESARIAL
INOVA TECH INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA	117	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.190-000	SEMINARIO	TAIO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOC@INFOINOVATECH.COM.BR	(47) 8466-1878/ (47) 9155-2694

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **08:12:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA TECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.706.488/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:02 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2023.
Código de controle da certidão: **2D2B.6D3C.CA33.F233**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INOVA TECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **28.706.488/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140124635020
Data de emissão:	17/05/2023 14:27:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	16/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/06/2023 09:51:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/06/2023

767

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.706.488/0001-96
Razão Social: INOVA TECH INFORM?TICA EIRELI
Endereço: AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 136 SALA 04 / SEMINARIO / TAIO / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604133303795046

Informação obtida em 26/06/2023 09:12:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

767

768

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
28706488000196		19/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260360511	INOVA TECH INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
INOVA TECH	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4743100 - Comércio varejista de vidros
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/12/2021
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/12/2019

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA	117	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89190-000	SEMINARIO	TAIÓ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOC@INFOINOVATECH.COM.BR	47 84661878

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 19/12/2019

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **21/06/2023 14:11:29** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 9169/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **1096010 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**
CNPJ/CPF: **28.706.488/0001-96**
Endereço: Rua JUCELINO KUBITHECH DE OIVEIRA, 117
Bairro: SEMINARIO Cidade: Taió - SC
Complemento: SALA 04

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

[DATA DE VALIDADE]

04/09/2023

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM n° 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.
A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.
A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site https://taio.atende.net.

Taió/SC, 06/06/2023

Emitido via Portal

Código de autenticação: WGT211202-000-APJJBWEJYCAASI-6

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INOVA TECH INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42600356323	28.706.488/0001-96	22/09/2017	22/09/2017
Endereço: AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117 SALA:04, SEMINARIO, TAIÓ, SC - CEP: 89190000			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO: PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL: PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
FRANCIELI BAGATOLI 069.220.449-08	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FRANCIELI BAGATOLI 069.220.449-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

239331834

CONTROLE: 10644026633529 CPF SOLICITANTE: 069.220.449-08 NIRE: 42600356323 EMITIDA: 20/06/2023 PROTOCOLO: 239331834

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INOVA TECH INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600356323	28.706.488/0001-96	22/09/2017	22/09/2017
Endereço: AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117 SALA:04, SEMINARIO, TAIÓ, SC - CEP: 89190000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/12/2022	35249		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239331834

CONTROLE: 10644026633529 CPF SOLICITANTE: 069.220.449-08 NIRE: 42600356323 EMITIDA: 20/06/2023 PROTOCOLO: 239331834

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA TECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.706.488/0001-96
Certidão nº: 16605565/2023
Expedição: 20/04/2023, às 08:33:11
Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA TECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.706.488/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

773

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 472046
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA
Raiz do CNPJ: 28.706.488
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TAIO
Endereço da sede : AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, N. 117 - SEMINÁRIO

Certidão emitida às 09:09 de 26/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

774

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A **SECRETARIA DA FAZENDA**, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

CAD. ECONÔMICO	DATA DE ABERTURA	CONTROLE DE EMISSÃO	PRAZO DE VALIDADE
700294	28/09/2017	637/2023	28/02/2024

NOME / RAZÃO SOCIAL
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME
INOVA TECH INFORMATICA

LOGRADOURO	NÚMERO
Rua JUCELINO KUBITHECH DE OIVEIRA	117

CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO
89.190-000	SEMINARIO	SALA 04

ATIVIDADE PRINCIPAL
4619200 4751.2/01.00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ATIVIDADE(s) SECUNDARIA(s)
4649.4/01.00 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4651.6/01.00 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4661.3/00.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
4663.0/00.00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
4741.5/00.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742.3/00.00 - Comércio varejista de material elétrico
4743.1/00.00 - Comércio varejista de vidros
4744.0/01.00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744.0/05.00 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744.0/99.00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752.1/00.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753.9/00.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754.7/01.00 - Comércio varejista de móveis
4754.7/02.00 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755.5/01.00 - Comércio varejista de tecidos
4755.5/03.00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759.8/01.00 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761.0/03.00 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762.8/00.00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763.6/01.00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763.6/02.00 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763.6/03.00 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
4773.3/00.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
9521.5/00.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4322.3/02.00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3314.7/07.00 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4756.3/00.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759.8/99.00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CPF/CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CPF / CNPJ
28.706.488/0001-96	0 CPF/CNPJ: 28.706.488/0001-96

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTABILIDADE SANTA CRUZ

OBSERVAÇÃO:

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquando satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

775

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

CAD. ECONÔMICO	DATA DE ABERTURA	CONTROLE DE EMISSÃO	PRAZO DE VALIDADE
700294	28/09/2017	637/2023	28/02/2024

NOME / RAZÃO SOCIAL
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME
INOVA TECH INFORMATICA

Taió, 26 de junho de 2023

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade.
ID: WIS031202-000-HGELRDZCZXJUIU-7

EMITIDO VIA PORTAL

IMPORTANTE:

1) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará. MANTER

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

26/06/2023 - 08:54:12

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Inova Tech Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.706.488/0001-96
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Inova Tech Informatica Ltda
NIRE	42600356323
CNPJ	28.706.488/0001-96
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Taió
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15758

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Inova Tech Informatica Ltda
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15758
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.6D.F0.29.2D.99.EC.BD.C7.DE.43.89.2A.26.05.1D.B7.47.E6.29-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	Inova Tech Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.706.488/0001-96
Número de Ordem do Livro:	7		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	057.836.039-02
N° de Série do Certificado	4953323960345690443
Nome do Signatário	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	19/04/2023 a 19/04/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	069.220.449-08
N° de Série do Certificado	6625461129708463381
Nome do Signatário	INOVA TECH INFORMATICA LTDA:28706488000196
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	16/02/2023 a 16/02/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	Inova Tech Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.706.488/0001-96
Número de Ordem do Livro:	7		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	057.836.039-02
N° de Série do Certificado	4953323960345690443
Nome do Signatário	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	19/04/2023 a 19/04/2024

INOVA TECH INFORMÁTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 28.706.488/0001-96 , sediada na Avenida Juscelino K. de Oliveira n°136, sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, e-mail doc@infoinovatech.com.br por intermédio de seu representante legal, o Senhora FRANCIELI BAGATOLI, portador da carteira de identidade n° 4.935.722 e do CPF n° 069.220.449-08, declara sob as penas de lei que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, apartir de 14(quatorze)anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99,que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MODELO DE DECLARAÇÃODE MICROEMPRESA E EMPRESADEPEQUENO PORTE

DECLARA, para findo disposto no Edital de **ELETRONICO 049/2023** sob as penas da lei, queesta empresa, na presentedata, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENOPORTE, conforme Inciso IIdoartigo3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme §1ºdo artigo 18 da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantesdoparágrafo4º do artigo3ºda Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de2006.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OSREQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 28.706.488/0001-96. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 049/2023, cujo objeto é a

Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I que é parte integrante deste edital.

Taió-SC, 11 de julho de 2023.

FRANCIELI BAGATOLI:06922044908

Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908
Dados: 2023.07.11 15:45:25 -03'00'

Avenida Juscelino K. de Oliveira, n°117 – Sala 04, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000
CNPJ: 28.706.488/0001-96, I.M: 700294, I.E: 26.036.051-1, Telefone (47) 98466-1878
E-mail jurídico: juridico@infoinvatech.com.br / E-mail documentos: doc@infoinovatech.com.br / E-mail financeiro: financeiro@infoinovatech.com.br/ E-mail pedidos/orçamentos: pedidos@infoinovatech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/SC
Endereço: Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860 - Centro
CEP: 89.520-000
Telefones: (49) 3245-7200

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, nº117 – Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Curitibanos, os itens abaixo relacionados:

- 03 UNID – TABLET (SAMSUNG/T865)

REFERENTE À NFE Nº 121

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

CURITIBANOS/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Luíza Fregapani Silva
Ten BM - Mat 933676-1

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado o conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/118941311201078848529

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 118941311201078848529-1
Data: 13/11/2020 16:54:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR92141-KTFE;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ELETRO CENTRO

Içara, 12 de Julho de 2023

CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

AO MUNICÍPIO DE PIEN - PR

Prezados Senhores,

16.779.255/0001-34
ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI
ROD SC 445, Nº 5150, KM 05
CENTRO - CEP 88820-000
IÇARA - SC

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente licitação que constitui objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I que é parte integrante deste edital.

ELETRO CENTRO

IDENTIFICAÇÃO DA PREPOTENTE

EMPRESA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 16.779.255/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.819.262
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8974

ENDEREÇO: RODOVIA SC 445, 5159KM, Nº 05, CENTRO, IÇARA/SC

CEP: 88.820-000 - **TELEFONE** (48) 3437-5556
E-MAIL: eletrocentroicara@gmail.com

BANCO: SICREDI (748), AGÊNCIA: 2604, CONTA CORRENTE: 49522-0

REPRESENTANTE LEGAL: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES** representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

16.779.255/0001-34
ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E
ELETROELETRÔNICOS EIRELI
ROD SC 445, Nº 5159, KM 05
CENTRO - CEP 88820-000
IÇARA - SC

ELETRO CENTRO

2 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I que é parte integrante deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	Ar Condicionado SPLIT 9.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	ELGIN HVQ9000	UND	10	R$ 2.007,00	R$ 20.070,00
3	Ar Condicionado SPLIT 18.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	ELGIN HVQ18000	UND	10	R$ 3.061,00	R$ 30.610,00

5	Ar Condicionado SPLIT 24.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	ELGIN HVQ24000	UND	15	R$ 3.816,00	R$ 57.240,00
	Total: Cento e sete mil e novecentos e vinte reais					R$ 107.920,00

16.779.255/0001-34
ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI
ROD SC 445, Nº 5150, KM 05
CENTRO - CEP 89820-000
IÇARA - SC

ELETRO CENTRO

3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o

período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente
3.2 O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da data de finalização da rodada de lances e entrega da proposta ajustada.
3.3 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.
3.4 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal. 3.5 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. 3.6 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Atenciosamente,

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908

Assinado de forma digital por GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908
Dados: 2023.07.12 15:02:22 -03'00'

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
CPF 077.156.659-08
RG 5.418.890
REPRESENTANTE LEGAL
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 16.779.255/0001-34

16.779.255/0001-34
ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI
ROD SC 445, Nº 5150, KM 05
CENTRO - CEP 89820-000
IÇARA - SC

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ nº 16.779.255/0001-34

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Titular da empresa de nome ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600337817, com sede Rodovia Sc 445, 5159, Km:05, Centro Içara, SC, CEP 88820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 384, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600337817, com sede Rua Sete de Setembro, 260, Sala 01, Centro Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª: A EMPRESA Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451wLiz2eCQvtg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07715665908-GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224893572 Protocolo 224893572 de 09/06/2022 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261869083129087
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

a denominação **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sua sede na A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 384, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto empresarial: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS D E USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL:

CLÁUSULA 6ª: O capital empresarial é R$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R$1,00(um real) cada uma.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO III

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224893572 Protocolo 224893572 de 09/06/2022 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261869083129087
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 8ª: O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR:

CLÁUSULA 9ª: A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO DOS SANTOS MARQUES já qualificado.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo - É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro - É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 10ª: Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

CAPÍTULO V

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 11ª: O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224893572 Protocolo 224893572 de 09/06/2022 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261869083129087
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª: O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 13ª: Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 14ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 15ª: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de IÇARA, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima em seus devidos termos, assinando o presente instrumento.

IÇARA, 9 de junho de 2022.

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224893572 Protocolo 224893572 de 09/06/2022 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261869083129087
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224893572

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
PROTOCOLO	224893572 - 09/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600337817
CNPJ 16.779.255/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022
SOB N: 20224893572

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224893572
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20224893572

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07715665908 - GERVASIO DOS SANTOS MARQUES - Assinado em 09/06/2022 às 12:01:12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/06/2022
Certifico o Registro em 09/06/2022 Data dos Efeitos 09/06/2022
Arquivamento 20224893572 Protocolo 224893572 de 09/06/2022 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 261869083129087
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

792

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.779.255/0001-34 MATRIZ		30/08/2012

NOME EMPRESARIAL
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO CENTRO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.92-6-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTAMIRO GUIMARAES	384	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.820-000	CENTRO	ICARA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@ATHOSCONTABIL.COM	(48) 3433-6510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **14:48:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº: 0023205

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE
338213	ELETRO CENTRO COM.PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
07715665908	GERVASIO DOS SANTOS MARQUES	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 10/05/2023 Hora de Emissão: 14:05:00 | **Validade: 08/08/2023**

CERTIFICAMOS que, até a presente data, **CONSTA** débito tributário parcelado, cujo os pagamentos estão em dia relativo ao Cadastro ou Contribuintes com a localização acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados mesmo referentes ao período desta certidão.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IÇARA, 10 de Maio de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.779.255/0001-34
Certidão nº: 11480824/2023
Expedição: 17/03/2023, às 16:36:38
Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.779.255/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

795

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.779.255/0001-34
Razão Social: ELETRO CENTRO COM PECAS E ELETR LTDA ME
Endereço: SETE DE SETEMBRO 260 / CENTRO / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061801295339569361

Informação obtida em 27/06/2023 14:44:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.779.255/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:52 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2023.
Código de controle da certidão: **B885.408E.668F.653F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

797

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 226583
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 16.779.255
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ICARA
Endereço da sede : RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 384, CENTRO

Certidão emitida às 22:31 de 09/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.779.255/0001-34

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140133816156
Data de emissão:	25/05/2023 03:09:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	24/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/06/2023 14:43:40

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua João Menegaro, esquina com a Rui Barbosa
CEP 88820 000 – Içara - Centro
Telefone: 3431 3590

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, com sede na Rua Sete de Setembro, 260, sala 01, Centro, Içara/SC, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA, inscrita no CNPJ 82.916.800/0001-11, situada no endereço Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, Içara/ SC, os seguintes produtos:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
AR SPLIT HI WALL Q/ F 22.000 BTUS	6	UNIDADE
AR SPLIT HI WALL Q/ F 24.000 BTUS	62	UNIDADE

Aparelhos adquiridos através do Pregão Presencial 133/PMI/2018, para aquisição de condicionadores de ar, tipo Split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município. Conforme Notas de empenho: 372, 6036 e 6037

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Criciúma, 21 de maio de 2020

Prefeitura Municipal de Içara
COMPRAS - Sec. da Educação

ELETRO CENTRO

800

Içara, 12 de Julho de 2023.

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS, sob o CNPJ n. 16.779.255/0001-34, Inscrição Estadual sob n. 256819262, com sede na Rua Altamiro Guimarães, nº 384, Bairro Centro, Içara/SC. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, portador do CPF sob o nº 077.156.659-08 e RG sob o nº 5.418.890, DECLARA, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

g) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 049/2023

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908

Assinado de forma digital por GERVASIO DOS SANTOS MARQUES:07715665908
Dados: 2023.07.12 14:53:48 -03'00'

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
CPF 077.156.659-08
RG 5.418.890
REPRESENTANTE LEGAL
ELETROCENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS
CNPJ 16.779.255/0001-34

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 015/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. Ottoni Equipamentos LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24

Representante Legal: Viviane A. Ottoni CPF n° 042.785.589-61 RG n° 7.529.822-6

Endereço: Av. João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 03, Bairro: Centro, Campina do Simão, Estado: Paraná

EMAIL: vaottoni@gmail.com TEL: (42) 3634-1267

Banco: Banco do Brasil Agência: 0299-2 C/C: 96715-7

REDIPEL

TOTAL DO PROCESSO: **125.723,35**

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA **18.770.897/0001-06** **125.723,35**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 060 **Total: 20.071,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.007,15 **Valor Unit.: 2.007,15** Total Item: 20.071,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 133 **Total: 30.618,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 3.061,84 **Valor Unit.: 3.061,84** Total Item: 30.618,40

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 116 **Total: 1.452,22**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BALMAK Modelo:

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. CARACTERÍSTICAS ? Selo e lacre de calibração do INMETRO. ? Plataforma em aço inoxidável. ? Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. ? Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. ? Desligamento automático. ? Deve possuir teclas de Zero e Tara. ? Pés reguláveis de borracha. ? Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ? Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia de 1 ano

Quantidade: 2 Val. Ref.: 726,11 **Valor Unit.: 726,11** Total Item: 1.452,22

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 129 **Total: 4.026,95**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIBELL Modelo:

Descrição: Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de acionamento automático do tipo fluxo continuo ou controlado,Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 805,39 **Valor Unit.: 805,39** Total Item: 4.026,95

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 067 **Total: 6.087,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIBELL Modelo:

Descrição: BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO: DIMENSÕES E CAPACIDADE ? Altura máxima: 410 mm; ? Largura máxima: 315 mm; ? Profundidade máxima: 370 mm; ? Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS ? Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. ? Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. ? Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. ? Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. ? Câmara vertical de filtragem e purificação. ? Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. ? Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. ? Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. ? Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). ? Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. ? Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. ? Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. ? Gás refrigerante R600a ou R134a. ? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA ? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 1.521,80 | **Valor Unit.: 1.521,80** | Total Item: 6.087,20

LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 004 | **Total: 7.984,80**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: FRISBEL | Modelo:

Descrição: BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL 50LITROS 2 torneiras. Modelo coluna. Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 1.996,20 | **Valor Unit.: 1.996,20** | Total Item: 7.984,80

LOTE 22 | Quant.: 1 | Num: 025 | **Total: 1.128,35**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: AGRATTO | Modelo:

Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA-CAPACIDADE 1,2 LITROS OU MAIS;JARRA DE INOX;TIPO DE REFIL EM PÓ;VOLTAGEM 110VOU BIVOLT,GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 225,67 | **Valor Unit.: 225,67** | Total Item: 1.128,35

LOTE 25 | Quant.: 1 | Num: 106 | **Total: 1.239,39**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: IDEA | Modelo:

Descrição: Carrinho de carga Regulável e ajustável, aço galvanizado para carga de no mínimo 150 kg, medidas aproximadas de 120 cm de altura, 60 cm de largura e 30 cm de base. Garantia de 12 meses no mínimo

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 413,13 | **Valor Unit.: 413,13** | Total Item: 1.239,39

LOTE 26 | Quant.: 1 | Num: 137 | **Total: 2.089,50**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: IMECA | Modelo:

Descrição: CARRINHO COM 2 BANDEJAS, EM AÇO INOX 304, PARA TRANSPORTES DE ALIMENTO rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa de alimentos. Acabamento: aço polido. Dimensão aproximada: C = 90.2 cm x L = 50.4 cm x A = 93.5 cm

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 1.044,75 | **Valor Unit.: 1.044,75** | Total Item: 2.089,50

LOTE 27 | Quant.: 1 | Num: 119 | **Total: 1.234,95**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: ELITE | Modelo:

Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, potência mínima de 1200 w, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico

Quantidade: 15 Val. Ref.: 82,33 **Valor Unit.: 82,33** Total Item: 1.234,95

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 135 **Total: 3.116,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MALTA Modelo:

Descrição: CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega

Quantidade: 4 Val. Ref.: 779,00 **Valor Unit.: 779,00** Total Item: 3.116,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 145 **Total: 596,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo:

Descrição: FERRO A VAPOR E A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W temperatura 180 a 200ºC, seletor de tecido, mínimo 23 saídas de vapor, reservatório de água com capacidade de 200ml, voltagem 110V, 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Quantidade: 5 Val. Ref.: 119,36 **Valor Unit.: 119,36** Total Item: 596,80

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 125 **Total: 3.346,85**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BEST Modelo:

Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44 LITROS função grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50ºC à 300ºC ou 320ºC; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220. Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 669,37 **Valor Unit.: 669,37** Total Item: 3.346,85

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 3.992,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BEST Modelo:

Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS função grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220 conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 798,44 **Valor Unit.: 798,44** Total Item: 3.992,20

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 4.314,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ITAJOBI Modelo:

Descrição: Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.157,00 **Valor Unit.: 2.157,00** Total Item: 4.314,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 2.717,25**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: METAL FERREIRA Modelo:

Descrição: Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço inox; potência mínima de 700W; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 543,45 **Valor Unit.: 543,45** Total Item: 2.717,25

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 118 **Total: 2.462,44**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: METAL FERREIRA Modelo:

Descrição: LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W; baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 615,61 | **Valor Unit.: 615,61** | Total Item: 2.462,44

LOTE 56 | Quant.: 1 | Num: 029 | **Total: 1.404,55**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: MONDIAL | Modelo:

Descrição: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 1,5 LITROS OU MAIS ;POTÊNCIA MÍNIMA 420 W ;VOLTAGEM 110V OU BIVOLT GARANTIA 12 MESES NO MÍNIMO

Quantidade: 7 | Val. Ref.: 200,65 | **Valor Unit.: 200,65** | Total Item: 1.404,55

LOTE 68 | Quant.: 1 | Num: 004 | **Total: 12.900,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: HQ | Modelo:

Descrição: SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 1.290,00 | **Valor Unit.: 1.290,00** | Total Item: 12.900,00

LOTE 70 | Quant.: 1 | Num: 016 | **Total: 14.940,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: HQ | Modelo:

Descrição: SMART TV 50 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 2.490,00 | **Valor Unit.: 2.490,00** | Total Item: 14.940,00

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação;

2.3. Garantia do objeto conforme especificado em seu respectivo Edital.

2.4. A proposta terá validade conforme consta em seu respectivo Edital;

2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme consta em seu respectivo Edital;

2.6. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3. PROPOSTA;

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital. É uma proposta firme e precisa.

Goioxim, 13 de julho de 2023

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023.07.13 09:18:43 -03'00'

REDEPEL

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000
E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267
Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

808

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 **NIRE 41107488951**

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.
Empresária individual sob o nome empresarial de V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE nº 41107488951 na data de 21/08/2013, e no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia:
Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido: **DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, Município de Goioxim, Estado do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA: Fica alterado o nome fantasia para: REDEPEL

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

C N P J: 18.770.897/0001-06

CONTRATO SOCIAL

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, comerciante, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 **NIRE 41107488951**

808

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: REDEPEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade da Sócia única.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; móveis; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; produtos alimentícios; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; ferragens e ferramentas; materiais de construção; artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; placas solares fotovoltaicas; máquinas e equipamentos hospitalares; produtos de higiene e limpeza; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **VIVIANE APARECIDA OTTONI,** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – À administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privativamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no

exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se À Sócia Única Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A Sócia Única Administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: A Sócia Única Administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela Sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditada a Sócia Única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A Sócia Única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 **NIRE 41107488951**

810

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2021

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Sócia/Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04278558961	VIVIANE APARECIDA OTTONI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 15:32 SOB Nº 41210263443.
PROTOCOLO: 216046130 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106904319. CNPJ DA SEDE: 18770897000106.
NIRE: 41210263443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

812

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.770.897/0001-06 . MATRIZ		21/08/2013

NOME EMPRESARIAL
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REDEPEL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	257	CASA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.162-000	CENTRO	GOIOXIM	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VAOTTONI@GMAIL.COM	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **11:55:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:18 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.
Código de controle da certidão: **FACA.3B33.38FE.ECAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

814

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.770.897/0001-06
Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070202024118026200

Informação obtida em 12/07/2023 11:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

815

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Certidão nº: 12079394/2023
Expedição: 21/03/2023, às 15:34:51
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.770.897/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

816

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030620447-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**
Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

017

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Local da Sede: Goioxim - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ-121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 11 de julho de 2023
LIUMAR CECCHELE
Assinado de forma digital por LIUMAR CECCHELE
Dados: 2023.07.11 14:39:04 -03'00'
Liumar Cecchele
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.6463.53EHAGHA.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, estabelecida na Rua Santos Vicentim Centro Campina do Simão/PR, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Goioxim, CNPJ nº 01.607.627/0001-78, Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 Centro Goioxim/PR, vários materiais de expediente e escolar, móveis (montagem/instalação), eletrodomésticos, cartuchos e toners de impressora (novos e remanufaturados), equipamentos e peças de informática em geral, materiais esportivos em geral, utensílios domésticos em geral, produtos de cama, mesa e banho, pallets, materiais pedagógicos, equipamentos industriais, tecidos em geral, conforme contratos com esta Prefeitura nos anos de 2014 a 2017.
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2018.

REC. FIRMA TAB GOIOXIM - PR

MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

TABELIONATO GOIOXIM - Elias Schreiner
Selo Digital Nº 28T2P.eucGJ.VJ9nH, Controle: fu7xT.u24Kv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARI TEREZINHA DA SILVA: "0005: 84525D". Dou fé. Goioxim-Paraná, 27 de fevereiro de 2018. 15:18:42h.
Em Test° da Verdade
Nedio Antonio Zorzanello
Auxiliar Juramentado

CARTÓRIO ROBERTO CIVIL E TABELIONATO
Elias Schreiner - TITULAR
CPF 473.[illegible]89-34 - FONE: (42) 3656-1029
Tabelião de Notas - Comarca de CANTAGALO - PR

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado o conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90972409206988932857

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90972409206988932857-1
Data: 24/09/2020 10:46:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17363-YS62
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-9
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

819

Proposta Comercial

A empresa **Potencia Som e Informática LTDA**, estabelecida na **Rua Almirante Barroso, 684, Centro, São Miguel do Oeste/SC, 49 3622-0135, vendas@pottencia.com.br**, inscrita no CNPJ sob nº **03.958.284/0001-11**, neste ato representada por **Valdenir Pedrozo Aires**, cargo **Sócio Administrador**, RG **4042170**, CPF **031.190.479-37**, **Rua Almirante Tamandaré, 1706, Salete, São Miguel Do Oeste\SC,** propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Piên/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Produto - descrição	Unid	Qnt	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	Ar Condicionado SPLIT 9.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO-A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220Vconforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	Unid	10	Britania/ Bac9000 itqfm9w	2.007,15	6.803,33
13	Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.	Unid	10	Agratto/ Bem 03	455,33	4.553,33
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$	**11.356,66**

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) **dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

São Miguel do Oeste/SC, 12 de Julho de 2023.

VALDENIR PEDROZO AIRES:03119047937

Assinado de forma digital por VALDENIR PEDROZO AIRES:03119047937
Dados: 2023.07.12 09:03:40 -03'00'

Valdenir Pedrozo Aires
RG: **4.042.170**
Cargo: **Sócio administrador**

Rua Almirante Barroso 684 – Centro
Fones: 3622-0135/3621-0235
e-mail: vendas@pottencia.com.br

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R$ 150.000,00(cem e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:
CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Salete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CLEITON DA SILVA, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio CLEITON DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio remanescente GILBERTO PEDRO BERTE, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio GILBERTO PEDRO BERTE transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R$ 30.000,00(trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio GILBERTO PEDRO BERTE transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VALDENIR PEDROZO AIRES, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.
VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.
VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios.

deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.

CLEITON DA SILVA
CPF: 087.980.769-57

GILBERTO PEDRO BERTE
CPF: 627.117.179-68

VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF: 031.190.479-37

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2017
Certifico o Registro em 07/12/2017
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

826

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.958.284/0001-11 MATRIZ		24/07/2000

NOME EMPRESARIAL
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POTTENCIA INFORMATICA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIRANTE BARROSO	684	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.900-000	CENTRO	SAO MIGUEL DO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **09:12:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

827

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.958.284/0001-11 MATRIZ		24/07/2000

NOME EMPRESARIAL
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIRANTE BARROSO	684	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.900-000	CENTRO	SAO MIGUEL DO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **09:12:58** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140181186370
Data de emissão:	04/07/2023 07:57:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	31/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/07/2023 07:57:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/07/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:39 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.
Código de controle da certidão: **5C70.624F.570C.388B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

830

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Data: 03/07/2023 10h22min

Número	Validade
12824	01/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 03958284000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 7533 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP
Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - CEP 89.900-000

Código de Controle

CWBU74C5C3UZKTQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.saomiguel.sc.gov.br/

São Miguel do Oeste (SC), 03 de Julho de 2023

831

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Certidão nº: 18543041/2023
Expedição: 03/05/2023, às 09:22:19
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

832

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.958.284/0001-11
Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061700480741555510

Informação obtida em 30/06/2023 17:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

833

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 516169
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Raiz do CNPJ: 03.958.284
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO MIGUEL DO OESTE
Endereço da sede : Rua Almirante Barroso 684 - centro

Certidão emitida às 09:23 de 04/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **Potencia Som e Informática LTDA**, CNPJ nº **03.958.284/0001-11**, com sede na **Rua Almirante Barroso, 684, Centro, São Miguel do Oeste/SC,** neste ato representada por seu responsável, o Sr. **Valdenir Pedrozo Aires**, portador do CPF nº **031.190.479-37**, RG nº **4.042.170**, cargo Sócio Administrador, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze)anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste/SC, 05 de Julho de 2023.

VALDENIR PEDROZO AIRES:03119047937

Assinado de forma digital por VALDENIR PEDROZO AIRES:03119047937
Dados: 2023.07.12 08:47:01 -03'00'

Valdenir Pedrozo Aires
RG: **4.042.170**
Cargo: **Sócio administrador**

MG ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA – ME
Rua Itaberaba, 970, Sala 01, Centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.
E-mail: mgcontabeis@hotmail.com e/ou mgcontabeis2@hotmail.com
Fone: (0XX49) 3622 6160

835

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Potência Som e Informática Ltda**, CNPJ nº 03.958.284/0001-11, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 684, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, *prestou serviços e/ou comercializou produtos* à **MG Organizações Contábeis S/S Ltda**, CNPJ nº 00.637.052/0001-73, estabelecida na Rua Itaberaba, nº 970, Sala 01, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, SC, Fone: (0xx49) 3622 6160 e email: mgcontabeis@hotmail.com, detém qualificação técnica para: Prestar Serviços de Manutenção em Informática e equipamentos Eletroeletrônicos; Comercializa produtos de Informática, Papelaria; Moveis; Produtos de informática, suprimentos de informática e periféricos; Eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração; Venda e concerto de aparelhos de celular e Smartphone.

Registramos que a empresa **Potência Som e Informática Ltda** prestou serviços/entregou produtos: comercializou Micro Computadores, Impressoras, Ar Condicionado Split, Celular e Smartphone, Servidor, Switch e Suprimentos de Informática, assim como materiais de escritório (papelaria) entre eles (Clips/Alfinetes e afins; Papeis diversos, Carimbos, Blocos, Canetas, Canetões, Quadros, Fitas e demais produtos de papelaria e armarinho).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, e nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Miguel do Oeste, SC, 15 de Junho de 2023

MIGUEL DE MOURA:29607906934 Assinado de forma digital por MIGUEL DE MOURA:29607906934 Dados: 2023.06.15 10:30:31 -03'00'

MG Organizações Contábeis SS Ltda
Miguel de Moura – Contador
CPF nº 296.079.069-34

836

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 05/07/2023 12:10:22

TOTAL DO PROCESSO: **276.551,44**

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI **28.706.488/0001-96** **16.843,54**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 3.179,83 **Total: 6.359,66**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRAESI Modelo: ALI 05

Descrição: Amassadeira Semi Rápida Basculante para produção de massas pesadas, (massas de pães, cucas, macarrão, pizzas ...)Cuba em Aço Inox, Batedores em Ferro Fundido, Corpo basculante para facilitar a retirada da massa, Carenagem em chapa de aço, Capacidade: 5 kg, Potência: 1/2 cv, Dimensões aproximadas (AxLxC): 62 x 42 x 41 cm, Voltagem: Bivolt.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.401,67 **Valor Unit.: 3.179,83** Total Item: 6.359,66

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 149,93 **Total: 2.998,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VENTISOL Modelo: AH 01

Descrição: AQUECEDOR PORTÁTIL Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal. Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos: Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança, Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual de instruções.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 294,63 **Valor Unit.: 149,93** Total Item: 2.998,60

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 787,97 **Total: 3.939,85**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LATINA Modelo: PA335

Descrição: Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado,Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 805,39 **Valor Unit.: 787,97** Total Item: 3.939,85

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 137,97 **Total: 965,79**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MONDIAL Modelo: L550

Descrição: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 1,5 LITROS OU MAIS ;POTÊNCIA MÍNIMA 420 W ;VOLTAGEM 110V OU BIVOLT GARANTIA 12 MESES NO MÍNIMO

Quantidade: 7 Val. Ref.: 200,65 **Valor Unit.: 137,97** Total Item: 965,79

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 429,94 **Total: 2.579,64**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo: ALL IN ONE

Descrição: MULTIPROCESSADOR no mínimo 800W de potência, 2 variações de velocidades e é 3 em 1, possui espremedor de frutas, liquidificador e processador. Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador mínimo 1,8L. 02 velocidades + pulsar. Pés antiderrapantes para maior segurança. Trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: Metal e Plástico. Garantia: 12 meses.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 447,56 **Valor Unit.: 429,94** Total Item: 2.579,64

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

GO ATACADISTA LTDA **44.060.520/0001-65** **17.750,40**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 1.775,04 **Total: 17.750,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: LCST9QFI-02I+LCST9QFE-02I

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.007,15 **Valor Unit.: 1.775,04** Total Item: 17.750,40

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI **16.779.255/0001-34** **86.695,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 2.950,00 **Total: 29.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: HVQ18000

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 3.061,84 **Valor Unit.: 2.950,00** Total Item: 29.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 3.813,00 **Total: 57.195,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: HVQ24000

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento

Quantidade: 15 Val. Ref.: 3.816,29 **Valor Unit.: 3.813,00** Total Item: 57.195,00

L J MACKERT **12.654.502/0001-15** **15.286,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 511,00 **Total: 3.066,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EOS Max Pro Modelo: EOS Max Pro

Descrição: Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: minimo 20 L Voltagem de 127V/220V CONFORME DEMANDA.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 520,32 **Valor Unit.: 511,00** Total Item: 3.066,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 520,00 **Total: 2.080,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Heruz Modelo: Heruz

Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Potência mínima: 500W RMS Conexão bluetooth, Entrada USB, cartão de memória, entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria Interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt. Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 757,25 **Valor Unit.: 520,00** Total Item: 2.080,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 2.140,00 **Total: 4.280,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: metal for Modelo: 6 bocas

Descrição: Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.157,00 **Valor Unit.: 2.140,00** Total Item: 4.280,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 683,00 **Total: 1.366,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: kd Modelo: 8 l

Descrição: Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo

Quantidade: 2 Val. Ref.: 762,90 **Valor Unit.: 683,00** Total Item: 1.366,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 250,00 **Total: 750,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: X-Bass Modelo: X-Bass

Descrição: RÁDIO PORTÁTIL REPRODUZ CD, MP3, WMA, CD-RW, PEN DRIVE, SINTONIZADOR FM/AM MW, COM ENTRADA PARA AMPLIFICADOR DE SOM E ENTRADA USB, Voltagem 110v ou 220v conforme demanda

Quantidade: 3 Val. Ref.: 283,35 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 750,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 324,00 **Total: 1.944,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Box DIG-6200 Modelo: Box DIG-6200

Descrição: Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente

Quantidade: 6 Val. Ref.: 325,97 **Valor Unit.: 324,00** Total Item: 1.944,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 360,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Maeve, Full HD 1080p Modelo: Maeve, Full HD 1080p

Descrição: Webcam full hd c925 e com microfones duplos estereos com redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 393,16 **Valor Unit.: 360,00** Total Item: 1.800,00

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP **21.971.041/0001-03** **1.439,98**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 058 Lance: 719,99 **Total: 1.439,98**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIDER Modelo: LD230 LIGHT

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. CARACTERÍSTICAS ? Selo e lacre de calibração do INMETRO. ? Plataforma em aço inoxidável. ? Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. ? Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. ? Desligamento automático. ? Deve possuir teclas de Zero e Tara. ? Pés reguláveis de borracha. ? Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ? Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia de 1 ano

Quantidade: 2 Val. Ref.: 726,11 **Valor Unit.: 719,99** Total Item: 1.439,98

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME **18.138.763/0001-69** **12.891,00**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 384,00 **Total: 384,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Omrion Modelo: HBF-226

Descrição: BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA função de avaliação ? fornecer relatórios de resultados anteriores ? memória de armazenamento de perfis diferentes. Metabolismo basal - Músculos esqueléticos. Índice de massa corporal - Gordura visceral - Idade corporal

Quantidade: 1 Val. Ref.: 388,02 **Valor Unit.: 384,00** Total Item: 384,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 404,00 **Total: 1.212,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vonder Modelo: CCV-1501

Descrição: Carrinho de carga Regulável e ajustável, aço galvanizado para carga de no mínimo 150 kg, medidas aproximadas de 120 cm de altura, 60 cm de largura e 30 cm de base. Garantia de 12 meses no mínimo

Quantidade: 3 Val. Ref.: 413,13 **Valor Unit.: 404,00** Total Item: 1.212,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 735,00 **Total: 2.940,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Malta Modelo: Inox com cortador

Descrição: CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega

Quantidade: 4 Val. Ref.: 779,00 **Valor Unit.: 735,00** Total Item: 2.940,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 60,00 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Venta mais Modelo: Com 03 pás

Descrição: CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR Conjunto com 03 pás para ventilador de teto

Quantidade: 5 Val. Ref.: 60,63 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 300,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 130,00 **Total: 650,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Botafogo Modelo: Modelo banqueta

Descrição: Escada em aluminio com 3 degraus dobravel Patamar em polipropileno com alça de transporte, pés antideslizantes, degrau com 75mm. Medidas aproximadas aberta: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) ? LxCxH. Medidas aproximadas: Fechado:39,5x19,5x75 (cm) ? LxCxH. Peso aproximado: 1,97 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12 meses;

Quantidade: 5 Val. Ref.: 132,46 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 650,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 113,00 **Total: 565,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Black&Decker Modelo: FX-1000

Descrição: FERRO A VAPOR E A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W temperatura 180 a 200°C, seletor de tecido, mínimo 23 saídas de vapor, reservatório de água com capacidade de 200ml, voltagem 110V, 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Quantidade: 5 Val. Ref.: 119,36 **Valor Unit.: 113,00** Total Item: 565,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 745,00 **Total: 1.490,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Realce Modelo: ares Plus

Descrição: FOGÃO Á GÁS - COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma ?família?) isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt ? selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 749,49 **Valor Unit.: 745,00** Total Item: 1.490,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 69,00 **Total: 690,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vinigás Modelo: Kit gás

Descrição: KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS FLEXIVEL 1.00 M, COM ABRAÇADEIRA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 123,66 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 690,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 710,00 **Total: 3.550,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fiberblu Modelo: COD 312

Descrição: TANQUE DE LAVAR ROUPA BALCÃO EM FIBRA com tanque granitado. - Capacidade aproximadamente:40 litros. Medidas aproximadas: Altura: 83cm. Largura: 55cm. Profundidade: 5cm

Quantidade: 5 Val. Ref.: 713,50 **Valor Unit.: 710,00** Total Item: 3.550,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 74,00 **Total: 1.110,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Herc Modelo: de parede 2905

Descrição: Torneira com filtro -Purificador de Água com filtro

Quantidade: 15 Val. Ref.: 156,50 **Valor Unit.: 74,00** Total Item: 1.110,00

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA **47.034.949/0001-76** **560,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 112,00 **Total: 560,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MONDIAL Modelo: B44W

Descrição: BATEDEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Potência de 400W, 3 velocidades + pulsar, tigela de 3,6 litros; botão ejetor e sistema exclusivo de fixação; batedores em aço cromado. Voltagem 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 146,49 **Valor Unit.: 112,00** Total Item: 560,00

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME **26.716.048/0001-94** **8.987,00**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 450,00 **Total: 1.350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MONDIAL Modelo: BP-03

Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL No mínimo 08 níveis de velocidade; ? Função pulsar; ? Botão eject; ? Tigela em aço inox com capacidade de 05 litros, ? Potência de no mínimo 700W? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Garantia mínima: 12 meses.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 629,59 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 1.350,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 53,00 **Total: 1.060,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: APS Modelo: C526

Descrição: Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, Ocultar Slider, iniciar e Interromper. USB. Wireless

Quantidade: 20 Val. Ref.: 58,33 **Valor Unit.: 53,00** Total Item: 1.060,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 145,00 **Total: 1.015,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MOR Modelo: 4DG

Descrição: ESCADA EM ALUMÍNIO 04 DEGRAUS com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.

Quantidade: 7 Val. Ref.: 155,61 **Valor Unit.: 145,00** Total Item: 1.015,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 613,00 **Total: 2.452,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAVOR Modelo: ONE-E 135

Descrição: Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800W, tensão 110v, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão, deverá possuir pistola com trava de segurança, manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses

Quantidade: 4 Val. Ref.: 614,57 **Valor Unit.: 613,00** Total Item: 2.452,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 465,00 **Total: 2.325,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KD ELETRO Modelo: 700W

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço inox; potência mínima de 700W; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 543,45 | **Valor Unit.: 465,00** | Total Item: 2.325,00

LOTE 61 | Quant.: 1 | Num: 115 | Lance: 21,00 | **Total: 420,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: ELGIN | Modelo: 2500

Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 39,03 | **Valor Unit.: 21,00** | Total Item: 420,00

LOTE 62 | Quant.: 1 | Num: 139 | Lance: 11,00 | **Total: 220,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: ELGIN | Modelo: 900

Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 15,02 | **Valor Unit.: 11,00** | Total Item: 220,00

LOTE 64 | Quant.: 1 | Num: 120 | Lance: 145,00 | **Total: 145,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: GAMA ITALY | Modelo: F-PLUS

Descrição: SECADOR DE CABELO 127V, 2000W ? Alta performance ? 2 velocidades ? 3 temperaturas ? Pintura Turmaline Íon ? Função Cool shot, jato de ar frio ? Bocal concentrador ? Direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem ? Acompanha acessório Difusor ? Grade Traseira Removível, facilita a limpeza ? Anel para pendurar ? Composição: Metal e Plástico.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 232,53 | **Valor Unit.: 145,00** | Total Item: 145,00

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA | **03.958.284/0001-11** | **3.800,00**

LOTE 13 | Quant.: 1 | Num: 011 | Lance: 380,00 | **Total: 3.800,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: agratto | Modelo: bem-03

Descrição: Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 455,33 | **Valor Unit.: 380,00** | Total Item: 3.800,00

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI | **20.795.155/0001-79** | **6.022,79**

LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 122 | Lance: 1.087,99 | **Total: 4.351,96**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: IBBL | Modelo: fr600 speciale

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO: DIMENSÕES E CAPACIDADE ? Altura máxima: 410 mm; ? Largura máxima: 315 mm; ? Profundidade máxima: 370 mm; ? Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS ? Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. ? Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. ? Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. ? Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. ? Câmara vertical de filtragem e purificação. ? Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. ? Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. ? Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. ? Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). ? Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. ? Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. ? Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. ? Gás refrigerante R600a ou R134a. ? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA ? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 1.521,80 | **Valor Unit.: 1.087,99** | Total Item: 4.351,96

LOTE 31 | Quant.: 1 | Num: 102 | Lance: 238,69 | **Total: 1.670,83**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: ALUMASA | Modelo: ER8

Descrição: ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.

Quantidade: 7 | Val. Ref.: 247,28 | **Valor Unit.: 238,69** | Total Item: 1.670,83

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA | **18.770.897/0001-06** | **15.729,50**

LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 004 | Lance: 1.996,00 | **Total: 7.984,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: FRISBEL | Modelo:

Descrição: BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL 50LITROS 2 torneiras. Modelo coluna. Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 1.996,20 | **Valor Unit.: 1.996,00** | Total Item: 7.984,00

LOTE 22 | Quant.: 1 | Num: 025 | Lance: 224,00 | **Total: 1.120,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: AGRATTO | Modelo:

Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA-CAPACIDADE 1,2 LITROS OU MAIS;JARRA DE INOX;TIPO DE REFIL EM PÓ;VOLTAGEM 110VOU BIVOLT,GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 225,67 | **Valor Unit.: 224,00** | Total Item: 1.120,00

LOTE 26 | Quant.: 1 | Num: 137 | Lance: 1.044,00 | **Total: 2.088,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: IMECA | Modelo:

Descrição: CARRINHO COM 2 BANDEJAS, EM AÇO INOX 304, PARA TRANSPORTES DE ALIMENTO rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa de alimentos. Acabamento: aço polido. Dimensão aproximada: C = 90.2 cm x L = 50.4 cm x A = 93.5 cm

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 1.044,75 | **Valor Unit.: 1.044,00** | Total Item: 2.088,00

LOTE 27 | Quant.: 1 | Num: 119 | Lance: 80,50 | **Total: 1.207,50**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: ELITE | Modelo:

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, potência mínima de 1200 w, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 82,33 | **Valor Unit.: 80,50** | Total Item: 1.207,50

LOTE 40 | Quant.: 1 | Num: 125 | Lance: 666,00 | **Total: 3.330,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: BEST | Modelo:

Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44 LITROS função grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50°C à 300°C ou 320°C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220. Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 669,37 | **Valor Unit.: 666,00** | Total Item: 3.330,00

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA | **29.583.709/0001-49** | **3.847,00**

LOTE 18 | Quant.: 1 | Num: 055 | Lance: 466,90 | **Total: 2.334,50**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: SUMAY | Modelo: SM CSP1308

Descrição: CAIXA DE SOM PORTÁTIL com potência de: 2x40 W RMS (modo CA) e 2 x 30W RMS; Conexão com Micro USB para carregamento de bateria; Composto por 02 Woofers de 4" - 2 Tweeters de 0,75"; Compatível com todos os dispositivos bluetooth; Bateria com capacidade de 24 hrs; Com alça para transporte. Acompanha cabo de alimentação. Cor: Preto. Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 610,27 | **Valor Unit.: 466,90** | Total Item: 2.334,50

LOTE 20 | Quant.: 1 | Num: 118 | Lance: 302,50 | **Total: 1.512,50**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: GRASEP | Modelo: D-S30

Descrição: CAIXA DE SOM PORTÁTIL KARAOKÊ BLUETOOTH E MP3 Com alça Entrada USB (pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz-18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V. GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 305,30 | **Valor Unit.: 302,50** | Total Item: 1.512,50

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME | **19.031.878/0001-12** | **1.565,00**

LOTE 21 | Quant.: 1 | Num: 027 | Lance: 313,00 | **Total: 1.565,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: Autom | Modelo: ATM CTT26

Descrição: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 26 LITROS. Indicado para uso hospitalar. Isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Material externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente higiênico e fácil de lavar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na caixa: digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 26 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 280(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). (SAÚDE)

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 314,88 | **Valor Unit.: 313,00** | Total Item: 1.565,00

ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS | **42.603.698/0001-80** | **917,50**

LOTE 33 | Quant.: 1 | Num: 049 | Lance: 458,75 | **Total: 917,50**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: MENNO | Modelo: MENNO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: ENCADERNADOR/ PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO Especificações: Perfura até 15 folhas; Material em aço, tratado e pintado à pó; gaveta para armazenamento de resíduos, pinos de aço tratados termicamente; margeador frontal com trava para encadernações maiores ou menores; margeador traseiro para distanciar os furos da margem

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 458,75 | **Valor Unit.: 458,75** | Total Item: 917,50

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ **44.923.685/0001-13** **2.309,86**

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 141 Lance: 329,98 **Total: 2.309,86**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: visalux Modelo: Ind

Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS POTÊNCIA MÍNIMA 600W capacidade mínima de 6 litros, Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.

Quantidade: 7 | Val. Ref.: 336,33 | **Valor Unit.: 329,98** | Total Item: 2.309,86

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA **42.727.372/0001-64** **43.300,00**

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 3.960,00 **Total: 7.920,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRASTEMP Modelo: BVR28

Descrição: FREEZER VERTICAL com 01 porta Frost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca. Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v /220v ? Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 3.968,09 | **Valor Unit.: 3.960,00** | Total Item: 7.920,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 690,00 **Total: 3.450,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo: PFE60L

Descrição: FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS função grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220 conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 798,44 | **Valor Unit.: 690,00** | Total Item: 3.450,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 2.060,00 **Total: 10.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONSUL Modelo: CRA30

Descrição: GELADEIRA Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 2.111,78 | **Valor Unit.: 2.060,00** | Total Item: 10.300,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 2.150,00 **Total: 6.450,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COLORMAQ Modelo: LCA15

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 2.440,45 | **Valor Unit.: 2.150,00** | Total Item: 6.450,00

LOTE 59 | Quant.: 1 | Num: 031 | Lance: 660,00 | **Total: 3.300,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: MONDIAL | Modelo: MO 02 34W

Descrição: Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 751,47 | **Valor Unit.: 660,00** | Total Item: 3.300,00

LOTE 70 | Quant.: 1 | Num: 031 | Lance: 1.980,00 | **Total: 11.880,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: TOSCHIBA | Modelo: TB004

Descrição: SMART TV 50 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 2.490,00 | **Valor Unit.: 1.980,00** | Total Item: 11.880,00

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME | **18.710.690/0001-38** | **8.773,90**

LOTE 39 | Quant.: 1 | Num: 022 | Lance: 1.381,90 | **Total: 1.381,90**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: MIDEA | Modelo: MRC12B1

Descrição: Frigobar com bandeja de degelo; grade retrátil; gaveta multiuso; porta reversível; porta-latas modulares; prateleiras modulares; Capacidade Total Líquida 116.6; Consumo de energia mensal - 110V kWh/mes 19.00; Potência - 110V W 80.00; Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 862x482x519; Peso sem embalagem kg 28. Cor branco

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 1.381,94 | **Valor Unit.: 1.381,90** | Total Item: 1.381,90

LOTE 65 | Quant.: 1 | Num: 046 | Lance: 1.848,00 | **Total: 7.392,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: MIDEA | Modelo: MD100A112/ WW-01/02

Descrição: SECADORA DE ROUPAS 10KG Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 2.281,78 | **Valor Unit.: 1.848,00** | Total Item: 7.392,00

AR LIMP LTDA | **31.314.488/0001-55** | **417,00**

LOTE 47 | Quant.: 1 | Num: 005 | Lance: 139,00 | **Total: 417,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: Tssapper | Modelo: EBP 220V

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: Inflador compressor de balões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou ou 220v (escolhida na hora da compra), Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 144,72 | **Valor Unit.: 139,00** | Total Item: 417,00

COMERCIO NOVO RUMO LTDA | **23.964.820/0001-07** | **16.634,00**

LOTE 48 | Quant.: 1 | Num: 099 | Lance: 1.149,00 | **Total: 6.894,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: EPSON | Modelo: L3250

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO - Impressora multifuncional com Tanques de Tinta - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais - Tinta de Reposição em Garrafa - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 ? Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.12 - Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm - Peso máximo: 3,9 kg - Características ecológicas cumpre com as normas RoHS Itens inclusos - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela) - Cabo de alimentação - Cabo USB de no mínimo 2metros - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 1.369,75 | **Valor Unit.: 1.149,00** | Total Item: 6.894,00

LOTE 68 | Quant.: 1 | Num: 076 | Lance: 974,00 | **Total: 9.740,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: TCL | Modelo: 32RS530

Descrição: SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 1.290,00 | **Valor Unit.: 974,00** | Total Item: 9.740,00

WEB TECNOLOGIA | **47.400.801/0001-08** | **5.427,00**

LOTE 54 | Quant.: 1 | Num: 099 | Lance: 558,00 | **Total: 2.232,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: metal ferreira | Modelo: 1968

Descrição: LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W; baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 615,61 | **Valor Unit.: 558,00** | Total Item: 2.232,00

LOTE 78 | Quant.: 1 | Num: 137 | Lance: 213,00 | **Total: 3.195,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: ventisol | Modelo: 3852

Descrição: VENTILADOR DE COLUNA 50 CM motor turbo, hélice de 06 pás, com 03 velocidades, bivolt, com oscilação para direita e esquerda. Com inclinação para frente e para trás. Com grade removível para facilitar a limpeza, mínimo de 01 ano de garantia.

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 224,96 | **Valor Unit.: 213,00** | Total Item: 3.195,00

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA | **15.412.998/0001-09** | **2.370,00**

LOTE 71 | Quant.: 1 | Num: 002 | Lance: 790,00 | **Total: 2.370,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: Nagano | Modelo: 7899646134445

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS CAPACIDADE 35L de mão. Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27.2 cc, Volume máximo do ar: 810 (m³/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx. (RPM): 7200, Peso: 4.5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0.44 L, Capacidade do coletor: 35L

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 959,49 | **Valor Unit.: 790,00** | Total Item: 2.370,00

DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. **92.823.764/0001-03** **3.959,97**

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 1.319,99 **Total: 3.959,97**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TES Modelo: TEM120VA

Descrição: Tela de projeção 120 polegadas elétrica com controle remoto, estojo metálico, parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela, bivolt.

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 1.319,99 | **Valor Unit.: 1.319,99** | Total Item: 3.959,97

LUCAS GUILHERME DA SILVA **32.825.080/0001-00** **1.025,00**

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 205,00 **Total: 1.025,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VENTISOL Modelo: VOP 60 CM NEW

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE Modelo VOP NEW, cor preto, Potência mínima: 200 Watts, monovolt (127V), e possui 1 (uma) hélice com 3 pás, acionamento e controle de velocidade (baixa, média e alta) por botão do tipo ? controle de parede? e diâmetro de 60 cm. Suporte de aço reforçado, grades em aço. Garantia de 01 ano.

Quantidade: 5 | Val. Ref.: 209,12 | **Valor Unit.: 205,00** | Total Item: 1.025,00

AUTORIDADE: MAIKON GROSSKOPF

Protocolo n°: 2190/2023 Requerente: Secretaria de Administração

Ref.: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ao Jurídico,

Para análise e parecer, referente a justificativa apresentada para registro de preços em questão.

Bernadete M dos Santos

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2190/2023
Objeto: "*Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais (...)*".
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 049/2023.
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 3248/2022**, cujo objeto é "*Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais (...)*" conforme requerimento da secretaria municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 13 de Julho de 2023, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Após os esclarecimentos apresentados como também o julgamento do recurso, o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recurso e/ou impugnação ao edital.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido no art. 4º, incisos I e V, da Lei nº 10.520/02).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 10 de agosto de 2023.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico - OAB/PR 61.756

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)

ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)

COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)

DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)

GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)

MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)

VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de agosto de 2023.

Maicon Grosskopf
Prefeito

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador: 1A4FD012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 984, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 984, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

PRORROGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, contados a partir de 08 de agosto de 2023 o processo de sindicância instaurado pela portaria 849/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador: 1222C5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, o qual tem como objeto o **"Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais"**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens

conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:61F28C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 081/2023

PROTOCOLO: 2574/2022

Objeto: Contratação de palestrantes para formação Pedagógica dos professores da Educação Infantil sobre Transtorno do Espectro Autista e formação pedagógica para os professores do ensino fundamental sobre metodologia da Geografia no dia 28/08/2023, data programada no calendário escolar para formação pedagógica. Conforme Solicitação da Secretara Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 03.964.493/0001-78
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

AUTORIZAÇÃO 11/08/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8438D68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 036/2023

PROTOCOLO: 2575/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Substituição de Lonas para Toldos do CMEI GOTINHAS DO SABER. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

854

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: JULIANO ANTONIO CHIMELLI
CNPJ: 01.967.604/0001-74
VALOR: R$ 8.439,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/08/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9DD85ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 986 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 986 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Cristiano Quadros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR matrícula funcional 104833, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em evento Previdência Sustentável na CNM	22/08/2023	Brasília/DF	2 (dois)	400,00	6615/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8D378B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 987 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 987 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **José Luiz de Barros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR matrícula funcional 350761, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em evento Previdência Sustentável na CNM	22/08/2023	Brasília/DF	2 (dois)	400,00	6616/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.710.690/0001-38, com endereço na Rua Telêmaco Borba, nº 464, Jardim Iririú, em Joinville/SC, CEP: 89224-410, fone: (41) 3203-9815, e-mail: arcomercio3@gmail.com; neste ato representada por **Ademilsom Rogério Gonçalves**, inscrito no CPF sob nº 647.863.909-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Assinado de forma digital por ADEMILSON ROGERIO GONCALVES:64786390968
Dados: 2023.08.15 10:23:25 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Equipliano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33251-9 AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 15.710.880/0001-38 Telefone: 4132039815 Status: Classificado Email: arcomercio3@gmail.com								8.773,00	
Lote 039 - Lote 039								1.361,90	
001	24535 Frigobar com bandeja de degelo; grade retrátil; gaveta multiuso; porta reversível; porta-latas modulares; prateleiras modulares; Capacidade Total Líquida 115,6; Consumo de energia mensal - 110V kWh/mes 19,00; Potência - 110V W 80,00; Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 862x582x519; Peso sem embalagem kg 28; Cor branco	UN	1,00	Classificado	MIDEA MRC12B1		1.361,90	1.361,90	*
Lote 065 - Lote 065								7.362,00	
001	22630 SECADORA DE ROUPAS 10KG Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste de temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento	UN	4,00	Classificado	MIDEA MD100A112/WW-01/02		1.840,00	7.362,00	*

VALOR TOTAL: 8.773,90

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2023/SMG

PORTARIA N° 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital n° 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG n° 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **AR LIMP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55, com endereço na Rua Carajas, nº 2216, Jardim Esmeralda, em Cascavel/PR, CEP: 85806-253, fone: (45) 99828-2000, e-mail: licitacaoarlimp@hotmail.com; neste ato representada por **Reinaldo Sergio Alves**, inscrito no CPF sob nº 045.163.089-08.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikell Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AR LIMP LTDA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314488000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=Videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.15 11:11:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

AR LIMP LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn — Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

178

872

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27948-0 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA - CNPJ: 31.314.455/0001-55 - Telefone: 45998174903				Status: Classificado				417,00	
Email: comercial.arlimp@hotmail.com								417,00	
Lote 047 - Lote 047									
001	24519 Inflador compressor de bolões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou ou 220v (escolhida na hora da compra). Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.	UN	3,00	Classificado	Tsuapper EBP 220V		139,00	417,00	

VALOR TOTAL: 417,00

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.603.698/0001-80, com endereço na Rua Independência, nº 815, em Passo Fundo/RS, CEP: 99010-041, fone: (54) 99963-5990, e-mail: arcasolucoes@outlook.com; neste ato representado por **Daniela Arcari**, inscrita no CPF sob nº 030.935.630-03.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:42603698000180
Assinado de forma digital por ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:42603698000180
Dados: 2023.08.16 18:23:40 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35254-3 ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	CNPJ: 42.803.633/0001-80 Telefone: 5499636990 Status: Classificado							917,50	
Email: arcasolucoes@outlook.com									
Lote 033 - Lote 033								917,50	
001	22609 ENCADERNADOR/ PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO	UN	2,00	Classificado	MENNO MENNO		458,75	917,50	*

Especificações: Perfura até 15 folhas; Material em aço, tratado e pintado à pó; gaveta para armazenamento de resíduos, pinos de aço tratados termicamente; margeador frontal com trava para encadernações maiores ou menores; margeador traseiro para distanciar os furos da margem

VALOR TOTAL: 917,50

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação!

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de, **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº19.031.8780001/12 com endereço à Rua Doutor Dante Glaucos Deleo, nº 16, Bairro: Olímpico. Cep:09.570.340, São Caetano Do Sul – SP. Fone 11 4229-7900, e-mail: autom.licitacao@autom.ind.br; neste ato representado por Cristina Lorente Mitsumoto, inscrito no CPF sob nº112.596.918-02.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023.**

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802
Assinado de forma digital por CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802
Dados: 2023.08.16 13:30:59 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Exemplar

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31058-1 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 19.031.878/0001-12 Telefone: 1142297900 Status: Classificado Email: autom.licitacao@autom.ind.br								1.565,00	
Lote 021 - Lote 021								1.565,00	
001	21569 CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 28 LITROS.	UN	5,00	Classificado	Autom ATM CTT28		313,00	1.565,00	*

Indicado para uso hospitalar, Isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (Isopor). Material externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente Higiênico e fácil de lavar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em Inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na caixa; digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 28 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 290(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). (SAÚDE)

VALOR TOTAL: 1.565,00

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 q

11/09/2023 11:22:53

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

PORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando nº 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.998/0001-09 com endereço à Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53, cidade de São Bento do Sapucaí/SP. Cep:09.570.340, São Caetano Do Sul/SP, Fone 12 99791-8488, e-mail: rcinformaticasbs@gmail.com; neste ato representado por Rogério Aparecido Castilho, inscrito no CPF sob nº 295.048.008-07.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo

que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023.**

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAC
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34407-9 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES	CNPJ: 18.412.998/0001-09	Telefone: 1297918488		Status: Classificado				2.370,00	
Email: ninformaticasba@gmail.com									
Lote 071 - Lote 071								2.370,00	
001	22194 SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS CAPACIDADE 35L	UN	3,00	Classificado	Nagano 789364134445		790,00	2.370,00	*

de mão. Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27,2 cc, Volume mínimo do ar: 810 (m³/h), Velocidade mínima do ar: 65 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx (RPM): 7200, Peso: 4,5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0,44 L, Capacidade do coletor: 35L

VALOR TOTAL: 2.370,00

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

PORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando nº 049/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, Milene Maria Zierhut, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)

ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)

ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)

ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)

ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)

ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)

ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)

ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)

ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)

ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

905

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.138.762/0001-69, com endereço à Rua Egon Stein, nº 157, Bairro Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul/ SC, CEP 8.254-242, Fone (47) 9638-4620, e-mail comercial1@grupovitoria.net; neste ato representado por Altair Scheer, inscrito no CPF sob nº. 015.668.139-05.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2023.08.14 17:22:32 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2023.08.14 17:23:02 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2023.08.14 17:23:21 -03'00'

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2023.08.14 17:23:41 -03'00'

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901

Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2023.08.14 17:24:15 -03'00'

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2023.08.14 17:24:38 -03'00'

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 — Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2023.08.14 17:24:56 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14893-8 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	CNPJ: 18.138.763/0001-69	Telefone: 47 3372-2740	Status:	Classificado				12.691,00	
Email: comercial_vitorialtda@hotmail.com									
Lote 010 - Lote 010								384,00	
001	26051 BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA	UN	1,00	Classificado	Omron HBF-226		384,00	384,00	*
função de avaliação – fornecer relatórios de resultados anteriores – memória de armazenamento de perfis diferentes. Metabolismo basal - Músculos esqueléticos. Índice de massa corporal - Gordura visceral - Idade corporal									
Lote 025 - Lote 025								1.212,00	
001	24500 Carrinho de carga Regulável e ajustável, aço galvanizado para carga de	UN	3,00	Classificado	Vonder CCV-1501		404,00	1.212,00	*
no mínimo 150 kg, medidas aproximadas de 120 cm de altura, 60 cm de largura e 30 cm de base. Garantia de 12 meses no mínimo									
Lote 028 - Lote 028								2.940,00	
001	19781 CILINDRO LAMINADOR DE MASSA ELÉTRICO COM CORTADOR TALHARIM	UN	4,00	Classificado	Malta Inox com cortador		735,00	2.940,00	*
Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega									
Lote 029 - Lote 029								300,00	
001	20836 CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR	UN	5,00	Classificado	Venta mais Com 03 pás		60,00	300,00	*
Conjunto com 03 pás para ventilador de teto									
Lote 032 - Lote 032								650,00	
001	24508 Escada em aluminio com 3 degraus dobravel Patamar em polipropileno com	UN	5,00	Classificado	Botafogo Modelo banqueta		130,00	650,00	*
alça de transporte, pés antidestizantes, degrau com 75mm. Medidas aproximadas aberta: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) – LxCxH; Medidas aproximadas: Fechado 39,5x19,5x75 (cm) – LxCxH. Peso aproximado: 1,97 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12 meses;									
Lote 037 - Lote 037								565,00	
001	26056 FERRO A VAPOR E A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W	UN	5,00	Classificado	Black&Decker FX-1000		113,00	565,00	*
temperatura 180 a 200°C, seletor de tecido, mínimo 23 saídas de vapor, reservatório de água com capacidade de 200ml, voltagem 110V, 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).									
Lote 042 - Lote 042								1.490,00	
001	22614 FOGÃO Á GÁS - COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES	UN	2,00	Classificado	Realce ares Plus		745,00	1.490,00	*
Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma " família") Isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.									
Lote 049 - Lote 049								690,00	
001	22405 KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS FLEXÍVEL 1,00 M, COM ABRAÇADEIRA	UN	10,00	Classificado	Vinigás Kit gás		69,00	690,00	*
Lote 073 - Lote 073								3.550,00	
001	20140 TANQUE DE LAVAR ROUPA	UN	5,00	Classificado	Fiberblu COD 312		710,00	3.550,00	
BALCÃO EM FIBRA com tanque granitado. - Capacidade aproximadamente:40 litros. Medidas aproximadas: Altura: 83cm. Largura: 55cm. Profundidade: 5cm									

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 q — 11/08/2023 11:25:02

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901

Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2023.08.14 17:25:25 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 075 - Lote 075								1.110,00	
001	26062 Torneira com filtro - Purificador de Água com filtro	UN	15,00	Classificado	Herc de parede 2905		74,00	1.110,00	*

VALOR TOTAL: 12.891,00

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901

Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2023.08.14 17:25:45 -03'00'

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando nº 049/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.964.820/0001-07, com endereço à Rua Americana, nº 365, Bairro Passo Manso, Blumenau/ SC, CEP 89032-620, Fone (47) 3212-7118, e-mail comercionovorumo@gmail.com; neste ato representado por Marlene Mannrich, inscrita no CPF sob nº. 846.141.459-49.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

COMERCIO NOVO RUMO LTDA:23964820000107

Assinado de forma digital por COMERCIO NOVO RUMO LTDA:23964820000107
Dados: 2023.08.15 10:14:12 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
								16.634,00	
Fornecedor: 22579-7	COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA	CNPJ: 23.964.820/0001-07	Telefone: 47 3212-7118	Status: Classificado				6.694,00	
Lote 045 - Lote 045									
001	20030 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO	UN	6,00	Classificado	EPSON L3250		1.149,00	6.694,00	

- Impressora multifuncional com Tanques de Tinta
- Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas.
- Tanques de tintas frontais
- Tinta de Reposição em Garrafa
- O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício.
- Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente
- Capacidade de Impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas.
- Resolução de Impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel
- Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores
- Tecnologia de Impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK)
- Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros
- Compatível com Windows Vista®Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 2016S, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12
- Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm
- Peso máximo: 3,9 kg
- Características ecológicas cumpra com as normas RoHS

Itens Inclusos

- Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela) - Cabo de alimentação
- Cabo USB de no mínimo 2metros - CD de Instalação e Softwares - Guia de Instalação rápida

								9.740,00	
Lote 068 - Lote 068									
001	26090 SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET	UN	10,00	Classificado	TCL 32RS530		974,00	9.740,00	

CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi Integrado. Acesso à Internet. Resolução de Imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – : HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

VALOR-TOTAL: 16.634,00

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

PORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **DIRCEU LONGO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 92.823.764/0001-03, com endereço à Avenida 21 de abril, nº 51, Bairro Centro, Barão do Cotegipe/RS, CEP 99740-000, Fone (54) 3523-1295, e-mail dilon.net@uol.com.br; neste ato representado por Dirceu Longo, inscrito no CPF sob nº. 407.300.340-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

DIRCEU LONGO:40730034020 Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020 Dados: 2023.08.15 16:40:48 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

DIRCEU LONGO:40730034020
Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020
Dados: 2023.08.15 16:40:23 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

DIRCEU LONGO:40730034020 Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020 Dados: 2023.08.15 16:41:21 -03'00'

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

DIRCEU LONGO:40730034020 Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020 Dados: 2023.08.15 16:41:53 -03'00'

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

DIRCEU LONGO:40730034020 Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020 Dados: 2023.08.15 16:42:17 -03'00'

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

DIRCEU LONGO:40730034020
Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020
Dados: 2023.08.15 16:42:45 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

DIRCEU LONGO:40730034020 Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020 Dados: 2023.08.15 16:43:19 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DIRCEU LONGO & CIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 115545-1 DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP	CNPJ: 82.823.764/0001-03	Telefone: 8435231205		Status: Classificado				3.959,97	
Email: dilon.net@uol.com.br									
Lote 074 - Lote 074								3.959,97	
001	24544 Tela de projeção 120 polegadas elétrica com controle remoto, estojo metálico, parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela, bivolt.	UN	3,00	Classificado	TES	TEM120VA	1.319,99	3.959,97	*

VALOR TOTAL: 3.959,97

DIRCEU LONGO:40730034020

Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020
Dados: 2023.08.15 16:43:43 -03'00'

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal, Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)

ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)

ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)

ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)

ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)

ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)

ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)

ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)

ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)

ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ELETRO CENTRO COM. DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.779.255/0001-34, com endereço à Rodovia SC 445, Km 5159, nº 05, Bairro Centro, Içara/SC, CEP 88820-000, Fone (48) 3437-5556, e-mail eletrocentroicara@gmail.com; neste ato representado por Gervasio dos Santos Marques, inscrito no CPF sob nº. 077.156.659-08.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa, a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONIC:16779255000134
Assinado de forma digital por ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONIC:16779255000134
Dados: 2023.08.14 15:38:31 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ELETRO CENTRO COM. DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

943

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33239-1 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS - CNPJ: 18.779.255/0001-14 - Telefone: 4891363418 - Status: - Classificado - Email: eletrocentroicara@gmail.com								86.695,00	
Lote 003 - Lote 003								29.500,00	
001	20081 AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	UN	10,00	Classificado	ELGIN HVQ18000		2.950,00	29.500,00	*
de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.									
Lote 005 - Lote 005								57.195,00	
001	22601 AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN	15,00	Classificado	ELGIN HVQ24000		3.813,00	57.195,00	*
de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410A; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 220V,. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento									

VALOR TOTAL: 86.695,00

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2023/SMG

PORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.034.949/0001-76, com endereço à Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oasis na cidade de Maringá/PR, Fone 44 99139-3341, e-mail exclusivecomercio22@gmail.com; neste ato representado por Sueli de Assis, inscrito no CPF sob nº. 562.661.629-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

SUELI DE ASSIS:56266162920
Assinado de forma digital por SUELI DE ASSIS:56266162920
Dados: 2023.08.14 16:03:25 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
- Fornecedor: 35257-8 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	CNPJ: 47.034.943/0001-78 Telefone: 4991393341			Status: Classificado					
Email: exclusivecomercio22@gmail.com								560,00	
Lote 011 - Lote 011									
001	26052 BATEDEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	UN	5,00	Classificado	MONDIAL B44W			560,00	
	Potência de 400W, 3 velocidades + pulsar, tigela de 3,6 litros; botão ejetor e sistema exclusivo de fixação; batedores em aço cromado. Voltagem 110V e 220V, conforme demanda. Garantia mínima: 12 meses.						112,00	560,00	

VALOR TOTAL: 560,00

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 5532 q

11/08/2023 11:28:36

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando nº 049/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.727.372/0001-64, com endereço à Avenida Nereu Ramos, 33, Centro na cidade de Araquari/SC, Fone 47 99119-9064, e-mail licitacao@moveisformigari.com.br; neste ato representado por Ademir Formigari, inscrito no CPF sob nº. 584.656.269-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

ADEMIR FORMIGARI: 58465626987
Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2023.08.14 19:29:39 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2023.08.14 19:29:51 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2023.08.14 19:30:00 -03'00'

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987 - Dados: 2023.08.14 19:30:11 -03'00'

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

ADEMIR FORMIGARI:84656626987
Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:84656626987
Dados: 2023.08.14 19:30:20 -03'00'

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2023.08.14 19:30:30 -03'00'

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2023.08.14 19:30:41 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35244-6 FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CNPJ: 42.727.372/0001-64 Telefone: 4733078307		Status: - Classificado					43.300,00	
Email: licitacao@moveisformigari.com.br									
Lote 038 - Lote 038								7.920,00	
001	20134 FREEZER VERTICAL	UN	2,00	Classificado	BRASTEMP BVR28		3.960,00	7.920,00	*
com 01 porta Frost Free. Mínimo 228 litros. Cor branca. Prateleira de vidro temperado Voltagem 110v/220v – Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano									
Lote 041 - Lote 041								3.450,00	
001	26057 FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS	UN	5,00	Classificado	PHILCO PFE60L		690,00	3.450,00	*
função grill, autolimpante; Potência mínima de 1600 a 2000w, Variação de temperatura de 90 C à 230C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220 conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.									
Lote 045 - Lote 045								10.300,00	
001	21844 GELADEIRA	UN	5,00	Classificado	CONSUL CRA30		2.060,00	10.300,00	*
Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaveta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos, iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.									
Lote 051 - Lote 051								6.450,00	
001	22619 LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA	UN	3,00	Classificado	COLORMAQ LCA15		2.150,00	6.450,00	*
Capacidade mínima de 15 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem, 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação); Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 220 ou 110v, conforme demanda. GARANTIA: mínima de um ano.									
Lote 059 - Lote 059								3.300,00	
001	24526 Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete	UN	5,00	Classificado	MONDIAL MO 02 34W		660,00	3.300,00	*
monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna; painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e traves de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.									
Lote 070 - Lote 070								11.880,00	
001	22634 SMART TV 50 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET	UN	6,00	Classificado	TOSCHIBA TB004		1.980,00	11.880,00	*
CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.									

-- VALOR-TOTAL: 43.300,00

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 q

11/08/2023 11:26:51

196

ADEMIR FORMIGARI:58465626987

Assinado de forma digital por ADEMIR FORMIGARI:58465626987
Dados: 2023.08.14 19:31:11 -03'00'

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

PORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando nº 049/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **GO ATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.060.520/0001-95, com endereço à Avenida Seiscentos, s/nº, Galpão 17, Terminal Intermodal da Serra na cidade de Serra/ES, Fone (49) 99156-4246, e-mail licitacao.goatacadista@gmail.com; neste ato representado por Natacha Candido Tcholakian, inscrita no CPF sob nº. 055.411.699-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Helden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
Assinado de forma digital por PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
Dados: 2023.08.15 09:27:08 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

GO ATACADISTA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33250-1 GO ATACADISTA LTDA	CNPJ: 44.060.620/0001-63	Telefone: 4991329784		Status: Classificado				17.750,40	
Email: licitacao.goatacadista@gmail.com								17.750,40	
Lote 002 - Lote 002									
001	22600 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	10,00	Classificado	AGRATTO LGST9QFI-		1.775,04	17.750,40	

de capacidade mínima, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

VALOR TOTAL: 17.750,40

GO Atacadista

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, com sede em SERRA/ES, Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, neste ato representado pelo seu representante legal Natacha Candido Tcholakian, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;.

OUTORGADO: PABLO CAMARGO SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, domiciliado à rua Telmo Vieira Ribeiro, 283, Copacabana, em Lages/SC, CEP 88504340, portador do RG nº 6.304.634 e CPF nº 087.503.559-02.

PODERES: Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, em nome de GO ATACADISTA LTDA, assim como substabelecer está a outrem, com reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

A presente procuração terá validade de 6 (seis) meses a contar da sua emissão.

Serra (ES), 28 de abril de 2023.

Natacha Tcholakian

GO ATACADISTA LTDA
Natacha Candido Tcholakian

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
Palhoça, (SC), 02 de Maio de 2023
Em testo da verdade
MARIA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo: NORMAL: GTX68815-1DSJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emol.: R$4,23, FRJ: R$0,96,ISS: R$0,12Total: R$5,31

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)

ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)

ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)

ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)

ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)

ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)

ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)

ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)

ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)

ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.795.155/0001-79, com endereço à Rua Dois de Setembro, 1536 (sala 02), Blumenau/SC, CEP 89052-003, Fone (47) 3037-1021 - E-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br; neste ato representado por Marcos Peter Nunes, inscrito no CPF sob nº. 722.369.069-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados; tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023.**

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

MARCOS PETER NUNES:72236906900

Assinado de forma digital por MARCOS PETER NUNES:72236906900
Dados: 2023.08.18 11:23:59 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 102/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Emissão:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35240-3 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 20.798.165/0001-79 Telefone: 4730371021 Email: infantaria@infantariacomercial.com.br			Status: 1 Classificado				6.022,79	
Lote 015 - Lote 015								4.351,96	
001	22602 GEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO COM REFRIGERAÇÃO:	UN	4,00	Classificado	IBBL	1600 especial	1.087,99	4.351,96	*

DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 Lh. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox: 40 a 60 Litros de água/hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kg/cm² à 4 kg/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro; flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica " APROVADO " . • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugues e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período de garantia, substituindo as peças com defeito.

Lote 031 - Lote 031								1.670,83	
001	18994 ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS	UN	7,00	Classificado	ALUMASA ER8		238,69	1.670,83	*

com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.

VALOR TOTAL:	6.022,79	

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

PORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.706.488/0001-96, com endereço à Avenida Juscelino K. de Oliveira, 136, Bairro Seminário em Taió/SC, CEP 89190-000, Fone (47) 98466-1878 - E-mail: doc@infoinovatech.com.br; neste ato representado por Francieli Bagatoli, inscrita no CPF sob nº. 069.220.449-08.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o.Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

FRANCIELI BAGATOLI:06922044908 Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908 Dados: 2023.08.16 08:59:55 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
I) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

FRANCIELI BAGATOLI:06922044908
Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908
Dados: 2023.08.16 09:00:02 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

FRANCIELI BAGATOLI:06922044908
Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908
Dados: 2023.08.16 09:00:19 -03'00'

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

FRANCIELI BAGATOLI: 06922044908 Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908 Dados: 2023.08.16 09:00:16 -03'00'

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

FRANCIELI BAGATOLI:06922044908
Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908
Dados: 2023.08.16 09:10:22 -03'00'

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

FRANCIELI BAGATOLI:06922044908
Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908
Dados: 2023.08.16 09:00:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023.**

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

FRANCIELI BAGATOLI:06922044908 Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908 Dados: 2023.08.16 09:00:36 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35253-3 - INOVATECH INFORMATICA EIRELI	CNPJ: 28.706.433/0001-96 - Telefone: 4733621876			Status: - Classificado				18.843,54	
Email: doc@infoinovatech.com.br									
Lote 001 - Lote 001								8.359,66	
001	24491 Amassadeira Semi Rápida Basculante para produção de massas pesadas,	UN	2,00	Classificado	BRAESI ALI 05		3.179,83	8.359,66	*
	(massas de pães, cucas, macarrão, pizzas ...) Cube em Aço Inox, Batedores em Ferro Fundido, Corpo basculante para facilitar a retirada da massa, Carenagem em chapa de aço, Capacidade: 5 kg, Potência: 1/2 cv, Dimensões aproximadas (AxLxC): 62 x 42 x 41 cm, Voltagem: Bivolt.								
Lote 008 - Lote 008								2.998,60	
001	26049 AQUECEDOR PORTÁTIL	UN	20,00	Classificado	VENTISOL AH 01		149,93	2.998,60	*
	Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal. Certificação do INMETRO: BRA 17/10176, Portátil, Recursos: Alças para transporta, Luz indicadora, Dispositivo de segurança, Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual de instruções.								
Lote 014 - Lote 014								3.939,85	
001	24491 Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de	UN	5,00	Classificado	LATINA PA335		787,97	3.939,85	*
	acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado,Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço Inox ou na cor preta,Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica " APROVADO" . Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.								
Lote 056 - Lote 056								965,79	
001	22818 LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 1,5LITROS OU MAIS ;POTÊNCIA MÍNIMA 400 W	UN	7,00	Classificado	MONDIAL L550		137,97	965,79	*
	;VOLTAGEM 110V OU BIVOLT GARANTIA 12 MESES NO MÍNIMO								
Lote 060 - Lote 060								2.579,64	
001	19926 MULTIPROCESSADOR	UN	6,00	Classificado	PHILCO ALL IN ONE		429,94	2.579,64	*
	no mínimo 800W de potência, 2 variações de velocidades e 4 3 em 1, possui espremedor de frutas, liquidificador e processador. Capacidade da Jarra 1,2L Capacidade do copo do liquidificador mínimo 1,5L 02 velocidades + pulsar. Pés antiderrapantes para maior segurança. Trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, batar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: Metal e Plástico. Garantia: 12 meses.								

VALOR TOTAL: 18.843,54

FRANCIELI BAGATOLI:06922044908 Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908 Dados: 2023.08.16 09:00:50 -03'00'

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

'ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.971.041/0001-03, com endereço à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A – Araçatuba/SP, CEP 16075-370, Fone 18 – 3621-2782, E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br; neste ato representado por Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, inscrita no CPF sob nº. 277.277.558-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo

que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:21971041000103

Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:21971041000103
Dados: 2023.08.14 17:35:54 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15103-3 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	CNPJ: 21.871.041/0001-03	Telefone: 18-38212782		Status: Classificado				1.439,98	
Lote 009 - Lote 009								1.439,98	
001	25050 BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL	UN	2,00	Classificado	LIDER LD200 LIGHT		719,99	1.439,98	*

comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg , CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés regráveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia de 1 ano

VALOR TOTAL: 1.439,98

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal, Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **LUCAS GUILHERME DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.825.080/0001-00, com endereço à Avenida Vitório Bortolan, nº. 1635, Parque Nossa Senhora das Dores em Limeira/SP, CEP 13483-132, Fone (19) 3703-4316, E-mail: contato@gastrostar.com.br; neste ato representado por Lucas Guilherme da Silva, inscrito no CPF sob nº. 397.107.868-06.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100

Assinado de forma digital por LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100
Dados: 2023.08.14 18:23:24 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100

Assinado de forma digital por LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100
Dados: 2023.08.14 18:23:37 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100

Assinado de forma digital por LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100
Dados: 2023.08.14 18:23:52 -03'00'

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100

Assinado de forma digital por LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100
Dados: 2023.08.14 18:24:06 -03'00'

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100 Assinado de forma digital por LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100
Dados: 2023.08.14 18:24:19 -03'00'

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100

Assinado de forma digital por LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100
Dados: 2023.08.14 18:24:32 -03'00'

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100
Assinado de forma digital por LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100
Dados: 2023.08.14 18:24:46 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LUCAS GUILHERME DA SILVA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Fornecedor

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35237-31 LUCAS GUILHERME DA SILVA CNPJ: 32.825.080/0001-00 Telefone: 1937034319 Status: Classificado								1.025,00	
Email: contato@gastrostar.com.br								1.025,00	
Lote 077 - Lote 077									
001	20181 VENTILADOR DE PAREDE	UN	5,00	Classificado	VENTISOL VOP 60 CM NEW		205,00	1.025,00	*

Modelo VOP NEW, cor preto, Potência mínima: 200 Watts, monovolt (127V), e possui 1 (uma) hélice com 3 pás, acionamento e controle de velocidade (baixa, média e alta) por botão do tipo " controle de parede" e diâmetro de 60 cm. Suporte de aço reforçado, grades em aço. Garantia de 01 ano.

VALOR TOTAL: 1.025,00

LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100

Assinado de forma digital por LUCAS GUILHERME DA SILVA:32825080000100
Dados: 2023.08.14 18:24:59 -03'00'

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

'ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando nº 049/2023.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MAXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94, com endereço à Rua Adolfo Konder nº 279 – Bairro São Rafael – Rio Negrinho / SC – CEP 89.295-000, Fone 47 3644 6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br; neste ato representado por Luiz Amarildo Mueller, inscrito no CPF sob nº. 516.501.429-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023.**

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.14 15:39:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MAXIMA ATACADISTA EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15668-0 MAXIMA ATACADISTA EIRELI	CNPJ: 26.716.048/0001-94 Telefone: 47 36446300								
Email:				Status: Classificado					
Lote 012 - Lote 012								8.987,00	
001	19760 BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL	UN	3,00	Classificado	MONDIAL BP-03			1.350,00	
	No mínimo 08 níveis de velocidade; • Função pulsar; • Botão eject; • Tigela em aço inox com capacidade de 05 litros, • Potência de no mínimo 700W• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Garantia mínima: 12 meses.						450,00	1.350,00	*
Lote 023 - Lote 023									
001	24498 Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser.	UN	20,00	Classificado	APS C526			1.060,00	
	Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, Ocultar Slider, iniciar e interromper. USB Wireless						53,00	1.060,00	*
Lote 030 - Lote 030									
001	18893 ESCADA EM ALUMÍNIO 04 DEGRAUS	UN	7,00	Classificado	MOR 4DG			1.015,00	
	com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.						145,00	1.015,00	*
Lote 050 - Lote 050									
001	24520 Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de	UN	4,00	Classificado	LAVOR ONE-E 135			2.452,00	
	1800W, tensão 110v, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão, deverá possuir pistola com trava de segurança, manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses						613,00	2.452,00	*
Lote 053 - Lote 053									
001	24521 Liquidificador semi industrial 2 LITROS; copo e corpo em aço inox;	UN	5,00	Classificado	KD ELETRO 700W			2.325,00	
	potência mínima de 700W, baixa rotação, hélices em aço inox; voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.						465,00	2.325,00	*
Lote 061 - Lote 061									
001	24533 Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que	UN	20,00	Classificado	ELGIN 2500			420,00	
	possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano						21,00	420,00	*
Lote 062 - Lote 062									
001	24534 Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que	UN	20,00	Classificado	ELGIN 900			220,00	
	possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano						11,00	220,00	*
Lote 064 - Lote 064									
001	26059 SECADOR DE CABELO 127V, 2000W	UN	1,00	Classificado	GAMA ITALY F-PLUS			145,00	
	• Alta performance • 2 velocidades • 3 temperaturas • Pintura Turmaline Íon • Função Cool shot, jato de ar frio • Bocal concentrador – Direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem • Acompanha acessório Difusor • Grade Traseira Removível, facilita a limpeza • Anel para pendurar • Composição: Metal e Plástico.						145,00	145,00	*

VALOR TOTAL: 8.987,00

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 q

11/09/2023 11:29:20

1024

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=24149000000158, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 15:40:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2023/SMG

ORTARIA N° 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital n° 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG n° 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.923.685/0001-13, com endereço à Rua Helio Saldanha nº 61 – Bairro Ahu, Curitiba/PR, CEP 82200-520, Fone 41 3019-2682, e-mail licitafalcao@gmail.com; neste ato representado por Neuza Weizani Sinkuevitz, inscrita no CPF sob nº. 503.804.869-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikell Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços, e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023.**

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

44 923 685 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ:44923685000113

Assinado de forma digital por 44 923 685 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ:44923685000113
Dados: 2023.08.14 15:42:53 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35239-0 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	CNPJ: 44.923.685/0001-13	Telefone: 4130192882		Status: Classificado				2.309,86	
Email: licitafalcao@gmail.com									
Lote 035 - Lote 035								2.309,86	
001	29055 ESPREMEDOR DE FRUTAS POTÊNCIA MÍNIMA 600W	UN	7,00	Classificado	vasilextind		329,98	2.309,86	*
capacidade mínima de 8 litros, Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.									

VALOR TOTAL: 2.309,86

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 q

11/08/2023 11:29:36

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2023/SMG

ORTARIA N° 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital n° 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG n° 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.870,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.958.284/0001-11, com endereço à Rua Almirante Barroso, nº 684 – Centro, São Miguel do Oeste/SC, Fone 49 3622-0135, e-mail vendas@pottencia.com.br; neste ato representado por Valdenir Pedrozo Aires, inscrito no CPF sob nº. 031.190.479-37.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

VALDENIR PEDROZO AIRES:03119047937

Assinado de forma digital por VALDENIR PEDROZO AIRES:03119047937
Dados: 2023.08.16 08:53:38 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38243-8 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	CNPJ: 03.963.234/0001-11	Telefone: 4936220133		Status: Classificado				3.800,00	
Email: clayton@potencia.com.br									
Lote 013 - Lote 013								3.800,00	
001 24450 Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave ligar/desligar e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou 5hott. GARANTIA: Mínima de um ano.		UN	10,00	Classificado	agratto bem-03		380,00	3.800,00	

VALOR TOTAL: 3.800,00

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando nº 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.583.709/0001-49, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 1446 – Anita Garibaldi, Joinville/SC, Fone 47 3025-3494, e-mail marcio@centersomjoinville.com.br; neste ato representado por Márcio José Schutz, inscrito no CPF sob nº. 918.295.770-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034 Digitally signed by MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034 Date: 2023.08.14 16:48:08 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034
Digitally signed by MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034
Date: 2023.08.14 16:48:21 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034

Digitally signed by MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034
Date: 2023.08.14 16:48:38 -03'00'

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034
Digitally signed by MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034
Date: 2023.08.14 16:49:06 -03'00'

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034

Digitally signed by MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034
Date: 2023.08.14 16:49:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023.**

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034 Digitally signed by MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034 Date: 2023.08.14 16:49:34 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31888-8 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA		CNPJ: 29.883.709/0001-43	Telefone: 4709819021	Status: Classificado				3.847,00	
Email: marcio@cantersomjoinville.com.br									
Lote 018 - Lote 018								2.334,50	
001	20131 CAIXA DE SOM PORTÁTIL	UN	5,00	Classificado	SUMAY SM CSP1308		466,90	2.334,50	*
com potência de 2x40 W RMS (modo CA) e 2 x 30W RMS; Conexão com Micro USB para carregamento de bateria; Composto por 02 Woofers de 4" - 2 Tweeters de 0,75"; Compatível com todos os dispositivos bluetooth; Bateria com capacidade de 24 hrs; Com alça para transporte. Acompanha cabo de alimentação. Cor: Preto. Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.									
Lote 020 - Lote 020								1.512,50	
001	26054 CAIXA DE SOM PORTÁTIL KARAOKÊ BLUETOOTH E MP3	UN	5,00	Classificado	GRASEP D-S30		302,50	1.512,50	*
Com alça Entrada USB (pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado). Frequência: 80hz-18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 WRMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V, GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.									

VALOR TOTAL: 3.847,00

MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034

Digitally signed by MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034
Date: 2023.08.14 16:50:07 -03'00'

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2023/SMG

ORTARIA N° 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital n° 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG n° 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **L J MACKERT** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15, com endereço à Praça Santa Cruz, nº 1370, Centro, São Jorge do Ivaí/PR, Fone (44) 988378514, e-mail le_mackert@hotmail.com; neste ato representado por Leandro Jefferson Mackert, inscrito no CPF sob nº. 813.826.729-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

L J MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por L J MACKERT:12654502000115
Dados: 2023.08.14 16:20:17 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

LJ MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por LJ MACKERT:12654502000115
Dados: 2023.08.14 16:20:31 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

L J MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por L J MACKERT:12654502000115
Dados: 2023.08.14 16:20:44 -03'00'

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

LJ MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por LJ MACKERT:12654502000115
Dados: 2023.08.14 16:20:58 -03'00'

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

LJ MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por LJ MACKERT:12654502000115
Dados: 2023.08.14 16:21:12 -03'00'

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

L J MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por L J MACKERT:12654502000115
Dados: 2023.08.14 16:21:25 -03'00'

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023.**

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

LJ MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por LJ MACKERT:12654502000115
Dados: 2023.08.14 16:21:41 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

L J MACKERT
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Schelvaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18537-0 L. J. MACKERT	CNPJ: 12.654.502/0001-15 Telefone: 4432431290			Status: Classificado				15.286,00	
Email: le_mackert@hotmail.com									
Lote 006 - Lote 006								3.066,00	
001	24484 Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: mínimo 20 L Voltagem de 127V/220V CONFORME DEMANDA.	UN	6,00	Classificado	EOS MaxPro	EOS MaxPro	511,00	3.066,00	*
Lote 019 - Lote 019								2.080,00	
001	20130 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Potência mínima: 500WRMS Conexão bluetooth, Entrada USB, cartão de memória, entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt. Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.	UN	4,00	Classificado	Heruz Heruz		520,00	2.080,00	*
Lote 044 - Lote 044								4.280,00	
001	24516 Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2,00	Classificado	metal for 6 bocas		2.140,00	4.280,00	*
Lote 055 - Lote 055								1.366,00	
001	24523 Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox; voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo	UN	2,00	Classificado	kd 8l		683,00	1.366,00	*
Lote 063 - Lote 063								750,00	
001	22629 RÁDIO PORTÁTIL REPRODUZ CD, MP3, WMA, CD-RW, PEN DRIVE, SINTONIZADOR FM/AM MW, COM ENTRADA PARA AMPLIFICADOR DE SOM E ENTRADA USB, Voltagem 110v ou 220v conforme demanda	UN	3,00	Classificado	X-Bass X-Bass		250,00	750,00	*
Lote 067 - Lote 067								1.944,00	
001	24538 Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente	UN	6,00	Classificado	Box DIG-6200	Box DIG-6200	324,00	1.944,00	*
Lote 076 - Lote 076								1.800,00	
001	24547 Webcam full hd c925 e com microfones duptos estereos com redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.	UN	5,00	Classificado	Maeve, Full HD 1080p Maeve,		360,00	1.800,00	*

VALOR TOTAL: 15.286,00

LJ MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por LJ MACKERT:12654502000115
Dados: 2023.08.14 16:22:00 -03'00'

1054

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **V.A OTTONI EQUIPAMENTOS – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, com endereço à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, Goloxim/PR, Fone (42) 3634-1267, e-mail vaottoni@gmail.com; neste ato representado por Viviane A. Ottoni, inscrita no CPF sob nº. 042.785.589-61.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023.08.18 10:01:27 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

V.A OTTONI EQUIPAMENTOS – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Plên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13297-8 VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME		CNPJ: 18.770.897/0001-06	Telefone: 42 636341287		Situação: Classificado			15.729,50	
Lote 018 - Lote 018								7.984,00	
001	22603 BEBEDOURO REFRIGERADOR INDUSTRIAL 60LITROS	UN	4,00	Classificado	FRISBEL		1.996,00	7.984,00	
	2 torneiras. Modelo coluna. Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.								
Lote 022 - Lote 022								1.120,00	
001	22605 CAFETEIRA ELÉTRICA-CAPACIDADE 1,2 LITROS OU MAIS,JARRA DE INOX,TIPO	UN	5,00	Classificado	AGRATTO		224,00	1.120,00	*
	DE REFIL EM PÓ,VOLTAGEM 110V OU BIVOLT,GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO								
Lote 026 - Lote 026								2.088,00	
001	22607 CARRINHO COM 2 BANDEJAS, EM AÇO INOX304, PARA TRANSPORTES DE ALIMENTO	UN	2,00	Classificado	IMECA		1.044,00	2.088,00	*
	rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de cuba de alimentos. Acabamento: aço polido. Dimensão aproximada: C = 90,2 cm x L = 50,4 cm x A = 93,5 cm								
Lote 027 - Lote 027								1.207,50	
001	19780 CHALEIRA ELÉTRICA	UN	15,00	Classificado	ELITE		80,50	1.207,50	*
	com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, potência mínima de 1200w, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, com desligamento automático, filtro na Saída de água, Indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico								
Lote 040 - Lote 040								3.330,00	
001	21281 FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44 LITROS	UN	5,00	Classificado	BEST		666,00	3.330,00	*
	função grill, autolimpante; Potência mínima 1750w; Variação de temperatura de 50°C à 300°C ou 320°C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v ou 220. Conforme demanda. Garantia mínima de 1 ano.								
						VALOR TOTAL:	15.729,50		

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

ORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital nº 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E76E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROTOCOLO 2190/2023

1. No dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **WEB TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.400.801/0001-08, com endereço à Rua Getulio Vargas, nº 73, Centro, Concórdia/SC, Fone (49) 9999-3809, e-mail licitacoes@webtecnologia.net; neste ato representado por Delci Maria Siega, inscrita no CPF sob nº. 533.235.729-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.**

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-449052.0000 02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.449052.0000 03.001.04.122.0003.2004.3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-449052.0000 04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-449052.0000 05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-449052.0000 06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-449052.0000 07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-449052.0000 08.001.12.365.0009.2022-449052.0000 08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-449052.0000 09.002.27.812.0011.2025-449052.0000 09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-449052.0000 10.001.08.244.0012.2028-449052.0000 10.002.06.182.0012.2030-449052.0000 10.001.08.243.0013.2027-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-449052.0000 11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2023**.

Piên/PR, 14 de agosto de 2023.

Delci Maria Siega — Assinado de forma digital por Delci Maria Siega Dados: 2023.08.14 16:57:29 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

WEB TECNOLOGIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn — Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2023

Estratégico

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38252,7 WEB TECNOLOGIA		CNPJ: 47.400.801/0001-08	Telefone: 4999993809	Status3 Classificado				5.427,0	
Email: licitacoes@webtecnologia.inf									
Lote 054 - Lote 054								2.232,0	
001 24522	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 4 LITROS	UN	4,00	Classificado	metal ferreira 1998		558,00	2.232,00	*
copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W, baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt, Garantia de 12 meses no mínimo.									
Lote 075 - Lote 075								3.195,00	
001 24550	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM	UN	15,00	Classificado	ventisol 3852		213,00	3.195,00	*
motor turbo, hélice de 08 pés, com 03 velocidades, bivolt, com oscilação para direita e esquerda. Com inclinação para frente e para trás. Com grade removível para facilitar a limpeza, mínimo de 01 ano de garantia.									
				VALOR TOTAL:	5.427,00				

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, a servidora SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK, inscrita no CPF sob o n°. ***.***.989-17, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7C4C6768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023/SMG

PORTARIA Nº 080/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar, a seu pedido, o servidor JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ, inscrito no CPF sob o n°. ***.***.029-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2°. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BFF0C078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através do Memorando n° 049/2023.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria n° 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EA02B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Milene Maria Zierhut**, convocado pelo Edital n° 032/2023, residente e domiciliado na Rua Principal Poço Frio dos Souzas, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG n° 13.553.133-2/PR e CPF 102.967.369-10 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

MILENE MARIA ZIERHUT

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6E75E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 169/2023 A 191/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 049/2023
ATA 169/2023 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 18.710.690/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
ATA 170/2023 - AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
ATA 171/2023 - ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 42.603.698/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
ATA 172/2023 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ATA 173/2023 - CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 15.412.998/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ATA 174/2023 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.891,00 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais)
ATA 175/2023 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.634,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
ATA 176/2023 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.959,97 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
ATA 177/2023 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.695,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
ATA 178/2023 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
ATA 179/2023 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
ATA 180/2023 - GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.750,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
ATA 181/2023 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.022,79 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
ATA 182/2023 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.843,54 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
ATA 183/2023 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
ATA 184/2023 - LUCAS GUILHERME DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.825.080/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)
ATA 185/2023 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)
ATA 186/2023 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.309,86 (dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
ATA 187/2023 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
ATA 188/2023 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
ATA 189/2023 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.286,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
ATA 190/2023 - VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.729,50 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
ATA 191/2023 - WEB TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.427,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5294B9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de alguns gêneros alimentícios que resultaram desertos no pregão 012/2023 ou acabaram saldo para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 22/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 01/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DFA2E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/08/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 23/08/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal